Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.882

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.991, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Qualifica como prioritária a obra de infraestrutura rodoviária que especifica, para a concessão de crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos da alínea "f" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do Decreto nº 4.852 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), de 29 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, na alínea "f" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do Decreto nº 4.852 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE), de 29 de dezembro de 1997, e na cláusula primeira do Convênio ICMS nº 85, de 30 de setembro de 2011, também em atenção ao Processo nº 202500036012484,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como prioritária a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia GO-040, no segmento da Estaca 2.191+0,13 à Estaca 1.160 do trecho que liga o Município de Bom Jesus/GO ao Município de Inaciolândia/GO, com extensão de 20,62 km, para a concessão de crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos da alínea "f" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do Decreto nº 4.852 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE), de 29 de dezembro de 1997, incluídas a etapa de elaboração de projetos executivos de engenharia e a execução física da obra correspondente.

Parágrafo único. Este artigo considera investimentos em infraestrutura a contratação e a elaboração de projetos executivos de engenharia, bem como a execução física da obra correspondente.

Art. 2º A celebração de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE relativo à obra qualificada no art. 1º deste Decreto, inclusive quanto à etapa de projetos de engenharia, observará os seguintes requisitos:

I - apresentação de projeto específico à Secretaria de Estado da Economia, na forma da alínea "c" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do RCTE;

II - manifestação técnica prévia da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA quanto à adequação e ao interesse público do projeto apresentado;

III - celebração de termo de compromisso com o Estado de Goiás, no qual serão definidos o investimento e as condições de sua realização;

IV - comprovação da execução dos projetos, mediante o acompanhamento e a validação técnica da GOINFRA; e

V - observância das demais condições estabelecidas no inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do RCTE e no Convênio ICMS nº 85, de 30 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Os projetos de engenharia elaborados nos termos deste Decreto integrarão o patrimônio do Estado de Goiás e o acervo técnico da GOINFRA.

Art. 3º A concessão do crédito outorgado do ICMS relativo à obra de que trata este Decreto submete-se ao juízo de conveniência e de oportunidade da administração pública, pautado em critérios de política fiscal e de priorização de investimentos estaduais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656997

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002698,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de setembro de 2026, AGNALDO TEIXEIRA DIAS, CPF nº ***.615.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerado MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº ***.783.981-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD.

Art. 3º Fica nomeado MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº ***.783.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 4º Fica nomeado VICTOR ALVES DA SILVA, CPF nº ***.161.611-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na CASA MILITAR.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 3º e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656973

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009230,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado ARIEL SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.209.431-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada HELIA DAGMAR PRADO RIBEIRO, CPF nº ***.761.851-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656975

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada CAMILA CORRÊA DE GODOY, CPF nº ***.954.641-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada CAMILA CORRÊA DE GODOY, CPF nº ***.954.641-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD, como lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 3º Fica nomeada MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.544.451-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da SEAD, com lotação na SES.

Art. 4º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 2º e 3º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656978

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002628,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2026, DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.013.761-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerada MARIA ISABEL AZEVEDO LESSA, CPF nº ***.668.726-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da SEAD.

Art. 3º Fica nomeada MARIA ISABEL AZEVEDO LESSA, CPF nº ***.668.726-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 4º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 3º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656980

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002712,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado DANILO DE CARVALHO PERES, CPF nº ***.759.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada LARA CATENACI ALCÂNTARA, CPF nº ***.618.131-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656981

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009280,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada FRANCIELLY PEREIRA BRANDÃO MONTES, CPF nº ***.706.741-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado AGNER LOUREDO NEVES, CPF nº ***.982.011-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656982

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002715,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado JEORGE ANDRE TAVARES ROCHA, CPF nº ***.499.341-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656983

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009282,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado JUNIO CLEIBER DA SILVA, CPF nº ***.120.701-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656984

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002690,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada NATHÁLIA CAMPOS DA SILVEIRA, CPF nº ***.489.301-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Fica exonerado ARLINDO SANTOS DE SOUSA, CPF nº ***.359.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 3º Fica nomeada NATHÁLIA CAMPOS DA SILVEIRA, CPF nº ***.489.301-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na SEAPA.

Art. 4º Fica nomeado ARLINDO SANTOS DE SOUSA, CPF nº ***.359.401-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SEAPA.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 3º e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656985

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002763,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos cargos em comissão relacionados no Anexo I deste Decreto, todos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Fica nomeado o pessoal relacionado no Anexo II deste Decreto para exercer os cargos em comissão nele especificados, todos da SEDUC.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA

Governador do Estado

ANEXO I

PESSOAL EXONERADO

Nº DE ORDEM	EXONERADO	CARGO
1º	TAÍS GOMES MANVAILER CPF nº ***.265.582-**	Superintendente de Planejamento e Finanças, DAS-4
2º	LEONARDO DE LIMA SANTOS CPF nº ***.828.601-**	Superintendente de Gestão Administrativa, DAS-4
3º	ALESSANDRA BATISTA LAGO CPF nº ***.892.181-**	Gerente de Licitação, DAI-1
4º	ELAINE ALVES ARAÚJO CAMPOS CPF nº ***.816.561-**	Gerente de Compras, DAI-1
5º	AÍDA BASTOS DE MORAES CPF nº ***.893.321-**	Gerente Orçamentário e Financeiro, DAI-1
6º	JOÃO PAULO GARCIA CORREA CPF nº ***.612.261-**	Chefe de Núcleo do Escritório de Projetos, DAS-6

ANEXO II

PESSOAL NOMEADO

Nº DE ORDEM	NOMEADO	CARGO
1º	FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS CPF nº ***.778.931-**	Superintendente de Planejamento e Finanças, DAS-4
2º	ALESSANDRA BATISTA LAGO CPF nº ***.892.181-**	Superintendente de Gestão Administrativa, DAS-4
3º	SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF nº ***.984.941-**	Gerente de Licitação, DAI-1
4º	ALEXANDRE DA SILVA KRUK CPF nº ***.161.131-**	Gerente de Compras, DAI-1
5º	MATHEUS LEMES DA SILVA CPF nº ***.746.471-**	Gerente Orçamentário e Financeiro, DAI-1

Protocolo 656990

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002653,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2026, WANDERSON XAVIER DE SOUZA, CPF nº ***.274.621-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerado PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA, CPF nº ***.798.001-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º Fica nomeado PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA, CPF nº ***.798.001-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 4º Fica nomeada ANA DÉBORAH SILVA VALE, CPF nº ***.365.721-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na JUCEG.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 3º e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656991

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002617,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado WILKER GABRIEL DA SILVA, CPF nº ***.487.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado ARTHUR RODRIGUES ROCHA, CPF nº ***.956.501-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 656993

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DA PORTARIA PGE Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Síntese do fato: Conforme relatório de sindicância a servidora deixou de observar normas de fluxo e prazos regimentais de triagem, distribuição e conclusão de expedientes, com reflexos na regularidade das rotinas internas e no cumprimento de prazos judiciais.

Referência: Processo SEI 202600003000605
Transgressão disciplinar: Artigo 202, inciso XVI, que capitula como transgressão disciplinar o ato de "deixar, culposamente, de observar prazos legais, administrativos ou judiciais".
Rito: Sumário
Autoridade Instauradora: Corregedora-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Comissão Processante: Procuradores do Estado Luciano Matsushita Júnior (presidente), Marina Regazzoni de Morais e Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

Protocolo 656856

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 2041, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no inciso I do § 1º do art. 195 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 4/2024 - IPASGO/ CPADS (SEI n º 64449699), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em 4 de setembro de 2024, no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 212/2024 (SEI nº 65152721), da Procuradoria Setorial desta pasta, os quais adoto integralmente, bem como no Processo nº 202200022084742, resolve
Art. 1º DECLARAR E HOMOLOGAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de L.R.B., CPF nº ***.530.211-**, à época dos fatos, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, em razão da prescrição da pretensão punitiva disciplinar referente à suposta prática da infração prevista no inciso XVII do art. 202 da Lei nº 20.756, de 2020, consumada em 1º de agosto de 2021, com fundamento nos arts. 316, inciso I, e 322, inciso II e § 1º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.
Art. 2º DETERMINAR à Corregedoria Setorial desta Secretaria a adoção das medidas necessárias para apurar a responsabilidade pela ocorrência da prescrição, caso haja indícios de dolo ou culpa, conforme estabelecido no art. 201, § 4º, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020.
Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, encaminhe-se este Processo Administrativo Disciplinar à Coordenação de Assuntos Relacionados a PADs da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor desta decisão.
Art. 4º Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente, à Corregedoria Setorial desta Secretaria para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 25 dias de setembro de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 656779

PORTARIA SEAD Nº 1248, DE 26 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ,no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 8/2026/SEAD/ COSET (SEI nº 86485211), de 09/05/2026, emitido pela Comissão Processante desta Secretaria de Estado da Administração, e no PARECER PGE/PROT nº 32/2026 (SEI nº 88678313), emitido em 07/04/2026, aprovado pelo Despacho nº 200/2026/PGE/ PROT-10237 (sei nº 88704010), ambos da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado, os quais adoto como fundamento, bem como nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, resolve:
Art. 1º ABSOLVER o servidor J.S.C., CPF nº XXX.932.671-XX, da imputação de prática da transgressão disciplinar prevista no art. 482, alínea "i" *(abandono de emprego)*, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ,em razão da inexistência de infração disciplinar, determinando o arquivamento do feito, nos termos do art. 228, §§ 5º, inciso I, e § 6º, da Lei nº 20.756, de 2020.
Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para ciência do interessado e de seu defensor constituído. Ultrapassado o prazo recursal sem interposição de recurso administrativo e certificada a coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos: a) à Corregedoria Setorial desta Pasta, para conhecimento da decisão e adoção das providências cabíveis, inclusive alimentação do Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para realização das anotações pertinentes no assentamento funcional do servidor e demais providências administrativas decorrentes.
Art. 3º Após o cumprimento das determinações, arquivem-se os autos.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 10 dias de setembro de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 656783

PORTARIA Nº 850, DE 06 DE MAIO DE 2026
Julga de Processo Administrativo Disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas por meio Decreto nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º, daLei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005022288, no Relatório Final nº 49/2025 SEAD/COSET (SEI nº 82810516), de 27 de novembro de 2025, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração, bem como no PARECER JURÍDICO PGE/PROT Nº 8/2026 (SEI nº 85482613), de 27 de janeiro de 2026, da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:
Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de S.J.M., CPF nº XXX.831.751-XX, ocupante do emprego público de Assistente de Gestão Administrativa, pertencente ao quadro transitório de empregos públicos, na condição de extinto quando vagar, desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, criado pelo art. 7º da Lei nº 15.664, de 23 de maio de 2006, com vínculo de natureza celetista.
Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado e, após, o envio do feito à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 10 dias de setembro de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 656789

PORTARIA SEAD Nº 1425, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto Estadual nº 10.598, de 11 de dezembro 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º, daLei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 25/2026/SEAD/COSET (SEI nº 89017912), de 15/04/2026, emitido pela Comissão Processante desta Secretaria de Estado da Administração, e no PARECER PGE/PROT nº 21/2026 (SEI nº 90226408), de 11/05/2026, emitido pela Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado, os quais adoto como fundamento, bem como nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005006584, resolve:
Art. 1º CONDENAR a empregada pública A.S., CPF nº XXX.141.903-XX, à pena de RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em razão do abandono de emprego.
Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para ciência do interessado e de seu defensor constituído. Ultrapassado o prazo recursal sem interposição de recurso administrativo e certificada a coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos: a) À Corregedoria Setorial desta pasta para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da empregada, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.
Art. 3º Após o cumprimento das determinações, arquivem-se os autos.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 10 dias de setembro de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 656802

PORTARIA Nº 859, DE 08 DE MAIO DE 2026

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto Estadual n.º 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 99, inciso II, do Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024 e no art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado com o que consta nos autos do Relatório Final nº 38/2023/SSP/1ª CPPADOS lavrado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SEI nº 54330476), bem como no PARECER PGE/PROT nº 25/2026 da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado (SEI nº 87602713), assim como todo o conjunto fático probatório constante neste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300016019531, resolve:
Art. 1º CONDENAR o empregado R.B.O.A., CPF nº XXX.715.381-XX,ocupante do emprego público de Assistente de Gestão Administrativa, pela prática da transgressão prevista no art. 482 (Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador), alíneas "e" e "h" (desídia no desempenho das respectivas funções; ato de indisciplina ou de insubordinação), da Consolidação das Leis do Trabalho e aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Art. 2º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para cientificar o interessado e sua defensora constituída do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de advertência escrita.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de setembro de 2026.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 656806

PORTARIA SEAD Nº 2120 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202400005024441, 202500005017428 e Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:
Art. 1º Ficam retificados, exclusivamente quanto a **classificação ampla**, o Anexo I do Decreto de 6 de outubro de 2026, publicado às páginas 1 a 3 do Diário Oficial do Estado nº 24.880 suplemento, de 06 de outubro de 2026, referente à nomeação, em caráter efetivo, dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001, de 30 de janeiro de 2023, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPTC/SSP, tudo na forma da relação nominal constante do Anexo I e Anexo II desta Portaria.
Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do decreto referido no *caput* deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

ANEXO I

RETIFICAÇÃO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO NA NOMEAÇÃO AO CARGO DE AUXILIAR DE AUTÓPSIA DA 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA DIRETORIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Especialidade	Classificação Ampla	Classificação PCD
12	RONALDO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO	0313164235	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DA 3ª CLASSE	MACRORREGIAO NORDESTE	7	

13	KEYLIANE DOS REIS COSTA	0313137974	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DA 3ª CLASSE	MACRORREGIAO NORDESTE	8	
16	AMAURY DE MACEDO SILVA	0313100505	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DA 3ª CLASSE	MACRORREGIAO SUDOESTE	8	
17	GUILHERME TEIXEIRA NOGUEIRA	0313104732	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DA 3ª CLASSE	MACRORREGIAO SUDOESTE	9	
18	LETICIA MATOS DA SILVA	0313132466	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DA 3ª CLASSE	MACRORREGIAO SUDOESTE	10	

ANEXO II
RETIFICAÇÃO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO NA NOMEAÇÃO AO CARGO DE PERITO CRIMINAL DA 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA DIRETORIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Especialidade	Região	Classif. ampla	Classif. pcd
11	RAFAEL DE CASTRO BERNARDES	0313147289	PERITO CRIMINAL DA 3ª CLASSE	QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	3	
12	PAULO RODRIGUES COTRIM	0313117636	PERITO CRIMINAL DA 3ª CLASSE	QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	4	

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.
JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 656909

AVISO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos X e XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, delegadas por meio da Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, e em observância aos princípios da transparência e da legalidade, considerando as deliberações administrativas que resultaram na suspensão provisória da data prevista para a nomeação constante do Edital de Convocação nº 001/2026 - DPCI/SEAD, publicado no Diário Oficial nº 24.829, de 27 de julho de 2026, bem como a publicação das nomeações no Suplemento do Diário Oficial nº 24.880, de 6 de outubro de 2026, **torna público o novo cronograma para a realização dos atos de posse, exercício e curso de formação**, nos seguintes termos:

NOVO CRONOGRAMA	Data
Posse	09/10/2026
Exercício	13/10/2026
Curso de Formação Policial	21/10/2026

Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 - DPCI/SEAD.
Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.
JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 656907

AVISO DE ADIAMENTO ‘’SINE DIE’’
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 306/2025

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP n° 306/2025 - SEAD, cujo objeto é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, relativo ao processo SISLOG nº 115975, fica ADIADO “SINE DIE” para realização de adequações no Termo de Referência e Edital. A contratação permanecerá suspensa para ajustes nos documentos do certame, em razão do impacto das alterações na elaboração das propostas. Considerando que o adiamento *‘’*SINE DIE*’’* da licitação decorrerá de alterações no Edital e em seus anexos, a nova divulgação será realizada pelos mesmos meios de publicação originalmente adotados, com a consequente reabertura dos prazos estabelecidos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto estadual nº 10.247/2023.
Marília Antônia de Medeiros Ribeiro
Pregoeira

Protocolo 656811

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 113/2026 SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Empresa: NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.708.267/0015-60.
Atividade: Indústria de açúcar e álcool.
Processo de compensação ambiental nº: 202400017003654.
Processo de Licenciamento SEMAD nº 5601.07192/2007-2.
Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento com atividade de Indústria de açúcar e álcool no município de Aporé/GO em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 41/2026- SEUC (90526645), celebrado entre a SEMAD e a NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento integral de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença ambiental nº. 48/2023 decorrente do Processo de licenciamento ambiental SGA nº 5601.07192/2007-2; e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL foram integralmente cumpridas pela NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA, por meio de depósito constantes do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 41/2026-SEUC (90526645), no valor total de R$ 743.245,81 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental (CCA).

Certifica o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 656761

CERTIDÃO Nº 123/2026 SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Empresa: BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A.
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.881/0001-34.
Atividade: fabricação de açúcar e álcool.
Processo de compensação ambiental nº: 202000017007806.
Processo de Licenciamento SEMAD nº 5601.00418/2007-1.
Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento com atividade de fabricação de açúcar e álcool no município de Goiatuba - GO em conformidade com o Termo de Compromisso nº 11/2026 SEMAD/GECAM-12018 (85127769), celebrado entre a SEMAD e a BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A. visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento integral de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença ambiental nº. 207/2007 decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 5601.00418/2007-1; e
III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de fabricação de açúcar e álcool foram integralmente cumpridas pela BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A., por meio de depósito constantes do Termo de Compromisso nº 11/2026 SEMAD/GECAM-12018 (85127769), no valor total de R$ 354.080,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 656765

CERTIDÃO Nº 122/2026/SEMAD/GECAM
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Empresa: MINERAÇÃO THERMAS PARANOÁ LTDA
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.379/0001-09
Empreendimento (atividade): Explotação de água termal
Processo de compensação ambiental nº 201900017007502
Processo de Licenciamento SEMAD nº 2701/2008
Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental decorrente da implantação de empreendimento destinado à explotação de água termal, localizado no Município de Caldas Novas/GO, nos termos do Termo de Compromisso nº 22/2026/SEMAD/GECAM/SEUC (SEI nº 86378203), celebrado entre a SEMAD e a Mineração Thermas Paranoá Ltda., com vistas à destinação dos recursos, conforme estabelecido na Lei estadual nº 14.247/2002, alterada pelas Leis estaduais nº 19.955/2017 e nº 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença ambiental nº 126/2009 decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 2701/2008; e
III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de explotação de água termal foram integralmente cumpridas pela MINERAÇÃO THERMAS PARANOÁ LTDA, por meio de depósito constantes do Termo de Compromisso nº 22/2026 SEMAD/GECAM/SEUC (SEI nº 86378203), no valor total de R$ 4.220,48 (quatro mil duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), acrescidos R$ 105,56 (cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente à multa e juros, conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental (CCA).

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 656812

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 36/2026 - SEUC

PROCESSO Nº 202200017004538.
IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 36/2026 - SEUC

OBJETO: Fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela ampliação da Pilha de Disposição de Estéril Oeste-Sudeste (PDE Sul), da empresa MOC Brasil Mineração, Indústria e Participações Ltda., objeto do Processo de Compensação Ambiental nº 202200017004538 e do Processo de Licenciamento nº 202000017015051, localizado no Município de Catalão/GO.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIO: MOC BRASIL MINERACAO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA., sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.108.898/0006-14.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026.
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei Federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei Estadual nº 14.247/2002, Lei Estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.
VALOR: R$ 120.112,46 (cento e vinte mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos).

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 656814

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE ERRRATA Nº 302/2023/GAB
Referência: Processo nº 202200006041299
Interessado: COMISSÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE EQUIPAM. E UTENSÍLIOS
Assunto: Retificação da Decisão.

DESPACHO Nº 302/2023/GAB

1 Trata-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 2602/2022 (000030261984), visando à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica **M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI,** por supostas irregularidades praticadas na execução do Contrato nº 160/2021 (000025902130), firmado para o fornecimento de equipamentos de cozinha para atender as necessidades das unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria de Estado de Educação de Goiás/SEDUC, conforme termo de referência e demais documentos anexos ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020 (000029901779), que tramitou nos autos 202100006035692.
2 Processados os atos de apuração, a Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedores de Equipamentos e Utensílios, sugere, no Relatório nº 1/2022/COES2-SEDUC (000031515952), em sede de conclusão:

1 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado (Cláusula Décima, item 11.2, b);
2 - Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo. (Cláusula Décima, item 11.2, c);
3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Secretaria, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

3 A sugestão foi acatada por esta Titular da Pasta no corpo do Despacho nº 696/2022-GAB (000032474266), sendo mantidas as sanções sugeridas.
4 Ocorre que há orientação já emanada pela Procuradoria Setorial no Despacho nº 3443/2021 - GEACAP (000025407437 autos nº 202100006065106), discorrendo acerca da penalização excessiva da pessoa jurídica, o que poderia acarretar um enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Verifica-se que a Decisão proferida (000032474266) aplicou multa diária de **0,3%** (três décimos por cento) e de **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, não havendo para esta última prazo que limite a aplicação.
7 Desta forma, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 1649/2023 - SEDUC/PROCSET (45695672), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e **RETIFICO** a conclusão exarada no Despacho nº 696/2022 - GAB (000032474266), **exclusivamente no sentido de excluir a aplicação da multa de 0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, **mantendo-se a multa de 0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte do fornecimento ou serviço não realizado.
8 Encaminhem-se os autos à **Assessoria Contábil**, para novo cálculo da multa nos termos deste Despacho.
9 Após, encaminhe-se à **Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipam. e Utensílios** para que proceda as providências necessárias à intimação da pessoa jurídica **M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI**, para tentativa de recebimento do crédito administrativamente.
GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2023.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 656723

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 2023.0000.603.4333
Nome da empresa: MICHAEL M. DE SOUSA LTDA Assunto: Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e a empresa Michael M. de Sousa Ltda. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços e a supressão de serviços, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e Especificação do Objeto: Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R$ 3.625.795,78 (três milhões, seiscentos e vinte cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R$ 112.642,60 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 3,1333%(três inteiros e mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento). A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do Contrato, do ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R$ R$ 81.795,55 (oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) decorrentes dos serviços previsto no instrumento contatual, perfazendo o percentual de 2,2753% (dois inteiros e dois mil setecentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento); II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos: A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2401.12.361.1008. 2013.04.100.90, Fonte: 100. III - Cláusula Sexta - Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE enviará o resumo deste Aditivo à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.

Protocolo 656808

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.610.0530

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Monsenhor José Sebastião da Costa - CNPJ Nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica ALFA ENGENHARIA MAMBAÍ LTDA, CNPJ: 38.417.885/0001-00. Do Objeto: Ação Emergencial complementação de valor na Construção de uma Sala de Aula Padrão Seduc na Unidade Escolar Professora Josefa Barbosa Valente no município de Posse/Go Da Modalidade: DISPENSA Nº 048/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R$ 23.989,29 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 180 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 07/10/2026.

Protocolo 656810

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009883 Data: 20/01/2026

Nome da empresa: Referência Engenharia, Comércio e Equipamentos Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o Conselho Escolar Antônio Ramos Caiado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Referência Engenharia, Comércio e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Antônio Ramos Caiado, do município de Santa Cruz de Goiás-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R$ 59.276,70 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**. **Fonte:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 656828

ATO DE ERRATA

Concorrência nº 004/2026 - Contratação SISLOG nº 118127

A Coordenação Regional de Educação de Piranhas, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA**, referente a publicação no dia 06/10/2026 no Diário Oficial do Estado, nº 24.880, Pág. 13 e Diário do Estado, Pág. 13**, ONDE SE LÊ:** "**R$ 5.253.553,26 (**Cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)" **LEIA -SE**: "**R$ 5.153.553,26 (**Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)". As demais informações permanecem inalteradas.

Otacília Batista Ataídes
Agente de Contratação

Protocolo 656872

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 215 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576004361.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (96304788), DAOF (96305590) e empenho (96429236) destinados a empresa **MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 42.053.529/0001-13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656769

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576004362.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (96322571), DAOF (96324223) e empenho (96429748) destinados a empresa **MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 42.053.529/0001-13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656777

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576004363.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (96322680), DAOF (96324380) e empenho (96430119; 96430523) destinados as empresas **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA** , inscrita sob o CNPJ/CPF nº 11.633.685/0001-20, **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.935.788/0001-96, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656781

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576003424.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Termo de Descentralização Orçamentária (SEI Nº 93677613), DAOF (SEI Nº 95762310) e Empenho (SEI Nº 95898680) destinados a empresa **MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 42.053.529/0001-13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656788

EXTRATO DO **2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 - SEEL**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**. PROCESSO n° 202217576002535. CONTRATADA: **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.469.404/0001-30. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** de contrato mais **renovação de contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/10/2026 a 09/10/2027** de empresa especializada para gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio do Estado de Goiás, mantidas as condições estabelecidas no Contrato nº 37/2022 - SEEL e seus respectivos anexos. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº. 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.

AMANDA DAIANE NUNES NEVES
Gerente de Compras Governamentais em Substituição

Protocolo 656780

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 975, 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002091613, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Capitão PM *615* SAMUEL BANDEIRA PIRES, CPF nº ***.191.571-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 656845

PORTARIA SSP Nº 976, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002111811, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 1º de outubro de 2026, do 2º Tenente PM Veterano *467* HERVÁSIO LINCOLN MENDES DA SILVA, CPF nº ***.302.441-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0229, de 1º de março de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 656847

PORTARIA SSP Nº 978, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002118789, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Sargento PM Veterano *696* JOSÉ IVAN MONTEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.401.191-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 656948

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 226/2025

Processo: 202500016045873. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CIDADES DO BRASIL TV & CULTURA LTDA, CNPJ 31.613.751/0001-07. Objeto: O acréscimo quantitativo correspondente a 25%. Valor total: R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais). Recurso: 17130000/ União. Data: 29/09/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 656801

EXTRATO DO CONTRATO 146/2026

Processo: 202500005039642. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ITAMOGI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 62.169.991/0001-98. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para adequação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do município de Aparecida de Goiânia - GO. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). Data Assinatura: 06/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 656869

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 149/2023

Processo: 202300016035825. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos; Fundamentação: art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 06/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 656762

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1/2026/SSP

Processo SEI: 202600016020517

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto viabilizar o acesso dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Itumbiara aos sistemas da SSP, bem como promover cursos, treinamentos e estágios destinados aos servidores das áreas de segurança e inteligência, conforme requisitos e disponibilidade de vagas, mediante a devida contrapartida do Município.

PARTÍCIPES:
1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Município de Itumbiara/GO;

VIGÊNCIA:
até 23 de janeiro de 2031.

DATA DE ASSINATURA:
7 de outubro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 656915

Referência: Processo nº 202400007096475
Interessado: **Cecília de Souza**
Assunto: Homologação de Termo de Acordo Disciplinar.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 762/2026/SSP/CS

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no art. 262-C, § 4º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, acrescido pela Lei nº 24.414, de 3 de julho de 2026, e no art. 8º da Instrução Normativa nº 2, de 3 de agosto de 2026, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, homologou o Termo de Acordo Disciplinar - TAD **(SEI nº 95013592)**, celebrado no Processo Administrativo Disciplinar - PAD de rito sumário nº **202400007096475**, com a servidora **CECÍLIA DE SOUZA**, CPF nº ***.XXX.XXX-**, Agente de Polícia da 1ª Classe, matrícula funcional nº 12.070, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO, pela prática da transgressão disciplinar de natureza média prevista no **art. 202, inciso XXXIX, da Lei nº 20.756, de 2020 ("fazer uso de veículo oficial em desacordo com sua destinação")**, consistente na utilização do veículo oficial Chevrolet/Onix, placa RCC-0A57, em desacordo com sua destinação. Pelo acordo, a servidora confessou a transgressão e submeteu-se à penalidade de **suspensão de 15 (quinze) dias, convertida em multa**, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, com cumprimento integral da jornada de trabalho, nos termos do art. 193, § 2º, inciso II, da referida Lei, e à **inabilitação pelo prazo de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias**, contados da data da publicação do ato punitivo, nos termos do art. 199, inciso II, da mesma Lei.

Em decorrência da decisão, foram determinados: a publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; a ciência da servidora e de seu advogado constituído, pela **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo - 1ª CPPADOSS**; o registro do TAD e da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora, bem como a adoção, pela unidade de gestão e desenvolvimento de pessoas competente, das providências necessárias à execução da multa e ao controle do prazo de inabilitação, nos termos do art. 262-C, § 5º, da Lei nº 20.756, de 2020, e do art. 11 da Instrução Normativa nº 2, de 2026, da CGE; a atualização do registro do feito no sistema correcional da CGE; e, cumpridas essas providências e certificadas nos autos, o arquivamento do PAD, conforme o art. 8º, parágrafo único, da mesma Instrução Normativa.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 656923

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 874 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a Portaria n.º 732/2026-PC, que homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório, para correção da data de aptidão à aquisição da estabilidade.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil,** no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

Considerando o que consta do processo administrativo SEI nº 202600007062739, especialmente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (94498747);

Considerando a necessidade de retificação da Portaria n.º 732/2026-PC, no concernente à data de aptidão para a aquisição da estabilidade no cargo público ocupado, nos termos expostos no Despacho Decisório 1401 (96764624), RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 732/2026, de 20 de agosto de 2026 (94700463), que homologou, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público AUGUSTO VINICIUS ALBERNAZ, inscrito no CPF n.º XXX.816.961-XX, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Substituto, APTO à aquisição de estabilidade no cargo público ocupado, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público AUGUSTO VINICIUS ALBERNAZ, inscrito no CPF n.º XXX.816.961-XX, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Substituto, APTO à aquisição de estabilidade a partir do dia 13 de setembro de 2026 " (NR).

Art. 2º **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil para conhecimento e devidas anotações; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil e à Secretaria de Estado da Administração para conhecimento; e à 1ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia para ciência do servidor público interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 656763

PORTARIA DGPC Nº 873 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Progressão funcional de servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202600007080656, pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à evolução funcional horizontal pelo servidor público efetivo vinculada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos das Leis Ordinárias estaduais n.º 16.900 e n.º 16.901, todas de 26 de janeiro de 2010, fixando-se as datas da efetiva implementação, resolve:

Art. 1º **Considerar concedida, a partir da data de implementação dos requisitos**, progressão funcional à servidora pública relacionada, no cargo, classe, nível (referência funcional) e data de implementação de requisitos nela especificados:

CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
041.***.***-89	609615	Yamana Harumi Dias Nishikawa	Escrivão de Polícia	Progressão	3	I	II	02/09/2026

Parágrafo único - A progressão funcional de que trata este artigo **terá efeitos financeiros a partir de 1.º de outubro de 2026.**

Art. 2º Determinar a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 656768

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO da Portaria PM Nº 073/2026-FREAP Designação de Gestor FR 3º BPM MP
O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM *3.12* Márcio Cajão da Rosa, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 3º Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha - 3º BPM MP. nos termos da Portaria Nº 073/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 186/2026. PROCESSO SEI 202600002116435. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 656722

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.740, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002087727, e

Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º, da Lei 15.704 de 20 de junho de 2006;

Considerando a Portaria nº 347/PM-006/02, , publicada no Boletim Geral nº 84, de 7 de maio de 2002, que promoveu a Soldado de 1ª Classe o então aluno Soldado RG *1.30* ALPARISCO BATISTA DE MORAES FILHO; e

Considerando o Despacho nº 4.311, de 2 de outubro de 2026 (96633993), do CGF-1, que solicita a correção do nome do 2º Sargento QPPM RG *1.30* ALPARISCIO BATISTA DE MORAIS FILHO, na portaria de promoção de Soldado de 1ª Classe, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº nº 347/PM-006/02, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 84, de 7 de maio de 2002, que passa vigorar com a seguinte modificação: "RG *1.30* ALPARISCIO BATISTA DE MORAIS FILHO" (NR)

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, incluindo a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 656809

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.739 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003018215, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5562210-86.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 18.402/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (96489100), constante no Processo SEI nº 202600003018215, declarando o direito do Cabo PM da Reformado RG *6.54* JOVERCI FRANCISCO NEVES, CPF n.º ***.558.301-** (96521503), nos seguintes termos sintéticos (96489295): "(...) IV - DISPOSITIVO 17. Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para reformar a sentença recorrida e JULGAR PROCEDENTES os pedidos iniciais para reconhecer o direito do autor à promoção por ato de bravura ao posto imediatamente superior (3º Sargento), em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos funcionais e financeiros a partir do trânsito em julgado da decisão concessiva. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 18.402/2026, da PGE (96489100), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho 1.113, de 1º de outubro de 2026, da PGE/PCP-21465 (96567009), nos seguintes termos sintéticos: "(...). A certidão de trânsito em julgado, anexa aos autos, atesta que o trânsito ocorreu em 24 de junho de 2026. Desta feita, a promoção deve ocorrer para a graduação de 3º sargento a partir de 24 de junho de 2026. (...).";

Considerando que o requerente, Cabo PM da Reformado RG *6.54* JOVERCI FRANCISCO NEVES, CPF n.º ***.558.301-** (96521503), conforme se verifica em sua ficha funcional (96521503), encontra-se na graduação Cabo QPPM, sendo reformado em 27 de agosto de 2012; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 24 de junho de 2026, pelo critério de ato de bravura, o Cabo QPPM da Reformado RG *6.54* JOVERCI FRANCISCO NEVES, CPF n.º ***.558.301-** (96521503), referente à Sindicância nº 2023.02.37820 (Césio) - SEI nº 202300002009426, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5562210-86.2025.8.09.0051.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 656817

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026-PM (96619086)	
Processo:	202600005003225; SISLOG nº 118363;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretar de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	BASE FORTE ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 64.660.361/0001-47;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para o Comando de Operações de Divisas- COD.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 1901 - GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
Valor Total:	R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Data da Assinatura:	06/10/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 656794

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026-PM (96623166)	
Processo:	202600005006517; SISLOG nº 118704;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretar de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	HGC CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.539.715/0001-64;
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para Construção da Sede do Comando de Valorização do Militar Veterano - CVMV/ PMGO, no município de Goiânia/GO, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 1901 - GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
Valor Total:	R$ 319.569,10 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Data da Assinatura:	06/10/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 656798

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO
ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos contratos
temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	CLEYDIANE PEREIRA FIGUEIREDO	***.732.691-**	6/8/2026
2	JEFERSON DOS SANTOS FURSEL	***.999.211-**	6/8/2026
3	JEFFERSON NUNES DA SILVA	***.089.711-**	6/8/2026
4	JOAO FERNANDO MUNIZ LIMA	***.716.661-**	6/8/2026
5	JOSE DIVINO DE SOUZA MACIEL	***.770.711-**	6/8/2026
6	JOSIAS TORRES DOS SANTOS	***.908.161-**	6/8/2026
7	JULIANA DE SOUZA SERPA	***.801.291-**	6/8/2026
8	KEFERSON FREITAS SILVEIRA	***.968.011-**	6/8/2026
9	KELVIN LUCAS COUTINHO CONFESSOR	***.392.231-**	6/8/2026
10	LARA KAROLINA FERREIRA	***.654.291-**	6/8/2026
11	LEANDRO ARRUDA GONTIJO SOARES	***.313.021-**	6/8/2026
12	LEONAN CARLOS ROCHA JUNIOR	***.637.901-**	6/8/2026
13	LUÍS FELIPE SILVA PASSOS	***.318.701-**	6/8/2026
14	MARCO AURELIO MARQUES DA SILVA	***.666.131-**	6/8/2026
15	NELIRIA DA SILVA FERREIRA	***.032.201-**	6/8/2026
16	VANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	***.099.401-**	6/8/2026
17	VICTOR GABRIEL DE AQUINO	***.155.211-**	6/8/2026
18	WALLISON RODRIGUES ALVES DE MORAES	***.955.121-**	6/8/2026
19	WESLEY ALVES RODRIGUES	***.065.101-**	6/8/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 656748

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO
ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O presente extrato tem por finalidade dar publicidade à prorrogação dos Contratos Temporários dos profissionais de saúde - Assistentes Sociais e Psicólogos - relacionados a seguir, conforme as respectivas datas de Vencimento:

Nº	NOME	CPF	INICO	TERMINO
1	BEATRIZ DE PAULA BATISTA EL KHOURI	***.270.311-**	1º/6/2023	1º/6/2028
2	ELZIONE APARECIDA DA SILVA	***.389.261-**	8/5/2023	8/5/2028
3	JOSEMAR DE OLIVEIRA	***.245.511-**	2/1/2023	2/1/2028
4	KATIA DIVINA DIAS ROCHA BORGES	***.156.211-**	8/5/2023	8/5/2028
5	MARCOS DE MELO RAMOS	***.979.681-**	8/5/2023	8/5/2028

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 656749

EXTRATO DA PORTARIA Nº 259/2026-DGPP

Processo: 202616448088694. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1°. Revoga-se a PORTARIA Nº 901/2026, de 10 DE JULHO DE 2026. Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO CAIXETA GUALBERTO,** inscrito no **CPF nº XXX.475.331-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal**,** para atuar como Gestor do **Contrato nº 023/2023 - DGPP** , responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º O Gestor do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is); Art. 4º Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor e/ou Suplente ora designados deverão adotar as seguintes providências, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:**;** Art. 5º Estabelecer responsabilização aos gestores do Contrato no casos de inexatidão nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art.

8º. Determinar que a GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA, para adoção das medidas cabíveis. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 04/08/2026. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 656819

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 3118, DE 06 DE outubro DE 2026
Contrapartida Estadual para a prestação de serviços de anestesiologia.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, bem como na Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES-GO, que disciplina a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202600010083054, considerando a Resolução CIB nº 050/2017 (96500579), o Despacho nº 5407/2026/SES/SPAIS (96501040), resolve:
Art. 1º Aprovar o Repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, referentes a Contrapartida Estadual para custeio da prestação de serviços de anestesiologia no período de novembro de 2024 a junho de 2025, conforme Requisição de Despesa nº 100/2025 - SES/SPAIS (96500809).
Art. 3º Determinar a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com estimativa de custo unitário de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a outubro e novembro de 2026, totalizando R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o valor de R$ 1.041.070,20 (um milhão, quarenta e um mil e setenta reais e vinte centavos), para dezembro de 2026, com estimativa de custo total de R$ 3.041.070,20 (três milhões, quarenta e um mil e setenta reais e vinte centavos), conforme indicado na Nota de Empenho nº 00001/2026 (96765722).
Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
Art. 4º A prestação de contas final, que visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, será realizada por meio de Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG).

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 656750

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802022-SES/GO. **Processo nº:** 202200010040792. **Contratante:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado**: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda - ME/IOAL. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 80/2022-SES/GO, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2026 e término em 04 de outubro de 2027. **Valor do Aditivo**: R$ 6.603.053,70. **Data da Assinatura:** 02/10/2026. **Signatários**. Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Soares Dessimoni - IOAL.

Protocolo 656767

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP n. 203/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005025760. Número da Contratação - Sislog: 121782
O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 203/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: SRP - Aquisição de Equipamentos e Insumos demandados judicialmente. Valor total estimado: R$ 173.465,08. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 26/10/2026. Recebimento de Propostas: 09/10/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 656840

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av. Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terro st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei.

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08018305000132
NOME: HUMBERTO REIS OLIVEIRA
ENDERECO: R 35, 50 KM89 ST BOSQUE FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037810113959

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10713263000100
NOME: IBRAEX COM E IMPORTACAO AERONAVES LTDA
ENDERECO: GO 70 S/N QD 00 LT 195 HANG VILA MUTIRAO I GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037810626220

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26042872000106
NOME: IGC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA ARAGUAPAZ SN QD.B-04, LT.01,SL RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOY GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037811608099

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00577573000182
NOME: IMPERACO IND E COM LTDA - EPP
ENDERECO: AV GUYRAUPIA S/N QUADRA 52 LOTE 13 JARDIM HELVECIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037812408220

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00532739000144
NOME: IMPERIAL MAD E MATERIAIS CONST LTDA
ENDERECO: QUADRA 44, CONJUNTO B 0 LOJAS 08,09 E 10 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037812754560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01138320000175
NOME: INCORP COMERCIAL LAMMAR LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 050, S/N, KM 02 105 KM105 SEDE CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3037813802470

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24794554000176
NOME: IND DE JUNTAS REIS LTDA
ENDERECO: AVENIDA XAVANTES, 981 0 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037814883694

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05405697000102
NOME: INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA
ENDERECO: ROD MUNICIPAL BELA VISTA A ROS SN ZONA RURAL BELA VISTA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037815005968

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08667132000183
NOME: IND COM FOSFORTE NUT ANIMAL LT
ENDERECO: VIA SECUNDARIA 04, SN, QUADRA0 SN QD 8 LT 1 A 6 PARQUE INDUSTRIAL URUACU GO
PROCESSO N°: 3037815187071

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01618468000107
NOME: INDUSTRIA E COM DE TINTAS JAVAE LTDA
ENDERECO: RUA 12 N.855 0 PARQUE SAO JOAO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037815260429

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03617984000142
NOME: IND E COM DE PALMITOS NOVO MILENIO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR-153 KM 18 A DIRE 0 (PALMITOS GUADALU FAZENDA FORQUILHA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037815344991

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25101874000166
NOME: INDUSTRIA QUIMICA CELESTE LTDA
ENDERECO: RUA VIRIATO CORREIA, QD. 16, L 0 CIDADE SATELITE SAO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037815773817

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22261694000153
NOME: INERT GESTAO AMBIENTAL
ENDERECO: ROD GO 534 SN KM 2,8 SN ZONA RURAL PLANALTINA GO
PROCESSO N°: 3037815856470

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04875587006760
NOME: INSTITUTO NACIONAL PROCESSAMENTO EMB VAZ
ENDERECO: AREA RURAL KM4 GO 430 - KM 4 AREA RURAL DE FORMOSA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037816821726

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17550721000410
NOME: INTEGRA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA ONIAS JOSE BORGES QD.3 S/N BRASIL SANTA HELENA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037816904389

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17550721000844
NOME: INTEGRA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 630 ROD RODOVIA GO SETOR CENTRAL GOIATUBA GO
PROCESSO N°: 3037817126991

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18677663000100
NOME: IPE INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIO
ENDERECO: RUA PAULO AGUIAR, S/N QD.01, LT 01 SETOR NOROESTE CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3037817555817

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 29069951000107
NOME: ITAPUA COMB LTDA EPP
ENDERECO: QUADRA QR 42 S/N LOTES 02 A 14 ITAPUA I PLANALTINA GO
PROCESSO N°: 3037819338694

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22438157000136
NOME: ITUMBIARA COMB LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 452 KM 171 S/N A DIREITA ZONA RURAL ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3037819411030

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04023489000178
NOME: J.C.COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
ENDERECO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 1535 1535 LOTE 03 FAZENDA CAVEIRAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037820187750

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09089148000461
NOME: J FERRO COMB E LUBRIFICANTES LTDA
ENDERECO: RUA C54 19 QD. 74, LT 07 CS CENTRO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037820773579

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19136693000172
NOME: J L COM DE FERRAGENS & MANUTENCOES IND E
ENDERECO: RUA 8 472 CASA 2 3600 TEL 67 8124 7926 VILA SOFIA JATAI GO
PROCESSO N°: 3037821235660

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09211401000165
NOME: J CESAR DE OLIVEIRA CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA DOM BOSCO, S/N, QUADRA SN PARK RESIDENCIAL ANCHIETA SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037821904057

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00323769000140
NOME: J. L. DE ABREU FERREIRA DA SILVA - ME
ENDERECO: RUA VILMAR DE ALMEIDA 3555 SETOR CENTRAL GUARAITA GO
PROCESSO N°: 3037822472916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01798768000115
NOME: JARBAS VIEIRA DA SILVA
ENDERECO: RUA JOSE GOMES BAILAO, SN, QD 0 CIDADE JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037824254916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14804104000163
NOME: JARDEL DE SOUSA LIMA 02212964170
ENDERECO: AVENIDA ALAGOAS N 1339 1339 VILA UNIAO MINACU GO
PROCESSO N°: 3037824338362

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17869999000102
NOME: JC COMERCIAL LTDA ME
ENDERECO: RUA C 124 QD 230 LT 09 650 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037825301020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00901918000101

NOME: JCS COM DE MATERIAIS PARA CONST LTDA
ENDERECO: AVENIDA VASCO DA GAMA 0 ESQ. C/TIRADENTES SETOR LESTE MONTES CLAROS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037825814397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19445300000102
NOME: JERRY ADRIANY ALMEIDA DE SA - MADEIREIRA
ENDERECO: AVENIDA PRINCIPAL, S/N, QUADRA S/N QUADRA 5, LOTE 12 CENTRO SITIO D'ABADIA GO
PROCESSO N°: 3037826382130

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14607609000995
NOME: JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: AVENIDA AEROPORTO S/N LOTE 02 PARTE SETOR AEROPORTO LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3037826622734

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15707443000194
NOME: JF LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ENDERECO: RUA 104 110 , QD 65 LT 03 3983 ANA ROSA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3037826895528

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 41936095000137
NOME: JG PRODUTOS DE TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA RB5A SN QUADRA 05 LOTE 68 RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037827356825

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03909603000107
NOME: JJ CONSTRUCOES LTDA
ENDERECO: AVENIDA MARANHAO 913 0 CENTRO MINACU GO
PROCESSO N°: 3037827786528

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 29443624000165
NOME: JL AGROPECUARIA E FERAGISTA LTDA
ENDERECO: AV DOM BOSCO 1812 QD 12 LT 317 PARK RESID ANCHIETA SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037828081560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16778522000159
NOME: JMB & FILHOS MINER MINERIOS BRASIL LTDA
ENDERECO: FAZENDA CAPOAN SN AGUA FRIA DE CIMA ZONA RURAL SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO N°: 3037828917090

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01439901000147
NOME: JOANA DE OLIVEIRA LUBRIFICANTES
ENDERECO: AVENIDA C 107, SN, QD-464 LT-1 0 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037829485959

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11013017000108
NOME: JOAO CARLOS CHIQUETTO
ENDERECO: RUA 15, N 370, SALA A 0 SETOR INDUSTRIAL CACU GO
PROCESSO N°: 3037829808090

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15993249000112
NOME: JOAO DIAS MOTA -ME
ENDERECO: AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIR 0 CONJ VERA CRUZ I GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037830061199

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40260877000136
NOME: JOAO VICTOR DE MELO FLEURI
ENDERECO: RUA 24 01 QUADRAE-1 LOTE 01 CONJUNTO POPULAR SAO SIMAO GO
PROCESSO N°: 3037830491924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02947196000151
NOME: JONAS DE ARAUJO GODINHO NETO E CIA LTDA
ENDERECO: RUA NIZARIO ELIAS DA CONCEICAO 542 AC DANIEL GAGGIAT VILA MARISE INHUMAS GO
PROCESSO N°: 3037830731496

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11529442000146
NOME: JOSE DONIZETE NEVES
ENDERECO: AV PADRE LEANDRO CALIMAN S/N QUADRA 6;LOTE 568 NOSSA SENHORA DE FATIMA SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037831382924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08962975000102
NOME: JRM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
ENDERECO: RODOVIA BR 060, S/N, KM 20,60 0 ZONA RURAL ALEXANIA GO
PROCESSO N°: 3037832273924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08962975000293
NOME: JRM COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 060 MARGEM DIREITA, SN KM 34 ZONA RURAL SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO N°: 3037832356587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07970385000169
NOME: JS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: AV. PREFEITO JOSE RODRIGUES DO SN QD 4 LT S 10 E 15 JARDIM DO INGA LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3037832604165

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37252996000132
NOME: JULIMURI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: RUA SANTO AGOSTINHO, 97, QUADR 97 QD. 50-A LT. 02 JARDIM PLANALTO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037833081239

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04849715000417
NOME: JULY QUARTZO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA DO COMERCIO 00 LOTE 05 QUADRA 01 VILA NOVA CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3037833248370

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05780278000142
NOME: JUSSARA RODRIGUES LIMA - ME
ENDERECO: AV. MARCONDES VAZ S/N 0 CENTRO MUNDO NOVO GO
PROCESSO N°: 3037833750742

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13556924000110
NOME: K & T RESTAURANTE LTDA ME
ENDERECO: RUA T 48 QD 18 LT 19 121 SETOR OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037834303596

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30300840000130
NOME: KELOY PEREIRA GOMES MARTINS 00846707110
ENDERECO: AVENIDA PIAUI QD. 143 LT. 10 N 580 QUADRA 143

LOTE 1 CENTRO MINACU GO
PROCESSO N°: 3037835888199

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20140559000124
NOME: KLE TRANSPS RODS EIRELI - ME
ENDERECO: RUA L 08 QD 18 LT 08 18 LEBLON RESIDENCIAL LEBLON ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037836506311

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10340919000188
NOME: KSA EMPRESAS LTDA-ME
ENDERECO: RUA S1 54 QD 139 LT 24/25 S SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037836852651

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05731908000350
NOME: KYMERA MINE MINERACAO E COM LTDA
ENDERECO: FAZ AGUA FRIA, SN S/N ZONA RURAL VIANOPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037837074148

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00478194000135
NOME: L &Z IND E COM DE CONFECCOES LTDA-ME
ENDERECO: RUA MARACAIBO, 251 QD.213 LT.1 0 JD NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037837157833

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07305573000172
NOME: L E S VEICULOS E COMBUSTIV LTDA
ENDERECO: AV T-1 2025 QD 88 LT 01 2025 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037837405411

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03699910000100
NOME: L.M.M. E DUTRA
ENDERECO: RUA 04 QD.14 S.N SN CERAMICA BETEL VL. N. SRA DA ABADIA URUACU GO
PROCESSO N°: 3037837660071

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48084774000174
NOME: LAF PARTICIPACOES LTDA
ENDERECO: RUA 10 555 - FORMOSINHA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037838395967

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11930370000225
NOME: LATEX SERRA GERAL LTDA
ENDERECO: AVENIDA 136 SN RIO MANOEL ALVES SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037839286967

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24024943000112
NOME: LATICINIO LACMEL LTDA
ENDERECO: R GUANABARA COM A RUA SAO PAUL SN QUADRA 96-B; LOTE SETOR NORTE PORTELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037839609014

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 39264573000168
NOME: LATICINIO SABIA LTDA
ENDERECO: ROD GO 020 ENTRE KM 12 E 13 S/N A DIR. GLEBA B-A ESTANCIA VARGEM BONITA SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037840029255

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01933366000186
NOME: LATICINIOS APORE IND E COM LTDA
ENDERECO: AVENIDA OTILDE LUIZ, S/N, QUAD 0 SETOR CENTRAL APARECIDA DO RIO DOCE GO
PROCESSO N°: 3037840458164

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18896132000109
NOME: LFF COMERCIO FERRAGISTA LTDA - ME
ENDERECO: AV CONSOLACAO 1808 VILA SANTA RITA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037842587298

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 35659627000133
NOME: LIMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA C255 400 ANDAR 13 B SL 131 BRO NOVA SUICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037843395635

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03162343000140
NOME: LINDOMAR LUIZ DOS SANTOS
ENDERECO: AV JOSE BONIFACIO SN 0 JARDIM CANAA JUSSARA GO
PROCESSO N°: 3037844104510

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49212953000102
NOME: LM MADEIRAS ITABERAI LTDA
ENDERECO: RUA S18 00 SETOR SUL ITABERAI GO
PROCESSO N°: 3037844955022

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06082605000155
NOME: LUBRIPAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO SN , QD 13 LT 00 QD 08 LT 29 ALTO DA GLORIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037846901248

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20983366000135
NOME: LUCAS FLAVIO DE SOUZA EIRELI ME
ENDERECO: RUA 3 SN QD 03 LT 14 VILA REAL APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037847115750

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03790156000101
NOME: LUCAS GAS LTDA - MINEIROS GAS
ENDERECO: PRIMEIRA AVENIDA, 117-A 0 CENTRO MINEIROS GO
PROCESSO N°: 3037847388544

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28586401000275
NOME: LUCIAN FERREIRA ROCHA
ENDERECO: RUA 1201, QD U-68, LOTE 25 01 SETOR SUL 2 URUACU GO
PROCESSO N°: 3037847545453

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40263408000170
NOME: LUDOVICO GAS E BEBIDAS EIRELI
ENDERECO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO 2891 SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVI ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037847974362

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02799351000130
NOME: LUIZ AILTON NUNES
ENDERECO: RUA D PEDRO II 3006 0 JARDIM RIO CLARO JATAI GO
PROCESSO N°: 3037848196975

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09100471000146
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037848519022

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26076431000125
NOME: LUMITECH TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
ENDERECO: RUA ESPIRITO SANTO BATISTA N 3 385 QD 40 LOTE 04 PARQUE DAS AMENDOEIRAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037848600679

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17431011000200
NOME: LVA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR020, S/N 1 BL B SALA 03 VILA BOA VILA BOA GO
PROCESSO N°: 3037848865362

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10428261000160
NOME: M & C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: AV BETAVILLE 620 QD26 LT40 0 ALPHAVILLE RESIDENCIAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037849160311

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05113846000151
NOME: DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: R BARAO DE M AUA, 236, SALA 05 2101 RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037849400916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48431091000146
NOME: M J GONCALVES DE PAULA
ENDERECO: RODOVIA GO 178 ITAJA S/N ITARUMA 16 KM A E ZONA RURAL ITAJA GO
PROCESSO N°: 3037849756362

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05520587000183
NOME: TRANSMORAIS CONS E TERRAPL LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 241 S/N QD. L LT. 1 JARDIM EMILIA MINACU GO
PROCESSO N°: 3037850507877

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11267954000181
NOME: M5 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDERECO: AV TANCREDO NEVES 491 QUADRA 25 SETOR SUL PORTELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037851901021

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07763951000161
NOME: MA INDUSTRIA COM ALIM LTDA ME
ENDERECO: AV T 4, SNR, APARTAMENTO 1200 0 BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037852115429

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31750837000181
NOME: MACIEL TRANSPORTES EIRELI
ENDERECO: AV GOIAS 4316 QD 38 LT 21 SALA SETOR CRIMEIA OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037852461769

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25014689000134
NOME: MADALENA VAZ DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDERECO: AV: MINAS GERAIS N 150 0 SETOR UNIVERSITARIO IPAMERI GO
PROCESSO N°: 3037852701247

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21045233000180
NOME: MADEIREIRA AMAZONICA - EIRELI - ME
ENDERECO: AV RIO VERDE 8204 QUADRA 87 LOTE 14 JARDIM PRESIDENTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037852891461

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25009937000159
NOME: MADEIREIRA BELA VISTA LTDA
ENDERECO: R 13, S/N, QD 37, LT 2 0 VILA REDENCAO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037852974030

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02151751000134
NOME: MAD E METALURGICA 03 PODERES LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA BRASILIA QD 39 LT 05 S SN QD 39 LT 05 NOVA FLORIDA ALEXANIA GO
PROCESSO N°: 3037853196643

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13594772000140
NOME: MADEIREIRA LIDERANCA EIRELI
ENDERECO: RUA SR 04 536 A/C EDIVANUZIA GO PARQUE SANTA RITA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037853352769

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11013008000109
NOME: MADEIREIRA MASSOLA LTDA ME
ENDERECO: RUA 15, N 370, SALA B 0 SETOR INDUSTRIAL CACU GO
PROCESSO N°: 3037853519817

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20002703000166
NOME: MADEIREIRA PORTO BELLO EIRELI-ME
ENDERECO: AV FRANCA 1476 QD 21 L 3 SETOR GRAJAU GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037853949510

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20540139000135
NOME: MADEIREIRA PRADO LTDA - ME
ENDERECO: AV. RIO VERDE S/N QD.01, LT.01 E 17 CARDOSO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037854160073

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18191026000120
NOME: MADEIREIRA RONDONIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA COMERCIAL, 620, QUADRA 961 CENTRO PONTALINA GO
PROCESSO N°: 3037854244552

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32233011000108
NOME: MADEIREIRA VALLE EIRELI
ENDERECO: AV. SANTO EXPEDITO 427 QD. 11, LT. 23 RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037854327121

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06110972000115
NOME: MADEIREIRA VIEIRA MACHADO LTDA
ENDERECO: RUA JOSE VIEIRA DA SILVA NR 05 05A CENTRO VARJAO GO
PROCESSO N°: 3037854590892

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 39925878000173

NOME: MADENILO MADEIRAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA PEDRO MIRANDA S/N QD 22 LT15 TERRABELA CERRADO II SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037854673461

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00794891000103
NOME: MALPA MOVEIS LTDA
ENDERECO: RUA T 36 3011 APTO 1102 AC WILS SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037856371098

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05752991000182
NOME: MANIA COMB LTDA - ME
ENDERECO: RUA 84,509 509 QUADRA F22 LOTE 4 SETOR SUL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037856884370

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37038403000130
NOME: MAQPEL IND COM ETIQUETAS E EMB LTDA
ENDERECO: RUA 250, N 750, QUADRA 36, LOT 0 SETOR COIMBRA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037857429030

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24849580001479
NOME: MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
ENDERECO: ROD. SUL GOIANA S/N . ST. ROSA MEIA PONTE ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3037857502587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 29835630000168
NOME: TKT REFRIGERACAO E I RODOVIARIOS EIRELI
ENDERECO: RUA JOAO ALVARES TEIXIERA JR SN QD 09 LT 01 SL 06 ROSA DOS VENTOS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037857932280

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13971686000100
NOME: MARCELO ROCHA TRANSPORTES
ENDERECO: RUA GOIANAPOLIS, QD. C, LT. 23 0 MAYSA 2 TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3037858070320

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32283211000175
NOME: MARCIO JOSE ALVES OLIVEIRA FILHO
ENDERECO: AV. C255 QD 600 - EDF SIWSS OF 370 NOVA SUICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037858666370

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09468196000118
NOME: MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA 25 A 253 LT 5/6 APT 102 AC ST AEROPORTO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037859201924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26483757000177
NOME: MARILENE, RODRIGO & CIA
ENDERECO: AVENIDA FLORESTA S/N QUADRA QR 57 LOTE RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037860563346

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00738376000106
NOME: MARISA FELIX ARAUJO
ENDERECO: AVENIDA FAYAD HANNA, 271, QUAD 0 BAIRRO CIDADE JARDIM ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037861108090

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02640622000100
NOME: MARLOM MAX TRANSPS LTDA - ME
ENDERECO: R 10 670 COND GALERIA LINC SETOR OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037861611255

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01084781000102
NOME: MARTINS E MORATO LTDA-ME
ENDERECO: AV INDEPENDENCIA, S/N QD.08 L 0 ST.SERRA DOURADA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037862502255

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10883169000190
NOME: MASA AUTO POSTO EIRELI EPP
ENDERECO: RUA 44, S/N, QUADRA 44, LOTES S/N JARDIM BELA VISTA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037862775049

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13144398000181
NOME: MASTERACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LT
ENDERECO: RUA MANOEL CABRAL DA SILVA S/N 0 VILA MARIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037863401355

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10406852000137
NOME: MATERIAIS DE CONSTRUCAO JGA LTDA
ENDERECO: RUA 82, SN, QUADRA 137 0 PARQUE PACAEMBU VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037864474470

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01044047000110
NOME: MATERIAIS DE CONST MONTES BELOS LTDA
ENDERECO: RUA T 65 EDFIFICIO BORGES LAND 0 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037864557049

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05044486000183
NOME: MATERIAL PARA CONSTRUCAO F C LTDA - ME
ENDERECO: AV INDEPENDENCIA S/N QD C-3 LT 0 JD CRISTALINO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037864714063

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05791200000123
NOME: MATINHA C DE D DE PET SER LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 153, S/N, KM 173 S/N ZONA RURAL CAMPINORTE GO
PROCESSO N°: 3037865018346

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09147225000140
NOME: MAUDI KOREA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: R BARAO DE MAUA, 236, SALA 10 478 RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037865109015

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07060638000167
NOME: MAUDI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: R BARAO DE MAUA, 236, SALA 08 2077 BAIRRO SANTOS DUM RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037865281012

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31454327000167
NOME: MAXWELL MORAES DE ARAUJO
ENDERECO: R LEOPOLDO DE BULHOES 1680 QUADRA8F

LOTE 1A VILA FATIMA JATAI GO
PROCESSO N°: 3037865794389

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09299501000195
NOME: MC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: R H 67, SN, QD 193 AC ALAIR FE 55 QD 3 LT 2 CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037866255686

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16709250000135
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037867147470

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30166660000108
NOME: MEDICAL CARE RESORTS LTDA
ENDERECO: RUA PA COMPLEXO TURISTICO RIO S/N ESPLANADA RIO QUENTE GO
PROCESSO N°: 3037867493726

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10452702000160
NOME: MELO E SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA 50 QD 87 LT 02 02 VILA BELA SAO SIMAO GO
PROCESSO N°: 3037868467389

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01522519000100
NOME: MENDONCA & RODRIGUES DE MENDONCA LTDA
ENDERECO: FAZENDA DA CANA BRAVA, S/N 0 ZONA RURAL BURITI DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037868624298

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03286568000532
NOME: MERCOFOODS S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO
ENDERECO: AV. JK 1502 CENTRO RIANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037868970544

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09617400000115
NOME: METAL COMPANY EXTRACAO BENEF COM EXP IMP
ENDERECO: FAZENDA OLHOS D'AGUA 0 ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037869432635

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09444251000130
NOME: METALURGICA WM LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 414, N 25, OURO POD 43 AO LADO DA BR 414 CORREGO DOS PATOS NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037870604959

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17044087000100
NOME: MIC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME
ENDERECO: RUA 01, 615 615 CENTRO MINACU GO
PROCESSO N°: 3037871255354

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08676179000103
NOME: MILTON MARTINS E CIA LTDA
ENDERECO: RUA SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZ 0 CENTRO SANTA HELENA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037872303263

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21983343000274
NOME: MINERACAO ALDEIA DO VALE EIRELI
ENDERECO: ROD GO-336, S/N, KM 15 S/N KM 15 ZONA RURAL CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3037873467057

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00768040000188
NOME: J M DA SILVA II
ENDERECO: CH BOA VISTA FAZ LAMBARI 0 AC JOAQUIM MOREIR ZONA RURAL PLANALTINA GO
PROCESSO N°: 3037873541397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37873043000191
NOME: MINERACAO ATLANTA EIRELI
ENDERECO: ROD BR 070 SN KM 365 A DIREITA ZONA RURAL MONTES CLAROS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037873707651

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 41636995000169
NOME: MINERACAO BARRIGUDA LTDA
ENDERECO: FAZENDA SANTANA SN QUADRA 0 LOTE D ZONA RURAL SAO DOMINGOS GO
PROCESSO N°: 3037873897876

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48759176000158
NOME: MINERACAO E TRANSPORTE LOBO LTDA
ENDERECO: ESTRADA SILVANIA A ANAPOLIS KM S/N FAZENDA PIRACANJU ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037874432397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00162123000129
NOME: MINERACAO PEDRA LINDA LTDA
ENDERECO: ROD CAVALCANTE/MINACU S/N FAZ CAMPOS NOVOS BAIRRO VERMELHO CAVALCANTE GO
PROCESSO N°: 3037875678071

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08430131000110
NOME: MINERACAO SANTA LUZIA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 139 S/N. KM 18 A DIR. 04KM ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037876213510

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 33596016000249
NOME: MINERACAO VENANCIO LTDA
ENDERECO: FAZENDA SAO SEBASTIAO 0 ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037876809560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14966638000196
NOME: MINERADORA ESTRELA LTDA - ME
ENDERECO: FAZENDA ONCA, RIO CRIXAS S/N ZONA RURAL GUARINOS GO
PROCESSO N°: 3037877450850

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 45632642000141
NOME: MINERADORA GEOBRAS LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO MOREIRA 28 NOSSA SENHORA DE LOURDES PIRES DO RIO GO
PROCESSO N°: 3037877617991

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26212301000172
NOME: MINERADORA MAGAL LTDA ME
ENDERECO: RUA 21, 00 QD,68, LT.11, CA ST OESTE GOIANESIA GO
PROCESSO N°: 3037877708660

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37875374000160

NOME: MINERADORA PICO DA GEMA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO-080 KM139 ZONA RURAL GOIANESIA GO
PROCESSO N°: 3037878003610

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49594555000106
NOME: MINERADORA RIO BONITO LTDA
ENDERECO: FAZENDA FELICIDADE 1 ZONA RURAL CAIAPONIA GO
PROCESSO N°: 3037878268397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01360990000131
NOME: MINERADORA SAO CRISTOVAO LTDA-ME
ENDERECO: ROD GO 437 KM 10 ESQ 5 KM - ZO SN ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037878425212

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37361796000118
NOME: MINPROTECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTD
ENDERECO: RUA EURIPEDES PEREIRA FERREIRA 431 MARGON III CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037879159397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04872330000128
NOME: CARLOS ALBERTO GOEDEL(AUTO POST.RAINHA
ENDERECO: RODOVIA BR 153 SN KM 95 ZONA RURAL SANTA TEREZA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037879407080

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01908039000174
NOME: MISA IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR-153, S/N, KM 504,6 0 ZONA INDUSTRIAL APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037879589090

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19731222000102
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037879662552

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00375386000205
NOME: MIZUNO KAY & CIA LTDA
ENDERECO: GLEBA 2-B FAZ CACHOEIRA E S AGUAS LINDAS AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037880082793

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02349579000128
NOME: GRAND POSTO LTDA
ENDERECO: AVENIDA MODESTO VAZ MACHADO 0 SETOR CENTRO SANTO ANTONIO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037880835660

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04097072000150
NOME: MONTART EVENTOS E PROJETOS LTDA
ENDERECO: RUA PARNAIBA RESIDENCIAL ARAGU 0 QD 03, LT 06 ALVAFILE FLAMBOYANT GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037882377065

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11290349000121
NOME: MONTEIRO E FAUSTINO TRANSPS LTDA
ENDERECO: FAZENDA SANTOANTONIO DAS LAGES 0 ESTRADA FAZENDA PRIMAVERA CALDAS NOVAS GO
PROCESSO N°: 3037882880220

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02377638000171
NOME: MORAES E RORIZ LTDA
ENDERECO: RUA 25 S/N. AREA A VILA JURACY LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3037883268065

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04371346000157
NOME: MOSSAMEDES IND E COM DE MINERIOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 164 KM 14, S/N 0 MIRANDOPOLIS MOSSAMEDES GO
PROCESSO N°: 3037883698884

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02862548000176
NOME: MOTO FOR COM DIST AUTOM LTDA
ENDERECO: AVENIDA L 20 QD 8A LT 02 SETOR AEROPORTO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037884589884

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07936288000150
NOME: MOTO MAUDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA MODESTO DE CARVALHO, 2 0 DISTRITO AGRO INDUSTRIAL ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3037884662220

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19368789000166
NOME: MOURA & SANTOS DISTRIB DE GAS LTDA - ME
ENDERECO: RUA AB 1 545 QD. 20 LT. 39 RESIDENCIAL ALICE BARBOSA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037885982130

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02179274000115
NOME: MOVAP INDUSTRIA E COM DE MOVEIS LTDA
ENDERECO: RUA 1, S/N, QUADRA 003, LOTE 0 01 00 POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037886287311

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06117935000139
NOME: MP COM DE COMB EIRELI - AUTO POSTO FAROL
ENDERECO: RUA 13, N 1, QUADRA 39, LOTE 1 00000 000000 VILA INDIARA INDIARA GO
PROCESSO N°: 3037886600346

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24143360000100
NOME: MTN TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERECO: RUA CAPISTABOS S/N QD 05 LT 21-75-77 SANTA GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037887848619

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08773532000173
NOME: MULTI MINERACAO IND. E COMERCIO
ENDERECO: ROD GO 326 KM 13,2 - FAZ GURAD SN FAZENDA GUARDA MO ZONA RURAL ANICUNS GO
PROCESSO N°: 3037887921049

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05541359000190
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037888499014

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08681361000152
NOME: N F MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: RUA 14 SN LT 07/08 ESQ C/ RUA 281 PORTAL MAT CONST LOTEAMENTO EXTREMA BARRO ALTO GO
PROCESSO N°: 3037888739619

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 36763367000104
NOME: N F TRANSPORTES EIRELI
ENDERECO: RUA DINAMARCA 123 QD 104 LT 14/20 S JARDIM EUROPA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037888812049

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07201348000196
NOME: N J DISTRIB DE GAS E AGUA EIRELI
ENDERECO: RUA 12, N 265 0 SETOR SUL GOIANESIA GO
PROCESSO N°: 3037888903834

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01965101000160
NOME: N R DE FRANCA PEREIRA E CIA LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA CORCOVADO SN QD 05 LT 03 SALA SETOR COMERCIAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037889117220

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05727108000102
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037889208099

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01491194000138
NOME: NALVA SOARES DE BARROS
ENDERECO: AVENIDA BAHIA LT 02 0 CENTRO PONTALINA GO
PROCESSO N°: 3037889620470

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05780233000178
NOME: NATUSBIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDERECO: RUA 86 Q. F 22 , 157 0 SETOR SUL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037890800893

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23370540000162
NOME: NC JATEAMENTO E PINTURA LTDA
ENDERECO: R BREJAUBA,16 16 RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIR GOIANESIA GO
PROCESSO N°: 3037891873924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00086475000142
NOME: NC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: AV INDEPENDENCIA SN QD 03 LT 0 0 SETOR CIDADE LIVRE APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037891956587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01920061000130
NOME: NEO MARCAS INDFARE ALIM., COME PARTLTDA
ENDERECO: RUA VPR 01, ALA B, QUADRA 02B, S/N DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037892509347

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21450883000101
NOME: NERIVAN JD TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERECO: CB 02 QD A LT 4, S/N, 00 QD. 08 LT. 08 SA. RESIDENCIAL CLEA BORGES GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037892764924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10667461000176
NOME: NETCARGO EXPRESS LTDA
ENDERECO: AVENIDA VERA CRUZ, 2049, SALA 0 JARDIM GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037892848370

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 38383698000225
NOME: NEW PORK FRIGORIFICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA PERSA S/N DISTRITO INDUSTRIAL CEZARINA GO
PROCESSO N°: 3037893143320

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18491344000106
NOME: NFG COMERCIAL LTDA
ENDERECO: AVENIDA PERIMETRAL 00, QUADRA 597 QUADRA 91, LOTE 0 VILA BONSUCESSO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037893309678

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37351011001440
NOME: NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ENDERECO: ROD BR 153, S/N - S/N Q. AREA L. 02 SAL VILA YATE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037893572239

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05552205000101
NOME: NICOLAS TRANSPS LTDA
ENDERECO: ROD. BR 060 S/N KM 193 997 PARQUE INDUSTRIAL JATAI GO
PROCESSO N°: 3037893655924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12093009000173
NOME: NOVA SAFRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDERECO: RUA LAZINHO PIMENTA N182 Q22 L 182 SPME RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037895007199

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04419281000415
NOME: NUCLEO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDERECO: AV. ANASIA ANTONIO DA CUNHA SN QD P LT 01/05/06 CIDADE EMPRESARIAL NOVA ALIANC RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037896245239

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07664254000153
NOME: OLEDI DE ABREU FILHO ME
ENDERECO: RODOVIA GO 139 KM 14 5 KM DIRE 0 FAZENDA JOAO DEUS - ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037898969536

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37010303000103
NOME: OLIVEIRA E SANTOS LTDA
ENDERECO: AV ADERUP 16 CIDADE JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037899181916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09063713000179
NOME: ONASA OLEOS NATURAIS S/A
ENDERECO: ALAMEDA DAS ROSAS 865 APT600 MICHELANG ZONA RURAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037899504057

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31056708005319
NOME: ORICA BRASIL LTDA.
ENDERECO: MINA DE CANA BRAVA S/N MINA CANA BRAVA ZONA RURAL MINACU GO
PROCESSO N°: 3037900021263

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 35105443000121
NOME: OSIEL NERES DA SILVA EIRELI
ENDERECO: RODOVIA GO-070, SN 0 KM 10 ESQUERDA ZONA RURAL - SITIO PARAISO GOIAS GO

PROCESSO N°: 3037900534651

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08021890000120
NOME: TRANSPORTADORA 7 LTDA ME
ENDERECO: ROD GO 409 - KM 05 04 KM A DIR S/N ZONA RURAL PORTEIRAO GO
PROCESSO N°: 3037901185057

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12546203000167
NOME: NORTE SUL IND E COM DE TINTAS LTDA
ENDERECO: AV. JUSCELINO KUBITSHEK ESQ. C 0 LAGUNA PARK TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3037901854560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17378009000133
NOME: P & S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: RUA SENADOR JAIME, Q 07, L 08 SN SETOR CENTRO OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037902407320

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23904294000181
NOME: P H GONCALVES BOAVENTURA ME
ENDERECO: AV. ANHANGUERA 4931 LOJA 110 EDIF BAI SETOR CENTRAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037902662991

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22359737000138
NOME: P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME
ENDERECO: AVENIDA T 13 214 QUADRA S19 LOTE 1 SETOR BELA VISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037903041397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02954719000197
NOME: PADRAO IND METALURGICA LTDA - ME
ENDERECO: RUA URU, S/N, QD 75, LT 3 A 5, 0 SETOR DOS AFONSOS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037903710817

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 45000894000158
NOME: PANTANAL EXTRACAO DE AREIA LTDA
ENDERECO: FAZENDA SAO JOSE DO DESCANSO 00 AGUAS DE SAO JOAO ZONA RURAL GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037904445785

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01766001000104
NOME: PB OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA CENTRAL, 448, QD. 135 448 DQ 135 LT 18 20 JARDIM NOVA ESPERANCA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037906812726

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09642280000530
NOME: PEDREIRA HVB LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 347 000 KM 02 ZONA RURAL ALTO HORIZONTE GO
PROCESSO N°: 3037907703726

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02142962000100
NOME: PENA - PEREIRA NAVES CONSTRUCOES LTDA
ENDERECO: RUA D S/N QUADRA 07, LOTE 0 VALE DO BURITI MIRIM CALDAS NOVAS GO
PROCESSO N°: 3037909246020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05033734000190
NOME: PENEDO & MARTINS MAT CONST PRES SRV LTDA
ENDERECO: FAZENDA COLONIA, S/N - ZONA R S/N PADRE BERNARDO PADRE BERNARDO GO
PROCESSO N°: 3037909329694

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05594763000121
NOME: PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ENDERECO: AVENIDA TROPICAL, SN, LOTE 05 SN DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL CEN SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037910921488

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01186825000105
NOME: PETROPOLIS IND E COM LTDA
ENDERECO: AV BERNARDO SAYAO 0 CENTRO NAZARIO GO
PROCESSO N°: 3037911069750

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05528027000175
NOME: PEZAO AUTO POSTO LTDA - ME
ENDERECO: ALAMEDA GILCLESIO MANUEL SILVA 0 ALTO DA PRIMAVERA INDIARA GO
PROCESSO N°: 3037911499453

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 34583545000190
NOME: PGR PETROLEO E DERIVADOS EIRELI
ENDERECO: RODOVIA BR 060 SN KM 378.5 ZONA RURAL SANTO ANTONIO DA BARRA GO
PROCESSO N°: 3037911572916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02631689000188
NOME: PISON PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LT
ENDERECO: AV. CIRCULAR, 1148 0 ST. PEDRO LUDOVICO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037913784619

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 35637816000105
NOME: PLANALTO AMBIENTAL LTDA
ENDERECO: QUADRA 1 A MANSOES BITTENCOURT SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO N°: 3037913867271

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50046011000180
NOME: PLANALTO BIONERGIA CRISTALINA LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR-040 00 KM 93,2 CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3037914089884

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03822819000122
NOME: PLANALTO DO SUL MADEIRAS LTDA
ENDERECO: RUA TRINDADE, N 44, QUADRA 04, 44 QD 04 LT 11 RESIDENCIAL DEZOPI GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037914402825

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20847382000109
NOME: PLIMGOLD MINERACAO LTDA
ENDERECO: R ALFREDO FERNANDES DA SILVA 36 CENTRO CENTRO SAO DOMINGOS GO
PROCESSO N°: 3037915136916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24839888000119
NOME: POLITINTAS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ENDERECO: AV FEIRA DE SANTANA 879 SALA 16 PARQUE AMAZONIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037916027916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02834698000176
NOME: PORTAL AUTOMOVEIS LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA CUNHA GAGO, S/N, QD 76 0 CAPUAVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037916886528

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05267722000120
NOME: PORTINARI IND E COM DE EMBALAGENS LTDA
ENDERECO: AVENIDA CENTRAL, S/N, QUADRA 1 0 SETOR EMPRESARIAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037918072560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17027795000124
NOME: PORTO E GUIMARAES LTDA-BRASIL VERDE MAD
ENDERECO: AVENIDA AMAZONAS, 919, GALPAO 0 VILA PEIXOTO IPAMERI GO
PROCESSO N°: 3037918155130

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08316070000165
NOME: PORTOGEN MINERACAO LTDA
ENDERECO: RUA 219, N 536, CASA 01 0 SETOR LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037918312049

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03422417000130
NOME: POSTES DELTA LTDA
ENDERECO: RUA MARIA MATTOS 219, 10 20 0 SETOR RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037918403834

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00043554000176
NOME: POSTO CEBOLAO LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL N 5.786 5786 PARQUE SAO JOAO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037921373924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14587524000135
NOME: POSTO CONTINENTAL 85 LTDA
ENDERECO: RUA SB 08 QUADRA 21 LOTE 2 3 0 678 QD 159, LT 15 PORTAL DO SOL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037921613496

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01856327000122
NOME: POSTO ELIVEL LTDA
ENDERECO: AV. DOM PRUDENCIO NR 02 02 CENTRO GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037924989098

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07119151000102
NOME: POSTO IMPERADOR LTDA
ENDERECO: AVENIDA BEIRA RIO S/N, QUADRA 1480 ANDRACEL CENTER ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037925440057

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04346609000178
NOME: POSTO LA PAZ LTDA.
ENDERECO: AVENIDA LA PAZ, 20, QD 10 LT 2 20 SETOR DAS NACOES GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037926091579

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02152288000145
NOME: POSTO MOREIRA EIRELI
ENDERECO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO SN QUADRA 3 LOTE 18 RESIDENCIAL RENY CURY ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037927495967

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07747203000195
NOME: POSTO NAPOLITANO LTDA
ENDERECO: AVENIDA GOIAS 475 475 SETOR CENTRAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037927651071

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21428926000152
NOME: POSTO POUSO ALTO LTDA
ENDERECO: AV ARAGUAIA S/N QD. 13 LT. 01/08 PARQUE MORADA DO SOL ARUANA GO
PROCESSO N°: 3037928972785

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03944792000140
NOME: POSTO PRACA DA BIBLIA DERIVADOS DE PETRO
ENDERECO: AV.ANHANGUERA C/261 NO.2587 0 LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037929004057

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26915645000148
NOME: POSTO SANTA TEREZA LTDA
ENDERECO: RUA DO ORIENTE 14 QD 13 LT 5 AC JOR SETOR SOL NASCENTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037930366595

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01501659000194
NOME: POSTO SENADOR CANEDO LTDA
ENDERECO: AVENIDA DOM EMANOEL, 85 0 VILA MANCHESTER SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037930523410

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23461852000181
NOME: POSTO SHOW CARAIBAS LTDA
ENDERECO: RUA 88 30 QD 48, LT. 01 COND. DAS ESMERALDAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037930879983

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03847506000129
NOME: POSTO SILOE LTDA
ENDERECO: AV. FUED JOSE SEBBA 1202 LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037930952320

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24955864000125
NOME: POSTO UNIVERSITARIO EIRELI
ENDERECO: AV ANHANGUERA 4010 QUADRA 69 LT 03/0 SETOR LESTE VILA NOVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037932495635

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03902045000140
NOME: POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA
ENDERECO: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 1059, 0 SETOR OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037932578298

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01831327000178
NOME: POSTO ZE CARIOCA LTDA
ENDERECO: AVE PRESIDENTE KUBITSCHEK, NR 1644 JARDIM PRESIDENTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037933113841

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40991470000189
NOME: POUPAR AR CONSULTORIA LTDA
ENDERECO: RUA MARISA GONCALVES DE ARAUJO 493 QD 2 LLT 17 RESIDENCIAL FLAMINGO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037933469298

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08850126000167
NOME: PRADO & SOUZA COM DERIV PETROLEO LTDA-ME
ENDERECO: AV.BRASILIA QD.51 LT.03 0 SETOR SUL IACIARA GO
PROCESSO N°: 3037933709892

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40500875000177
NOME: PRAZER TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDERECO: AV DOUTOR ISRAEL PINHEIRO SILV SN LOTE 52 APT 201 JARDIM DO INGA LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3037934194055

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02116952000109
NOME: PRECON GOIAS INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL, QD. S/N QUADRA 06 DAIA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037934608992

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 34819670000156
NOME: PRIME METALS INDUSTRIA E COMERCIO DE MET
ENDERECO: VIA PRIMARIA 7 SN QD AREA LT 01 GAL DIST AGROIND DE APARECIDA DE G APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037935837022

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02062613000340
NOME: PRO PALETES EIRELI
ENDERECO: RUA NOVE 0 QD M LT 02, CIDAD CIDADE EMPRESARIAL NOVA ALIANC RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037936215750

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02062613000189
NOME: PRO PALETES LTDA.
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1241 QD 46 LT 07 06 E VI JARDIM SAO JUDAS TADEU GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037936306420

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01398497000100
NOME: PRODUTIVA AGRICOLA LTDA ME
ENDERECO: AV. ANHANGUERA 500 00 SETOR AHANGUERA ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3037937452080

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05312406000123
NOME: PRODUTOS CERAMICOS MARANGONI LTDA
ENDERECO: R CORONEL VAIANO, SN, QD 53 LT S/N. RESIDENCIAL CANAA RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037937536453

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10469756000138
NOME: PROLAR - CONSTR E EMPREEND IMOB EIRELI
ENDERECO: RUA DOS QUILOMBOS, S/N, QUADRA SN QUADRA 20 LOTE 03 SETOR IORES MINEIROS GO
PROCESSO N°: 3037938260311

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18488698000100
NOME: QUARTZOEST MINERACAO E TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: ROD BR-153 SN KM 18 A DIREITA 1 ZONA RURAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037939664793

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 47543614000183
NOME: R A FERREIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA GAMELEIRA 2501 QD X19 LT 08 JARDIM BRASIL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037940241850

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08888579000182
NOME: R C LOGISTICA COM E REPRESENTACOES LTDA
ENDERECO: RUA JOAO VAIANO, 386 AC RICARD 1343 SALA 106 VITORIA REGIA RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037940837817

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26679097000102
NOME: R R TRANSPS EIRELI
ENDERECO: RUA RI-12, SN QD 09 LT 04 00 QD.09 LOTE 04 RESIDENCIAL ITAIPU GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037941132850

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03215488000162
NOME: RACOES FLORESTA EIRELI
ENDERECO: ROD. GO - 070, S/N, KM 050 A D S/N ZONA RURAL MATRINCHA GO
PROCESSO N°: 3037942700347

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06206950000153
NOME: RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO E CIA LTDA
ENDERECO: ROD GO 108 , KM 50, S/N, SETOR SN SETOR NOVO MAMBAI ZONA RURAL MAMBAI GO
PROCESSO N°: 3037943260073

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08973751000104
NOME: RANNDER RODRIGUES RAMOS
ENDERECO: ROD GO 330 KM23 S/N 0000 0000 MATAOZINHO OURO VERDE DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037943690892

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05455714000108
NOME: RAPIDA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AV RAPOSO TAVARES 1233 QD 15 LT 13 VILA JOAO VAZ GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037943773461

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21449185000358
NOME: RAPIDAO GOIANIA LOGISTICA E TRANSPORTE L
ENDERECO: AV OSVALDO CRUZ 1547 QUADRA26 LOTE 02 AFONSO PENA ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3037943856030

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 60510583001870
NOME: RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LT
ENDERECO: RUA PIERRE JULIEN SABATIER, S/ S/N Q.01 L 01 PORTARIA DA SAMA MINACU GO
PROCESSO N°: 3037943930370

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13142648000144
NOME: RAPIDO GOIANIENSE LOGISTICA LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA RAPOSO TAVARES, 1233, 1233 QUADRA 15 LOTE 13 VILA JOAO VAZ GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037944078643

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28345068000121
NOME: RB LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
ENDERECO: ROD BR 364, KM 202 S/N KM 202 FRANCISCO ANTONIO JATAI GO

PROCESSO N°: 3037944748940

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49217287000103
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037945208338

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02907378000107
NOME: REAL AUTO POSTO E SERVICOS LTDA
ENDERECO: Q 05 LOTES 18 A 21 21 JARDIM QUERENCIA AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037945398552

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02898841000193
NOME: REAL TINTAS
ENDERECO: AV PARA 0 CENTRO IPORA GO
PROCESSO N°: 3037945554678

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26350415000189
NOME: REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIREL
ENDERECO: ROD GO 070 SN KM 96 FAZ CORREGO ZONA RURAL ITABERAI GO
PROCESSO N°: 3037947337461

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06126094000550
NOME: REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: AVENIDA CONTORNO , QD 284 LT 0 SN PARQUE JUSUALDA INHUMAS GO
PROCESSO N°: 3037947840627

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73621591000279
NOME: REDE TIRADENTES POSTOS DE COMBUSTIVEIS E
ENDERECO: AV TIRADENTES 101 SETOR CENTRAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037948301924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73621591000600
NOME: REDE TIRADENTES POSTOS DE COMBUSTIVEIS E
ENDERECO: RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQ. C/ 1751 VILA SANTA TEREZINHA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037948657370

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73621591000198
NOME: REDE TIRADENTES POSTOS DE COMBUSTIVEIS L
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, 1321, LOTE ESQ 1321 ESQUINA RUA H 07 CIDADE JARDIM ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037948731627

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32253918000139
NOME: REFRIGERA COMERCIO DE PECAS E SEVICOS EI
ENDERECO: RUA 20 728 SAO FELIPE RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037949119461

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30537482000184
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3037949549164

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37286424000174
NOME: REMACO MATERIAL DE CONST LTDA
ENDERECO: RUA:NATAL RIBEIRO N31 SN CENTRO BELA VISTA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037950638825

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02669445000194
NOME: RENOVADORA BANDAVI PNEUMATICO LTDA
ENDERECO: AV C, SN Q 14 LT 8 AC TARCIZO 0 SETOR MORAIS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037950802030

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02175289000105
NOME: REVENDEDORA DE MAT PARA CONST LTDA
ENDERECO: AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL N 0 CENTRO CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037951875049

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09144594000189
NOME: REVICMA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: ROD BR020 KM 18 SN LOTE 01 ASSENTAMENTO SANTA CRUZ FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037952170081

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31264289000180
NOME: RIBEIRO COMBUSTIVEL E TRANSP EIRELI
ENDERECO: CEL GASPAR ESQ C RUA JOSE DO P 163 QUADRA01 LOTE 01/ CENTRO URUACU GO
PROCESSO N°: 3037953061081

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02200657000209
NOME: RIO BONITO COM REP PROD AGROP LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM SILVESTRE FERREIRA 0 SETOR CENTRAL CAIAPONIA GO
PROCESSO N°: 3037953301686

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03357095000193
NOME: RIO CLARO TRANSPS LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA PROGRESSO SN QD 05 LT 00 00 SETOR COMERCIAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037953491817

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18941395000192
NOME: ROBBBOF TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AVENIDA DOUTOR PEDRO LUDOVICO, 150 CENTRO CORUMBAIBA GO
PROCESSO N°: 3037954895172

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 43504842000193
NOME: ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO LTDA
ENDERECO: ROD BR 153 S/N KM 319 ZONA RURAL RIANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037954978868

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 93563401000130
NOME: ROCI COMERCIO E RECUPERACAO DE SUCATAS L
ENDERECO: RUA 103, SN - QUADRA 47 - LOTE 950 JARDIM TROPICAL APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037955785389

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 29200298000165
NOME: RODO DIESEL TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 452 S/N KM 153 - SALA 05 ZONA RURAL BOM JESUS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037956403595

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00470178000104
NOME: RODOFORTE TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: ROD BR O2O KM 63 SN SALA ANEXO 0 VILLAGE

FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037956593726

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07373025000422
NOME: RODOGRAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDERECO: AV. JOSE SEVERINO 280 SALA36 NOSSA SENHORA DE FATIMA CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037956759063

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01537083000115
NOME: RODOVIARIO GOIAS LTDA
ENDERECO: RUA JAO NR 205 GALPAO 02 205 SETOR SANTA GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037957138470

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04637802000168
NOME: RODOVIARIO RIO BRANCO LTDA
ENDERECO: RUA G V 27, SN , QD 22, LT 06 25 S/C GRANVILLE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037957211932

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04660369000181
NOME: RODRIGUES MARTINS COM DERIVA PETR LTDA
ENDERECO: RUA PAULO LOPES, 555 555 CENTRO SANTA HELENA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037957567389

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04354457000155
NOME: ROMILDA COSTA DA SILVA TELES
ENDERECO: A. ENG. ROBERTO MULLER 0 CENTRO CORUMBA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037958706072

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06986967000170
NOME: ROSANGELA MADALENA GOMES
ENDERECO: ROD. GO 010, S/N KM 42 0 ZONA RURAL LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3037959266726

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02155591000100
NOME: RR REFORMADORA DE TANQUES LTDA
ENDERECO: RUA FERNANDO ALBUQUERQUE N 551 551 JARDIM ELDORADO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037960439833

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08896304000352
NOME: RR RODOVIARIO RODORARO TRANSPS EIRELI
ENDERECO: RUA RIO DE JANEIRO SN QD 41 LT 17 SL 10 RESIDENCIAL JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037960512263

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21578607000123
NOME: RUBENS OLIVEIRA DE SOUZA ME
ENDERECO: RUA T 45 80 QD : 18; LT : 19; SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037960942071

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04631949000140
NOME: S.H. COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: RUA OROZIMBO CORREIA NETO 235 OLEGARIO PINTO CALDAS NOVAS GO
PROCESSO N°: 3037962807651

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16829873000303
NOME: SAFRA MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LT
ENDERECO: RODOVIA BR 060 10 KM 22,6 A ESQUERD ZONA RURAL / FAZENDA TABOCA ALEXANIA GO
PROCESSO N°: 3037963102694

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13889137000190
NOME: SAMJOONG MINERACAO LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA SAO FRANCISCO 1113 SETOR SANTA GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037964183825

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03591357000180
NOME: SANTA CRUZ COMERCIAL DE AREIA E MATERIAL
ENDERECO: ROD. BR 414 KM 98 - FAZENDA FO 0 ZONA RURAL COCALZINHO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037964696180

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23806152000181
NOME: SANTAFE ALIMENTOS SA
ENDERECO: RODOVIA GO 330 KM 05 SN ZONA RURAL VIANOPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037965586397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08083031000165
NOME: SANTOS E SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA
ENDERECO: RUA 13, QUADRA 33 LOTE 12 PARQUE LAGO FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037965826991

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03842333001632
NOME: SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR-153 SN QD AREA LT 01 VILA YATE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037966394734

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02766241000171
NOME: SAO JUDAS POSTO E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA C 125 0 QD 222, 358 AC FR JD AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037966477397

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09392160000360
NOME: SAO JUDAS TADEU APOSTOLO PARTIC LTDA
ENDERECO: FAZENDA FRUTANIA MARGEM ESQUER SN ZONA RURAL CAMPINORTE GO
PROCESSO N°: 3037966550850

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02382578000185
NOME: SAO PAULO COMERCIO DE DER PETROLEO LTDA
ENDERECO: RUA 20 ESQ. COM 72, Q. 13 L. S/N QD.13 LT. 16 POPULAR RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037966717991

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 41218377000280
NOME: SAVANA MINERIOS E MINERAIS LTDA.
ENDERECO: FAZ MORRO REDONDO - ROD GO 237 00 KM 84 ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037967525212

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 36639621000167
NOME: SAWN IMPORT BRAZIL LTDA
ENDERECO: AVENIDA D 86 QD 48 LT 02 JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA GO

PROCESSO N°: 3037967798090

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03577544000109
NOME: SEA AIR COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: AV CENTRAL SN Q6 LT 20 JARDIM 0 JARDIM DAS CASCATAS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037968416212

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13438562000163
NOME: SEBASTIAO ASSIS DE SOUZA ME
ENDERECO: RODOVIA BR 153 00 QD 09, LT 13 JARDIM TRANSBRASILIANO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037968689090

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06259583000156
NOME: SEIVA RARA IND E COM DE COSMETICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA SAO PAULO, S/N, QD 40, 0 PARQUE REAL APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037969307212

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17114173000133
NOME: SENE TRANSPS - EIRELI
ENDERECO: RUA OLAVO BILAC, 272, QUADRA 2 272 QD 26 LT 4 JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037970404056

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02161500000130
NOME: SERRADOURADA EXT. E COM. DE PEDRAS LTDA
ENDERECO: ROD. MUNIC.A CORREGO DO OURO K S/N ZONA RURAL BURITI DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037970743080

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09000843000162
NOME: SEVEN GOLD MINERACAO INDUSTRIA E COMERCI
ENDERECO: FAZENDA PEQUI GO241 ZONA RURAL CAVALCANTE GO
PROCESSO N°: 3037972012619

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18765804000147
NOME: SEVEN HOLDING S A
ENDERECO: ROD GO 506 S/N KM 1.3 ZONA RURAL CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037972103371

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22047810000136
NOME: SG IND E COMERICO LTDA
ENDERECO: ALAMEDA CAMARA FILHO, 1.432 QD 218 QD 35 LT 17/18 PARQUE OESTE INDUSTRIAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037972442311

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18756576000149
NOME: SILVA E OLIVEIRA AQUINO AUTO PECAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA CONTORNO 269 MUNIZ FALCAO GOIANESIA GO
PROCESSO N°: 3037974497199

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05332008000179
NOME: SILVANIA MATERIAL DE CONSTRICAO LTDA
ENDERECO: RUA 24 DE OUTUBRO, 471 471 CENTRAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037974737793

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07672118000105
NOME: EVOLUCAO LOG E TRANSP LTDA
ENDERECO: RUA FELIPE CAMARAO 0 QD 25, LT 01, SAL JARDIM NOVA ERA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037974810130

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73423006000145
NOME: SILVESTRE HELENO FERREIRA - TERPLAN
ENDERECO: AV JOSE MANOEL DE CASTRO Q 12 0 CENTRO CACU GO
PROCESSO N°: 3037975031959

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19708365000101
NOME: SIM CONCRETO EIRELI ME
ENDERECO: RUA 92, S/N, QD F14, LT 14, CA S/N ANEXO 1 AREA.10 M CENTRO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037975114528

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11429383000134
NOME: AYURVEDA EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD. GO 118, KM 153, A DIREITA 01 01 ZONA RURAL SAO JOAO D'ALIANCA GO
PROCESSO N°: 3037975387311

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10473232000110
NOME: SITA EMPREEND LTDA
ENDERECO: ROD.GO- 526,SANTA FE/GUEIROBA, 0 ZONA RURAL JUSSARA GO
PROCESSO N°: 3037976781560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07193878000130
NOME: SL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ENDERECO: ACESSO FAZENDA BORGES 01 RODOVIA BR 414, K ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037976948619

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14495711000199
NOME: SM CASCALHO LTDA ME
ENDERECO: QUADRA QA 17, 07, MR 0 SETOR SUL PLANALTINA GO
PROCESSO N°: 3037977755130

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11408967000123
NOME: SOLAR AGRICOLA LTDA
ENDERECO: RUA ALMERY DE PAIVA NUMERO 551 0 LOTEAMENTO JARDIM P CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037978563560

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10941590000100
NOME: SOLMAX IND E COM DE TINTAS LTDA
ENDERECO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, QUADR 0 SETOR SANTO ANDRE APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037979298445

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06350183000151
NOME: SOLVENLUX IND E COM DE TINTAS LTDA - ME
ENDERECO: VIA DE ACESSO SEIS, S/N, QUADR 0 CHACARA MARIVANIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037980205064

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05536856000108
NOME: SOUTH AMERICA COM EXTERIOR-IMP E EXPLTDA
ENDERECO: RUA JASSYENDY, S/N, QD 09 LT 1 0 JARDIM HELVECIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037981609347

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22148891000160
NOME: SPE - ALTO DO BONFIM EMPREENDIMENTOS LTD
ENDERECO: FAZENDA OLHO DAGUA E CHACARA P S/N E APRENDIZADO AGR ZONA URBANA SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037982169073

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19240410000138
NOME: SPE - ARAGUAIA EMPREEND IMOB LTDA
ENDERECO: RUA C-240 65 Q 561 L 17 S 2 SB JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037982243320

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10948651005392
NOME: SPRINGER CARRIER LTDA
ENDERECO: AV CASTELO BRANCO 3646 LOTE 5/6/13 QUADR RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037983217098

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48915400000153
NOME: SREM TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA 113 55 QD 08 LT19 SETOR AEROPORTO CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037983480660

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07906635000100
NOME: STANZA QUARTOS E COZINHAS LTDA
ENDERECO: RUA 37 960 QD A25 LT 12, N54 JARDIM GOIAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037983720148

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05567724000135
NOME: STAR ODONTOMEDICA EIRELI-ME
ENDERECO: RUA SAO LUIZ S/N QD11 LT25 ALA 02 SETOR SANTO ANDRE APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037983993047

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48590572000102
NOME: SUMATRA MINERALS LTDA
ENDERECO: FAZENDA CANA BRAVA S/N ZONA RURAL CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3037985428924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 41556536000175
NOME: SUPER FISH CANA BRAVA PISCICULTURA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 241 SN DE MINACU A CAVAL ZONA RURAL MINACU GO
PROCESSO N°: 3037985691579

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08497296000100
NOME: SUPERCHAMA COMERCIO DE GAS EIRELI
ENDERECO: AVENIDA POSTO AGROPECUARIA 445 QD 32, LOTES 11/1 SETOR PRIMAVERA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3037986582579

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13107439000160
NOME: SUZANE GUIMARAES MARTINS
ENDERECO: AV C QD 71 LT 07 0 JARDIM BOA ESPERANCA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037987556148

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15509614000170
NOME: T.B.MACHADO-ME
ENDERECO: RUA 3, QUADRA 53, LOTE 7-A, S/ 450 JARDIM DAS AMERICAS 2 ETAPA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037988281916

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 60851144000426
NOME: TAPON CORONA METAL PLASTICO LTDA
ENDERECO: RUA R-01-A QUADRA 11E, LOTES 0 0 DAIA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037989412488

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00968722000215
NOME: TAPUIA IND CERAMICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA AREIAO QCPY LT 30 S/N 0 ST PEDRO LUDOVICO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037989503157

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21879547000189
NOME: TARUMA TRANSPORTE LTDA - ME
ENDERECO: QUADRA 18 CONJUNTO A SN LOTE 3 SN LOTE 03 RUA 07 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 03 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037989842180

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05513273000153
NOME: TAVARES COM E EMPACOTADORA LTDA - ME
ENDERECO: RUA JOAO DIAS QUADRA 59 LOTE 0 S/N GALPAO A CENTRO CUMARI GO
PROCESSO N°: 3037989925876

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 38195019000103
NOME: TCE TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS EIRELI
ENDERECO: RUA DA DIVISA S/N QD 17 LT 20 RESIDENCIAL JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3037990261544

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10646398000434
NOME: TCR DISTRIBUICAO S/A
ENDERECO: AVE MUTIRAO , QD L28 LT 05 2451 QUADRA L28 LOTE 0 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037990345012

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03729005000148
NOME: TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA
ENDERECO: RUA T 47 250 APT 201 ED MICHIG SETOR OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037990428686

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02058744000354
NOME: TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA MARCHA PARA OESTE 1011 ALVORADA RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037991152544

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18371566000519
NOME: TECNO NUTRICAO VEGETAL E BIOTECNOLOGIA S
ENDERECO: ROD GO 174 SN FAZ CABECEIRA LAJ AREA RURAL DE RIO VERDE RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3037992200453

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15621557000117
NOME: TECPLANTE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
ENDERECO: RUA DO COMERCIO 0 QD 02, LT 11 A 15 SETOR SUL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3037992556932

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02014622001257
NOME: TEGULA SOLUCOES PARA TELHADOS LTDA
ENDERECO: RUA VIA PRIMARIA, 06 - E QUADR S/N DAIA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037992630156

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 38406363000102
NOME: TEKO MADEIRAS EIRELI
ENDERECO: FAZ RODOVIA BR 251 KM 38 SN FAZENDO VEREDA ZONA RURAL CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3037992804510

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03728243000139
NOME: TERMOPECAS REFRIGERACAO LTDA
ENDERECO: RUA BARAO DE COTEGIPE 111 LOJA CENTRO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037993950065

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13657110000172
NOME: P HENRIQUE DE OLIVEIRA ME
ENDERECO: AVENIDA V-7 2 QD 322 LT 26 CASA CENTRO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037994099121

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06191903000183
NOME: TERRA NOVA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME
ENDERECO: AV VERA CRUZ 2165 QD 119 LT 16/17 JARDIM GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037994768635

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00386721000181
NOME: TEXTIL SENH
ENDERECO: RUA CARLINHOS JOSE RIBEIRO, 38 0 VILA JAIARA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037995492587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14610378000111
NOME: THIAGO GARCIA DA SILVEIRA ME
ENDERECO: R 04, 264, APTO 02 0 MAE DE DEUS CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037996201462

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18376977000173
NOME: THIAGO RODRIGUES MACEDO - EPP
ENDERECO: RUA 9, S/N, QD T LT 2 SALA-3 2 GLEBA 2 VILA PROGRESSO II ITABERAI GO
PROCESSO N°: 3037996383587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15311456000140
NOME: THOMIX IND DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME
ENDERECO: AV. SANTA MARIA SN QD.13 LOTE 13 AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLAMBOY VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037996466156

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07588487000114
NOME: TIO AUREO AUTO POSTO LTDA
ENDERECO: RUA 1, 897, QD.18 LT.06 AC ROS 0 VILAGE BEIRA RIO ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3037996979544

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10895417000113
NOME: TML LOGISTICA EIRELI
ENDERECO: RUA 9 DE JULHO, 1057, QUADRA 1 12 QD 01 LT 04 SALA ESTRELA DALVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037997191924

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 95591723014098
NOME: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS
ENDERECO: EIXO PRINCIPAL 1 S/N PREDIO 32 SUBSL A DISTRITO MINERO INDUSTRIAL DE CATALAO GO
PROCESSO N°: 3037997274587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37289899000114
NOME: TORNEADORA OGUIMAR J VICENTE LTDA
ENDERECO: 1A R JOAO CARDOSO QD B LOTE 14 0 VILA CAMPU SANTO ANTONIO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3037997944884

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10444161000209
NOME: TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR COND LTDA
ENDERECO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO 159 QUADRA B LOTE 19 SETOR CENTRAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3037998405065

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10444161000551
NOME: TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR CONDICIONAD
ENDERECO: RUA T 65 A 2 LOJA 02, AP 2703 ST BELA VISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037998595280

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06969600000220
NOME: TRADI INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
ENDERECO: AVENIDA T 5 1022 ED ANA LUIZA APTO BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3037999056587

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05826590000120
NOME: TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, 1483 1483 EM FRENTE O CHC JARDIM ATLANTICO NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3037999643199

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07314440000162
NOME: TRANS-ATLANTA TRANSPS LTDA
ENDERECO: EST.D ESQ.COM EST. A CHACARA 1 SN LOTE16 JD.NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038000086740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 36828562000175
NOME: TRANSBERNARDO LOGISTICA E TRANSPORTES EI
ENDERECO: RUA ENERSTINA MARIA DE ANDRADE 393 SALA 1 SOCIAL -SETOR KARFANII ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038000169319

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01814183000141
NOME: TRANSBUTIJAO TRANSPORTE DE GAS LTDA
ENDERECO: RUA J-6 N 127 QD. 13 LT. 03 0 SETOR JAO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038000243659

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08052886000129
NOME: TRANSDUARTE TRANSP ROD DE CARGAS EIRELI
ENDERECO: ROD BR 060 KM 380 SN QD 0 LT A/B SALA PERIMETRO URBANO RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038000409913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11057626000150
NOME: TRANSFORMOTOS I COMERCIO S IMPORTACAO E
ENDERECO: RUA GUAPORE, S/N, QUADRA 46, L 0 VILA BRASILIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038000755137

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 97549637000173
NOME: TRANSPORTADORA & ASSESS TEIXEIRA LTDA
ENDERECO: RUA JOSE MOREIRA DOS SANTOS 000 01 CENTRO MAMBAI GO
PROCESSO N°: 3038001993260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08863168000132
NOME: TRANSPORTADORA CERRADO LTDA
ENDERECO: AVENIDAE PERIMETRAL NORTE 0 10.770 QD HC-3 LT SETOR GOIANIA 2 GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038002702146

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14775237000159
NOME: TRANSPORTADORA JLR LTDA - ME
ENDERECO: RUA S3 777 QD 59 LT 13 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038003858956

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48516917000170
NOME: TRANSPORTADORA SM LTDA
ENDERECO: R RIO DE JANEIRO 206 QD. 41 LT 17 SALA RESIDENCIAL JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038005713386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13326696000192
NOME: TRANSPORTADORA SOARES LIMA LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA BRUXELAS 489 QD 255, LT 01, SA JARDIM NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038005804055

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32223995000146
NOME: TRANSPORTADORA SOUSA LTDA
ENDERECO: R 18 SN QUADRA20 LT 10B CONJUNTO UIRAPURU SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038005986170

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25136706000106
NOME: TRANSPORTES BRIOS LTDA
ENDERECO: AV. BRUXELAS N477 0 JARDIN N. MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038006448260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06334108000105
NOME: TRANSPORTES FAZENDA ASSA-PEIXE LTDA
ENDERECO: AVENIDA HERONDINA DE SOUZA MEL 0 SETOR CENTRAL IACIARA GO
PROCESSO N°: 3038006604386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25143142000139
NOME: TRANSPS TRAVAGLIA EIRELI - ME
ENDERECO: RUA 05 QUADRA 8 LOTE 4 SN SITIO RECREIO PRESIDENTE GOIANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038006950632

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24355115000167
NOME: TRES ARCOS PARTICIPACOES E EMP LTDA-EPP
ENDERECO: ROD GO 164 S/N ZONA RURAL MUNDO NOVO GO
PROCESSO N°: 3038007842426

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46100458000113
NOME: TRR MAMBAI LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO-108, QUADRA 36 LOTE S/N NOVO MAMBAI MAMBAI GO
PROCESSO N°: 3038008493948

Protocolo 654223

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 **(DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 187/2026 - ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: GRILO S SERVICOS LTDA
CNPJ 03.419.886/0001-09
CCE: 10.971.795-3
PROCESSO Nº: 202600004064143
A/C SOCIO: DARA DOS SANTOS SILVA CPF: XXX 325.321 -XX

Protocolo 656931

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 **(DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 161/2026 - ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 99/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: APACHE CEREAIS LTDA
CNPJ 00.517.883/0001-01
CCE: 20.012768-3
PROCESSO Nº: 202400004111511
A/C SOCIO: PAULO VICTOR BANDEIRA DE ANDRADE CPF: XXX.647.361 -XX

Protocolo 656933

PORTARIA ECONOMIA Nº 07/SRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece a composição do Grupo Especial de Enfrentamento aos Créditos Indevidos de ICMS, criado no âmbito da Secretaria de Estado da Economia.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria Economia nº 236/2026, de 21 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º O Grupo Especial de Enfrentamento aos Créditos Indevidos de ICMS, instituído pela Portaria Economia nº 236/2026, de 21 de setembro de 2026, é formado pelos seguintes membros, todos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, os quais executarão suas tarefas sob a coordenação do primeiro:

I - Ricardo Araújo Baz, M. Base nº 1436208-2;

II - Sebastião de Souza Santos, M. Base nº 24149.0;

III - Carlos Antônio Alves Batista, M. Base nº 24046.0.

§ 1º Compete ao coordenador do Grupo Especial:

I - definir as prioridades operacionais;

II - distribuir as atividades entre os integrantes do Grupo Especial;

III - acompanhar a execução das ações;

IV - manter atualizado o controle das análises realizadas;

V - solicitar, quando necessário, apoio técnico de outras unidades;

VI - consolidar mensalmente os resultados obtidos; e

VII - expedir os atos administrativos pertinentes ao Grupo Especial.

§ 2º Os servidores designados na forma do *caput* deste artigo atuarão com dedicação exclusiva às atividades do Grupo Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de duração do Grupo Especial, estabelecido na Portaria Economia nº 236/2026, de 2026.

WAYSER LUIZ PEREIRA

Protocolo 656771

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024.

PROCESSO Nº: 202500004073498 de 21/08/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2023, do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 157/2022.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S.A., CNPJ º 03.143.181/0001-01.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 013/2024**,** de prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado da Economia**.**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R$ 13.151.122,75 (treze milhões, cento e cinquenta e um mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verbas nº 2026.1701.04.122.1048.2595.04, 2026.1701.04.122.1048.2588.04 e 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09/10/2026 até 09/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.
GESTOR DO CONTRATO: PATRÍCIA ARAÚJO VIEIRA- Portaria Nº 262/2026/SGI.

Protocolo 656818

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 7/2020 -SEDS
Processo: 201910319003401.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 7/2020-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.
Valor: R$ 80.083,56.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade CENTRO COMUNITARIO ALIANCA/NUCLEO DO ADOLESCENTE E CRIANCA, CNPJ nº 74025404000176.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 656873

Extrato do Contrato nº 32/2026-SEDS
Processos ns.º SISLOG nº 120265, processo SEI nº 202600005017356
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Bens e Materiais e Serviços, consistente na aquisição de 18 (dezoito) aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, com os respectivos serviços de instalação incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação completa, visando atender à demanda do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis - Unidade Feminina.
Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 29/09/2026 a 28/03/2027**.**
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 18.963.664/0001-11.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133, Decreto Estadual 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 656834

Extrato do 2º Aditivo ao Convênio nº 02/2025
Processo n.º 202410319007913
Objeto: O Aditivo tem por objeto **acréscimo de recursos financeiros ao Convênio nº 02/2025/SEDS**, bem como a correspondente alteração do Plano de Trabalho, em razão da ampliação das metas, etapas e entregas do **Projeto Viver Mais Goiás**, sem alteração de seu objeto central.
Valor: R$ **637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais**).
Partes: Concedente, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - **SEDS**, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, convenente, a Universidade Federal de Goiás - **UFG**, inscrita CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43 e Interveniente Administrativa, a Fundação de Apoio à Pesquisa - **FUNAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e suas alterações subsequentes.

Protocolo 656837

Extrato da Portaria nº 107/2026 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319005711, resolve: **DESIGNAR** sem prejuízo das suas funções, as servidoras, **Jordane Liando Soares Santos, CPF nº XXX.840.481-XX, como gestora e Icleia Albernaz Menezes, CPF n.º XXX.524.861-XX, como gestora substituta e fiscal do Contrato nº 44/2023-SEDS** e seus possíveis aditivos. Data: 01/10/2026.
Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 656865

Extrato da Portaria nº 108/2026 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202010319003724, resolve: **DESIGNAR** sem prejuízo das suas funções, a servidora **Patrícia da Costa Barbosa,** CPF: XXX.441.271-XX**, para a função de Gestora do Contrato nº 25/2021-SEDS** e seus possíveis aditivos. Data: 01/10/2026.
Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 656867

Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 203/2020-SEDS

Processo: 201910319003695.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 203/2020-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.
Valor: R$ 37.170,00.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade PROJETO VIDA NOVA, CNPJ nº 01512471000141.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 656871

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 160, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Divulga lista de aprovados, cotas e suplentes do Edital nº 19/2026 - Natal do Bem 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital nº 19/2026 - Natal do Bem 2026 da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 2, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados, cotas e suplentes do Edital nº 19/2026 em questão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

EDITAL Nº 19/2026 - NATAL DO BEM 2026

CATEGORIA A - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO

CATEGORIA A.1 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO - SOLO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
ALFREDO MARIANO FERREIRA	cordas que encantam	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
Júlio Vann Produções Artísticas	NIQ - POR ESTRADAS MUNDO AFORA - ESPECIAL DE NATAL	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
WALKIR ROSA DA CONCEICAO	O SAX NO NATAL - UM ESPETÁCULO INESQUECÍVEL	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	90
Náthalli Vitória Araújo Rodrigues Goulart	Natalina: tradição à brasileira	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
TAIANE LUZ RODRIGUES ALVES	UM enCANTO DE NATAL	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
Jorge Humberto Dias Santos	Natal Luz e Sax	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	88
Fernando de Souza Manso	Manso - Casa Acesa	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
Tiago de Faria Biscaro	NATAL EM UMA SÓ VOZ	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
BEL CANTO MUSICAL LTDA	NATAL AO SAX	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	84

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Andressa Toledo Teixeira	Um Canto de Natal e Esperança com Andressa Toledo	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	78,5

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
YAN PEDRO DE PAULA SANTANA	Yan Pedro: O Natal Cabe em uma Canção	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	82
Natã Milhomem Lemos	Cores de Natal: Aquarela em Jazz e Bossa	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	82
Amanda Pereira Bras Gonçalves	Harmonia Feminina - Encantos no natal	Silvânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
Marcos Lincoln Souza Silva	Um Natal de Saxofone	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
ARTHUR CAVALCANTI VIANA	Jingle Jazz Sax by Arthur Cavalcanti	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Yasmine do Nascimento Oliveira	Miny Oliveira: Natal de Uma Voz	Anápolis/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Andressa Oliveira de Moura	A PRINCESA E A ESTRELA DE BELÉM	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	78,4
ANDREIA ABREU FERNANDES BUENO	O Natal dos Nossos Sonhos - Vozes da Infância	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	78
Julio Cesar Moreira Lemos	JULIO LEMOS - NATAL EM 7 CORDAS	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	74

CATEGORIA A.2 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO - DUO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Douglas Martins Sá	Duo Sereno Numa Noite de Natal	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
52.097.575 RAQUEL DALVI DA SILVA	ANNE E RAQUEL - NATAL EM DUAS VOZES	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
FARO - PRODUÇÕES ARTISTICAS	NATAL COM JAZZ POR ELEN LARA	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	84
35142019 GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	Melodias de Belém	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	80,5
LUCAS MORAIS SILVA 04771786186	Dois Morais- Edição de Natal	Anápolis/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
CAROLINE MOREIRA BERGAMINI	O LADO BLUES DO NATAL	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	77
Samuel Fernando dos Santos Faria	DUO LEGATO - CLÁSSICOS DE NATAL	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	76

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES
Não há

CATEGORIA A.3 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO - TRIO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
55.239.298 BRENNO MENEZES FALEIRO	Teoria das Cordas - Vibrações Natalinas.	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	84

Pablo Cid Bember	OtriÔ apresenta `Natal Latino`	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	84
JÉSSIKA HANNDER BORGES	Entre pinheirinhos, canções e sonhos	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	80,5
Matheus do Couto Silva	Arcordes de Natal	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
54.664.541 POLYANNA MACHADO PIMPAO	Samba Noel	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Graciele Carvalho Silva	Natal em ritmo de samba	Pirenópolis/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	78,5
VINICIUS ALVES DE JESUS REIS	Uma Viagem Musical de Amor e Esperança	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	76
Celso Junior Silva Ferreira	Cordas Seresteiras Trio	Gameleira de Goiás/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	76
Fernanda Ferreira de Oliveira	Trio Allegro - Um Natal em Diferentes Cores Sonoras	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	72

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
JAQUELINE MENDES LEAL	NATAL DE SOFÁ: TRILHAS DA SALA DE ESTAR	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	70
20.151.855 VITOR LUCENA BRANDAO	Natal Infância 80	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	70
50.310.407 JANAINA FIDELIS DE SOUSA	NATAL SOLAR	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	70

CATEGORIA A.4 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO - QUARTETOS

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA LUZ	Clássico & Jazz de Natal	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Sara Lima da Silveira Costa	Matriz em Movimento - Recital natalino entre tradição e novos ritmos.	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	90,5
Raul de Souza Bites Barbosa	Regional Taioba - Choro do Bem: Natal em Choro	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	90
Leticia Alves Romano	O Natal Brasileiro do São Elas	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	84,5
Lucas Roberto Conceição Barros Rocha	Son Latino: Um Natal Latino-Americano	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	84
José Vinícius Maciel Oliveira	Guaiá - O Chorinho do Bem	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	82
RENATO MORAES TABORDA	Tem forró nesse Natal	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Rafaela Gonçalves de Oliveira	Quarteto Odara - Natal pelo Mundo	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	76,5

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Felipe Sobral Schmidt	Quarteto Goyá: Natal em Quatro Vozes	Trindade/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	76
Walace Berto Souza	Natalinos Sons	Senador Canedo/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	76
Paulo Sergio Faustino de Oliveira	ARANDU IN CONCERT - UM NATAL DE ENCANTOS BRASILEIROS	Anápolis/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	72,5

CATEGORIA A.5 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO - BANDA MUSICAL (voz + 03 instrumentos)

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
44196334 LOURANY SAMARA BARROS DE OLIVEIRA	NATAL ESPERANÇA	Goiás/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
Daniela Alves Carvalho	Herança Sertaneja Especial de Natal Daniela Carvalho	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
Alessandro Campelo Tristão Júnior	Acordes de Natal - Musical Akkorde: Fé Luz e Esperança	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
EFRAIM HENRIQUE PINHEIRO DE REZENDE	Café Central - Um Natal em Novas Vozes	Inhumas/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	84
Lúlbia Fernandes do Carmo	Rafael Rara - Que o Amor Seja Nossa Paz	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
ALFREDO MARIANO FERREIRA	Alma Sertaneja	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	76
66.329.835 Ricardo Aparecido Guerra	Coletivo Pianíssimo - Vozes de Natal	Silvânia/GO	R$ 6.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	74,5
Larissa de Moura Gomes Pimenta	Larissa Moura - Natal Todo Dia	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	74
EVALDO DE PAULA SILVA	Celebrando o Natal com Kelvin e Yuri	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	72
Paulo Cesar Cavalcanti da Silva	Vozes do Natal: O espetáculo do sonhar - Com Gabi Cruz	Goiânia/GO	R$ 6.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	72

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES
Não há

CATEGORIA B - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PALÁCIO DA MÚSICA

CATEGORIA B.1 - APRESENTAÇÕES CIRCO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Cia Malabariante circo e mágica	O segredo de Natal	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
53.826.470 Michael Steven Aparicio Moreno	Estação - Polo Duendes	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	86

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES
Não há

CATEGORIA B.2 - APRESENTAÇÕES DANÇA

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Associação de Pais e Mestres do Basileu França	Quebra-Nozes, o espetáculo	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Fohat Companhia de Dança	O Quebra Nozes	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	94,5

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Laura Leão da Costa Araújo	Quando o Natal Dança	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
Elizabeth Quirino Barros	É NATAL NO PLANALTO CENTRAL	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5

CATEGORIA B.3 - APRESENTAÇÕES MÚSICA

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
ANA BEATRIZ FERREIRA TORRES	O PRIMEIRO NATAL DO MUNDO	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	90
Victor Hugo Igreja Machado	Hugo Vitti - Especial de Natal	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
RB PRODUCOES E ENTRETENIMENTO EIRELI	Especial de Natal com Rayan Barreto	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
Carlos Henrique Freire Leite	Natal Com Alma Do Sertanejo	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	82
Moriane de Oliveira Lima Anjos	Natal Divertido com a Tia Mori	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	80,5

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Tmosh Produçoes Ltda.	Natal é Todo Dia	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
MILAZZO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PAZ - A CANTATA DE GOIÁS 2026	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	78
ERICKA ALVES DE CASTRO VILELA	Concerto de Natal	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	72,5
Anderson Camargos pego	Natal: Uma Celebração em Cinco Vozes	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	72

EMPREENDER MUSICA ELEN LARA UNIPESSOAL LTDA	Espetáculo Musical: `O MUNDO QUE QUEREMOS: CANTANDO O NATAL` - GRUPO CANTORIA KIDS	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	71

CATEGORIA B.4 - APRESENTAÇÕES TEATRO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Andréia Roncato Vicente da Silva de Araújo	Natal	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
ILUMINI PERSONAGENS VIVOS	O BILHETE MÁGICO	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
thais costa gomes da silva	Fabrica dos Sonhos	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Ana Paula Bonfim Paredes	Nick e Noela	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	84,5
Carlos Moreira Produções Culturais Ltda	NATAL NA SAVANA: O VERDADEIRO ESPÍRITO DO NATAL	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	Turminha do Papai do Céu - Especial de Natal	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	78
COMUNIDADE CATOLICA SHALOM	Filho de Deus, Menino Meu - Um Musical de Natal	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	72

Protocolo 656912

ERRATA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA** informa que, na PORTARIA SECULT Nº 158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO n° 24.881, do dia 7 de outubro de 2026, pág. 54, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:
Tayrine Eliza Amielle Alves Lopes.

Leia-se:
Thayrine Eliza Amielle Alves Lopes.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 656813

Secretaria de Estado da Retomada

Resolução nº 02, de 23 de julho de 2026.

Instituição da linha “Goiás Mobilidade”.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação da matéria, em reunião realizada no dia 23/07/2026, Ata nº 13/2026 (93921102) aprovada na 13ª Reunião Extraordinária.

Considerando a necessidade de fomentar políticas públicas voltadas à mobilidade sustentável, geração de renda e inclusão produtiva no Estado de Goiás;
Considerando a importância da ampliação do acesso ao crédito para motoristas profissionais que utilizam veículos elétricos ou de baixa emissão de poluentes;
Considerando a necessidade de integração entre instrumentos de crédito, equalização de juros, garantias, plataformas digitais e cooperativismo, visando maior eficiência na execução das políticas públicas;
Considerando as competências atribuídas ao Conselho Deliberativo do FUNDEQ;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, a linha de crédito **"Goiás Mobilidade Sustentável"**, cujas condições operacionais constam do **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º Fica destinado o montante de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para concessão de subsídios sob a forma de equalização de juros nas operações contratadas no âmbito da linha de crédito instituída por esta Resolução.
Parágrafo único. O montante referido no caput poderá ser complementado mediante deliberação do Conselho Deliberativo do FUNDEQ, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 3º Fica a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento autorizada a celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos ou outros instrumentos congêneres necessários à operacionalização da linha de crédito instituída por esta Resolução.
§1º Os instrumentos poderão ser celebrados com cooperativas, instituições financeiras, associações, entidades públicas ou privadas, plataformas digitais, administradoras de meios de pagamento e demais parceiros necessários à execução do Programa, observado o disposto na legislação vigente.
§2º As cooperativas de crédito somente poderão operar linhas contempladas com recursos de equalização do FUNDEQ após a entrada em vigor da alteração legislativa que autorize expressamente essa modalidade de operacionalização.

Art. 4º A equalização de juros das operações contratadas será recolhida pelos agentes financeiros de forma parcelada, proporcionalmente às prestações vencidas.

Art. 5º A manutenção do benefício da equalização de juros ficará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas nesta Resolução, em seu Anexo I e nos instrumentos que disciplinarem a operacionalização da linha de crédito.
§1º Poderá constituir requisito para manutenção da equalização a permanência do beneficiário vinculado ao Programa Goiás Mobilidade Sustentável, inclusive por meio de cooperativa ou outra entidade parceira, quando previsto nas normas operacionais da linha.
§2º A perda dos requisitos para manutenção do benefício implicará a cessação da equalização das parcelas vincendas, observado o disposto nesta Resolução e nas normas operacionais da linha.

Art. 6º As condições operacionais complementares da linha de crédito poderão ser disciplinadas em Regulamento Operacional elaborado pela GoiásFomento, observadas as diretrizes desta Resolução.
Parágrafo único. O Regulamento Operacional poderá disciplinar, dentre outros aspectos:
I - procedimentos operacionais;
II - critérios de elegibilidade;
III - fluxo operacional;
IV - integração tecnológica;
V - utilização de plataformas digitais;
VI - compartilhamento de informações entre os participantes do Programa;
VII - monitoramento das operações;
VIII - demais procedimentos necessários à adequada execução da linha.

Art. 7º A Diretoria Executiva da GoiásFomento poderá promover ajustes de natureza exclusivamente operacional na execução da linha de crédito, desde que não alterem os limites, benefícios ou condições essenciais aprovados pelo Conselho Deliberativo do FUNDEQ.

Art. 8º A operacionalização da linha poderá ocorrer por meio de plataformas digitais, contas transacionais, APIs, sistemas eletrônicos ou outras soluções tecnológicas definidas pela GoiásFomento, observadas as normas aplicáveis à segurança da informação, proteção de dados pessoais e regulamentação do Sistema Financeiro Nacional.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
NORMAS OPERACIONAIS

I - Dos Beneficiários

II - Do Limite de Financiamento por Operação
- Até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por operação, admitida inclusão de despesas de contratação ao limite estabelecido.

III - Da Participação
- Até 100% (cem por cento) do valor dos itens financiáveis.

IV - Dos Encargos Financeiros
- Taxa Nominal: 1,69% a.m.
- Equalização: 0,5% a.m.
- Taxa do Tomador: 1,19% a.m.
- O mutuário terá o benefício suspenso durante o período em que perdurar o inadimplemento, até o limite de 90 (noventa) dias, prazo a partir do qual o benefício será extinto pelo agente financeiro em relação ao período remanescente do contrato.

V - Do Prazo
- Até 54 (cinquenta e quatro), incluso até 6 (seis) meses, inclusa no prazo total.

VI - Do Sistema de Amortização
- Será utilizado o Sistema de Amortização Constante.
- O pagamento será realizado dentro da plataforma Pequi Bank, servindo de garantia complementar, mediante a trava dos recebíveis, que atuará como hub de liquidação financeira e fará o *split* de pagamentos.

VII - Dos Itens Financiáveis
- Aquisição de veículos elétricos (EVs) de alta eficiência energética para os cooperados.
- Financiamento das despesas incidentes sobre a contratação, tais como:
  - Tarifa de Abertura de Cadastro (TAC) cobrada pela GOIÁSFOMENTO;
  - Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
  - Taxa de Garantia (TG) devida à GARANTIGOIÁS;

VIII - Dos Requisitos
- Abertura de conta corrente e movimentação financeira integral dos recebíveis via Pequi Bank.
- Realização obrigatória de análise de crédito pela GOIÁSFOMENTO, de acordo com suas políticas internas, boas práticas de mercado e indicadores econômico-financeiros.
- Comprovar vínculo com o Programa.
- Não possuir restrições creditícias.

IX - Das Garantias
- Será recolhida à GARANTIGOIÁS, no ato da liberação do crédito, uma Taxa de Garantia (TG), que incidirá sobre o valor garantido, correspondendo a 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento), multiplicada pelo número de meses da operação.
- Na hipótese de renegociação da dívida, a TG incidirá sobre o saldo devedor garantido na data da renegociação, aplicando-se a alíquota mensal de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) multiplicada pelo número de meses da operação renegociada.

Goiânia, aos 12 dias do mês de Agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

RIVAEL AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente da GoiásFomento

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CAIRO SALIM MARCELINO LOPES
Deputado Estadual

Protocolo 656760

Resolução nº 01, de 23 de julho de 2026.

Alteração da Resolução nº 007/2022 que instituiu a linha de "Mais Crédito" e Cria Aval para Linha de Microcrédito Digital PNMPO.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação da matéria, em reunião realizada no dia 23/07/2026 (93921102), Ata nº 13/2026 aprovada na 13ª Reunião Extraordinária.
Art. 1º Alterar a Resolução nº 08/2022 que instituiu a linha de crédito "Mais Crédito", que passa a vigorar conforme disposto no "ANEXO I - NORMAS OPERACIONAIS - Mais Crédito", anexo desta norma.
Parágrafo Primeiro. Fica alterado o Inciso V, item 1 para a seguinte redação:
Onde se lê:
V. Do Prazo
1. O prazo é de até 24 (vinte e quatro) meses com até 3 (três) meses de carência inclusa no prazo total.

Leia-se:
V. Do Prazo
1. O prazo é de até 36 (trinta e seis) meses com até 6 (meses) meses de carência inclusa no prazo total.

Art. 2º Autorizar o agente financeiro a transferência do montante R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para constituição de fundo de aval destinado à operação da nova linha de Microcrédito Digital PNMPO.
§ Único. O agente financeiro deverá contabilizar separadamente os recursos destinados à equalização dos que forem utilizados para a garantia de aval nas operações de crédito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, aos 12 dias do mês de Agosto de 2026.

_____
CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

_____
RIVAEL AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente da GoiásFomento

_____
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

_____
ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
CAIRO SALIM MARCELINO LOPES
Deputado Estadual

Protocolo 656764

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 57, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o Art. 2º da Portaria Nº10 de 30 de abril de 2026, quanto a Unidade de lotação da servidora EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA e atribuições das servidoras EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA e LÚCIA HELENA MACIEL DA SILVA onde **lê-se:**

NOME: EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA
CPF ***.557.***-20,
CARGO: Analista de Comunicação
UNIDADE DE LOTAÇÃO: Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado
SÍMBOLO: FCPE-01

NOME: LÚCIA HELENA MACIEL DA SILVA
CPF ***.942.701-***
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social
UNIDADE DE LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
SÍMBOLO: FCPE-13

Leia-se:
NOME: EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA
CPF ***.557.***-20,
CARGO: Analista de Comunicação
UNIDADE DE LOTAÇÃO: Chefia de Gabinete
SÍMBOLO: FCPE-01
ATRIBUIÇÕES: Conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário; Coordenar, sob a orientação da Controladoria- Geral do Estado - CGE, a implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás; Zelar pela aplicação da Lei federal nº 12.527 e da Lei estadual nº 18.025/2013, Instaurar e julgar processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica de que trata a Lei estadual nº 18.672/2014.

NOME: LÚCIA HELENA MACIEL DA SILVA
CPF ***.942.701-***
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social
UNIDADE DE LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
SÍMBOLO: FCPE-13
ATRIBUIÇÕES: Gestora do Ponto Setorial; Verificar o recadastramento anual de servidores; Divulgar e incentivar as ações educacionais ofertadas pela Escola de Governo.
Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 656778

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Estado de Goiás, por intermédio da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023. Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em Central de Ar Condicionado tipo Cassete**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratação nº 121973**, Processo SEI nº 202600005026701, sob o critério de julgamento: **Menor Preço por item**, modo de disputa aberto, o início da sessão eletrônica de lances será às **15:00hs**, horário de Brasília-DF, do dia **22/10/2026**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: https://goias.gov.br/agr/licitacoes/; ww.sislog.go.gov.br e PNCP, O fornecedor interessado, deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.
Telefone:3226-6464 e-mail: licitacao@agr.go.gov.br

Milton Elizeu da Silva
Pregoeiro

Protocolo 656815

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 339/2026 - GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2025-GOINFRA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE TREVO RODOVIÁRIO EM NÍVEL PARA ACESSO AO SETOR INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO, NA RODOVIA GO-330, EM ANÁPOLIS-GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2025-GOINFRA (SEI: 83888697), E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 170/2025-GOINFRA (SEI: 83888697). **DO VALOR:** R$ 144.371,93 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.049.00010, DATADA DE DATADA EM 15/09/2026 (SEI: 95692838). **PROCESSOS SEI Nº 202500036018678**.

Protocolo 656755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 328/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2025-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO PIRACANJUBA NA RODOVIA GO-213, TRECHO MORRINHOS/CALDAS NOVAS, COM EXTENSÃO DE 80 (OITENTA) METROS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**. CONTRATADA: CONSTRUTORA INGÁ LTDA**. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO 138/2025, E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 5.2 DO MESMO INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DA ALTERAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

(...)

5.1. O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE: **4 (QUATRO) MESES** CORRIDOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA OBRA DE ARTE ESPECIAL; **07 (SETE) MESES** CORRIDOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS.

(...)

LEIA-SE:

(...)

5.1. O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 17 (DEZESSETE) MESES CORRIDOS.

(...)

3.2. RETIFICA-SE A CLÁUSULA 5.2 DO CONTRATO Nº 138/2025-GOINFRA (80529657), NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ:

(...)

5.2. EM RAZÃO DA NATUREZA CONTRATUAL POR ESCOPO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XVII, DA LEI Nº 14.133/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ EQUIVALENTE AO PERÍODO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO, ENCERRANDO-SE SOMENTE COM SUA EFETIVA CONCLUSÃO. O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA SERÁ DE **11 (ONZE) MESES** CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE À DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRATO SUBSCRITO PELAS PARTES NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA (PNCP).

(...)

LEIA-SE:

(...)

5.2. EM RAZÃO DA NATUREZA CONTRATUAL POR ESCOPO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XVII, DA LEI Nº 14.133/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ EQUIVALENTE AO PERÍODO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO, ENCERRANDO-SE SOMENTE COM SUA EFETIVA CONCLUSÃO. O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA SERÁ DE **17 (DEZESSETE) MESES** CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE À DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRATO SUBSCRITO PELAS PARTES NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA (PNCP).

(...)

PROCESSO SEI N.º 202500036015004.

Protocolo 656757

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 353/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO PANAMÁ / GOIATUBA, COMPREENDENDO A RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS GO-210 (TRECHO: ENTR. BR-153 / PANAMÁ - 9,04 KM), GO-515 (TRECHO: PANAMÁ / GOIATUBA - 15,63 KM EM PISTA SIMPLES E 7,36 KM EM PISTA DUPLA) E GO-320 (TRECHO: GOIATUBA / ENTR. GO-040 - 18,69 KM), TOTALIZANDO 50,73 KM DE EXTENSÃO DE RESTAURAÇÃO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA PISTA DOS ROMEIROS (TRECHO: PANAMÁ / GOIATUBA - 16,73 KM), NESTE ESTADO . **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO **CONTRATO Nº 100/2026-GOINFRA**, COM FULCRO NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 22.089, DE 6 DE JULHO DE 2023. **PROCESSO SEI Nº** 202600036006248**.**

Protocolo 656816

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - LOTE 15 (MINEIROS). **DO PREÇO:** 120.786.852,16 (CENTO E VINTE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00074, DATADA DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: **30 (TRINTA) MESES**, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202600036014655.**

Protocolo 656820

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/226-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - JATAÍ (LOTE 16). **VALOR:** R$ 151.578.698,38 (CENTO E CINQUENTA E UM MILHÕES,

QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 (TRANSPORTES), TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00080, DATADA DE 01/10/2026 (SEI: 96151891). **CÓDIGO DO CONTRATO - SISLOG: 212767. NÚMEROS DOS PROCESSOS - SEI: 202600005003389 E 202600036014656.**

Protocolo 656830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS - GOIATUBA (LOTE 18). **DO PREÇO**: R$ 67.335.248,60 (SESSENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2026.4380.009.00011 E 2026.4380.008.00077, DATADAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202600036014658.**

Protocolo 656831

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - FORMOSA (LOTE 07). **VALOR:** R$ 120.534.249,84 (CENTO E VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 2026.4380.26.782.1055.2538.04, ELEMENTO DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2026.4380.008.00075, DE 21/09/2026 (SEI: 95843446). **CÓDIGO DO CONTRATO Nº 212685. PROCESSO SEI Nº 202600005003389 E 202600036014647.**

Protocolo 656832

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA. **OBJETO:** CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÁS (LOTE 08)**. VALOR:** R$ 135.292.159,57 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º **2026.4380.26.782.1055.2538.04**, ELEMENTO DE DESPESA N.º **4.4.90.51.16**, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º **2026.4380.008.00076**, DE 21/09/2026 (SEI: 95907808). **CÓDIGO DO CONTRATO Nº 212705.PROCESSO SEI Nº 202600005003389 E 202600036014648.**

Protocolo 656833

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LCM CONSTRUCÃO E COMÉRCIO SA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - REGIONAL PORANGATU (LOTE 01)**. DO PREÇO**: R$ 127.013.082,33 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES, TREZE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04. **NATUREZA DA DESPESA**: 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00072, DATADA DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI 202600036014641.**

Protocolo 656838

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O LOTE 114 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (PORANGATU)**. DO PREÇO**: R$ 1.404.268,57 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.15.451.1055.2536.04, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.025.00070, DATADA DE 2 DE OUTUBRO DE 2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202600005025650.**

Protocolo 656841

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - IPORÁ - (LOTE 09). **DO PREÇO**: R$ 168.908.847,32 (CENTO E SESSENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00081, DATADA DE 1º DE OUTUBRO DE 2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202600036014649.**

Protocolo 656860

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - REGIONAL SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, LOTE 10. **DO PREÇO**: R$ 130.417.450,88 (CENTO E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04. **NATUREZA DA DESPESA**: 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.007.00021, DATADA DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI 202600036014650.**

Protocolo 656862

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2026-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL **OBJETO:** CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS - MORRINHOS (LOTE 19). **VALOR:** R$ 92.632.671,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04, ELEMENTO DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2026.4380.008.00073, DE 21/09/2026 (SEI: 95969929). **CÓDIGO DO CONTRATO Nº 212710. PROCESSO SEI Nº 202600005003389 E 202600036014659.**

Protocolo 656870

AVISO DE EDITAL - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 98/2026, na forma eletrônica, por meio do link https://sislog.go.gov.br/**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de descarte de lixo produzido na GOINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratação n.º 118330, processo n.º 202600005000609, do tipo menor preço por lote, nos termos da** Lei n.º 14.133/2021**, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 10 horas do dia 26 de outubro de 2026.**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 783.204,00 (R$ Setecentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Quatro Reais).** O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/ https://sislog.go.gov.br; e PNCP**.**

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 656917

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
MINUTA DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI
202600005008183

Às 09:00 horas, do dia 15/06/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **contratação de Aquisição de vidrarias, reagentes químicos, equipamentos e acessórios para o Laboratório Central da GOINFRA**, mediante Pregão Eletrônico nº 86/2026, referente ao processo de contratação nº 118955 e processo SEI nº 202600005008183, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R$ 92.185,00

Lote 01	
Período (Meses)	1
Itens	29
CPF/CNPJ	35.865.938/0001-59
Fornecedor	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
Valor Total	R$ 22.000,00
Situação	Adjudicado

Lote 02	
Período (Meses)	1
Itens	16
CPF/CNPJ	51.885.451/0001-94
Fornecedor	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
Valor Total	R$ 3.995,00
Situação	Adjudicado

Lote 03	
Período (Meses)	1
Itens	18
CPF/CNPJ	35.865.938/0001-59
Fornecedor	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
Valor Total	R$ 66.190,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 656924

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Edital
EDITAL DE AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2026
Processo nº 202600025102844

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores, designados pela Portaria nº 423/2025, torna pública a realização do LEILÃO Nº 03/2026/DETRAN/GO, do tipo maior lance, em sessão

exclusivamente eletrônica, a ser operacionalizado pela empresa PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, por intermédio de seus leiloeiros oficiais regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.
O certame será realizado por meio eletrônico, através da empresa contratada, situada na Avenida Bela Vista, nº 3.091, Parque Acalanto, Goiânia/GO, telefone (62) 3249-7010, contratada por meio do Contrato nº 049/2022 (1º Termo Aditivo), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Edição nº 24.850, de 25/08/2026, com realização prevista para o dia 09 de Novembro de 2026, conforme horários estabelecidos neste Edital.
O presente leilão será realizado em conformidade com os arts. 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com a Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com os Decretos Estaduais nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, nº 6.177, de 23 de junho de 2005, e nº 6.128, de 20 de abril de 2005, no que forem aplicáveis, e demais normas pertinentes, observadas as disposições constantes deste Edital e de seus anexos.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados nos sítios eletrônicos do DETRAN/GO e da empresa responsável pela operacionalização do certame, bem como na sede desta Autarquia:

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO N° 03/2026
DATA	09 de Novembro de 2026
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	Avenida Bela Vista, 3091,Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 03 ao 06 de Novembro de 2026, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Av. Bela Vista, 1330 - Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia - GO, 74920-803 (PATIO 03 LEILO) e na Rua CP-R3, S/N, QD. 2A, LT. 39/40, DT. DAIA, Anápolis (GO), ou pelo site www.pmklog.com.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 656895

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 649/2026 DETRAN, Processo nº 202600025145899 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 da Lei Estadual nº **13.800/2001**, Súmula **473 do STF** e Portaria nº **102/2025/DETRAN**, o serviço vinculado ao **atendimento nº 123028517 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NFX8D87**, marca/modelo **111154-RENAULT/CLIO AUT10 16H3P**, ano de fabricação/modelo: **2006/2007**, cor **BEGE**, chassi nº **93YCB8B057J781358**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ANDREA CANDIDA BORGES, CPF: XXX.871.051-XX**.

Protocolo 656751

PORTARIA DETRAN Nº 651, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025140552, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e os procedimentos para a autorização e o funcionamento de Junta Médica Especial em clínicas médicas credenciadas sediadas nos municípios do interior do Estado de Goiás, destinada à avaliação médico pericial de candidatos a condutor e condutores com deficiência física.
Art. 2º A realização de exames por Junta Médica Especial disciplinada por esta Portaria não se aplica às clínicas médicas credenciadas estabelecidas nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Goiânia definidos pela Lei Complementar estadual nº 78, de 25 de março de 2010.
Art. 3º O candidato a condutor ou condutor com deficiência física poderá optar por realizar o exame pericial de Junta Médica Especial:
I - na clínica médica credenciada devidamente autorizada na micro região geográfica de sua residência; ou
II - na sede do DETRAN/GO, no Município de Goiânia.
Art. 4º O agendamento prévio do exame pericial perante a Junta Médica Especial será realizado pelo candidato a condutor ou condutor diretamente junto à Coordenação de Exames Médicos do DETRAN/GO, por meio de contato telefônico disponibilizado para essa finalidade.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO DAS CLÍNICAS CREDENCIADAS

Art. 5º A clínica médica credenciada situada no interior do Estado poderá ser autorizada a sediar exames de Junta Médica Especial, desde que comprove, cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos:
I - dispor de corpo clínico composto por, no mínimo, 4 (quatro) médicos peritos credenciados junto ao DETRAN/GO; e
II - possuir instalações físicas, acessibilidade arquitetônica, equipamentos e infraestrutura compatíveis com as exigências legais e sanitárias para a realização dos exames periciais em candidatos com deficiência física.
Art. 6º A clínica médica autorizada somente poderá atender candidatos a condutor ou condutores residentes nos municípios discriminados na respectiva Portaria individual de autorização expedida pela Presidência do DETRAN/GO.
Parágrafo único. A Coordenação de Exames Médicos do DETRAN/GO poderá encaminhar para a Junta Médica Especial candidato a condutor ou condutor residente em município diverso daqueles discriminados na respectiva Portaria individual de autorização, quando constatada a existência de clínica autorizada geograficamente mais próxima de seu município de residência, visando à comodidade do cidadão e à eficiência do atendimento.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS DOS MÉDICOS PERITOS

Art. 7º O médico perito examinador de trânsito credenciado junto ao DETRAN/GO deverá manter total disponibilidade para a avaliação de candidatos a condutor e condutores, quando for formalmente convocado para integrar Junta Médica Especial.
Art. 8º A participação em Junta Médica Especial é restrita aos médicos peritos credenciados que tenham concluído com aproveitamento o treinamento prático específico ministrado pela Coordenação de Exames Médicos do DETRAN/GO.

Art. 9º A convocação dos médicos peritos habilitados para a composição das Juntas Médicas Especiais dar-se-á mediante portaria específica subscrita pelo Coordenador de Exames Médicos do DETRAN/GO.

Art. 10. O médico que tiver realizado o exame singular prévio ou o atendimento direto de aptidão física e mental do candidato a condutor ou condutor não poderá compor a Junta Médica Especial designada para reavaliá-lo.
Art. 11. No município em que houver duas ou mais clínicas médicas credenciadas autorizadas, o candidato a condutor ou condutor realizará o exame pericial de Junta Médica Especial obrigatoriamente em clínica diversa daquela na qual tiver realizado o seu exame inicial de aptidão física e mental.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA E DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Art. 12. As sessões da Junta Médica Especial nas clínicas médicas autorizadas no interior do Estado serão realizadas mensalmente, na última semana de cada mês, em datas designadas pela Coordenação de Exames Médicos do DETRAN/GO.

Art. 13. A operacionalização dos exames periciais observará o seguinte fluxo e cronograma:
I - a Coordenação de Exames Médicos encaminhará à clínica médica autorizada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da Junta, a relação dos candidatos a condutor e condutores agendados, acompanhada da identificação nominal do médico perito responsável pelo exame de aptidão física e mental originário; e
II - a clínica médica autorizada enviará à Coordenação de Exames Médicos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data designada para o certame pericial, a escala com a relação nominal dos médicos peritos que integrarão a correspondente Junta Médica Especial, observado o disposto no art. 10 desta Portaria.

Art. 14. Na condução dos exames clínicos e periciais destinados a candidatos com deficiência física e na especificação das adequações veiculares necessárias, os médicos examinadores integrantes da Junta Médica Especial observarão estritamente as diretrizes e os critérios técnicos estabelecidos na Norma Brasileira ABNT NBR 14970.

CAPÍTULO V
DA EXPEDIÇÃO DO LAUDO PERICIAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 15. Os Laudos Médicos Periciais resultantes das avaliações das Juntas Médicas Especiais serão emitidos por meio da funcionalidade R14B do Sistema Informatizado do DETRAN/GO.
§ 1º A liberação definitiva e a eficácia do Laudo Médico Pericial no sistema informatizado ficam condicionadas à prévia conclusão de revisão técnico administrativa procedida pela Coordenação de Exames Médicos.
§ 2º A revisão técnico administrativa mencionada no parágrafo anterior limita-se à conferência estrita da conformidade formal, cadastral e de preenchimento dos campos obrigatórios no sistema R14B, preservada a intangibilidade do juízo clínico e pericial emitido pelos integrantes da Junta Médica.
Art. 16. O exame pericial decorrente da interposição de recurso administrativo contra o resultado de Junta Médica Especial poderá ser realizado, a critério e requerimento do candidato a condutor ou condutor:
I - na própria clínica médica credenciada em que foi realizada a primeira Junta Médica Especial;
II - na sede do DETRAN/GO, no Município de Goiânia; ou
III - em clínica médica credenciada autorizada sediada no município mais próximo do domicílio ou residência do candidato a condutor ou condutor.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I do caput, a Junta Médica Especial de recurso deverá ser composta obrigatoriamente por médicos peritos examinadores distintos daqueles que integraram a junta recorrida, vedada a participação de profissionais que tenham incorrido nos impedimentos de que trata o art. 10.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos ou as situações operacionais não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria Técnica, ouvida a Coordenação de Exames Médicos do DETRAN/GO.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de outubro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 656752

PORTARIA DETRAN Nº 642, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), nos artigos 42 e 45 da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, nas diretrizes do Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular da Secretaria Nacional de Trânsito, e no artigo 41, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos para a definição do local e da forma de aplicação dos exames práticos de direção veicular destinados aos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da habilitação na Categoria A, realizados em pistas destinadas a veículos de duas rodas, bem como fixa os padrões técnicos mínimos e os procedimentos para implantação, adequação, funcionamento, fiscalização, vistoria e homologação dessas pistas no âmbito do Estado de Goiás.
Art. 2º Os exames práticos de direção veicular para obtenção da ACC e da habilitação na Categoria A, realizados pelo DETRAN/GO, serão aplicados exclusivamente em pista de circuito fechado estruturada, vistoriada e homologada pelo órgão executivo estadual de trânsito.
§ 1º A pista de circuito fechado constitui espaço delimitado e seguro, destinado à execução do trajeto previamente fixado pelo DETRAN/GO para a realização do exame prático de direção veicular.
§ 2º O trajeto em circuito fechado deverá ser estruturado de modo a permitir a avaliação das competências indispensáveis à condução segura de veículos motorizados de duas rodas em vias públicas, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular (MBEDV) e dos demais normativos federais aplicáveis.
§ 3º Os elementos físicos e dispositivos integrantes da pista deverão ser dispostos de forma uniforme e padronizada, de modo a assegurar condições isonômicas de realização da avaliação aos candidatos.
§ 4º A utilização de pista de circuito fechado não autoriza a criação de critérios avaliativos paralelos, exigências acessórias, faltas ou hipóteses de reprovação diversas daquelas taxativamente previstas na legislação federal de trânsito e nas Fichas de Procedimento do MBEDV.
Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - pista de circuito fechado: área delimitada, pavimentada e estruturada para a circulação de veículos de duas rodas, sem interferência direta do tráfego ordinário de veículos e pedestres, destinada à realização dos exames práticos de direção veicular;
II - trajeto de exame: percurso previamente planejado e demarcado pelo DETRAN/GO dentro da pista de circuito fechado, no qual o candidato conduzirá o veículo sob a observação e avaliação da comissão examinadora;
III - elemento técnico de avaliação: dispositivo, estrutura, marcação viária ou sinalização integrante do percurso, projetado para permitir a verificação das habilidades operacionais de condução, equilíbrio e controle do veículo;
IV - homologação: ato administrativo unilateral pelo qual o DETRAN/GO reconhece formalmente a aptidão técnica e operacional da pista para a realização de exames práticos de direção veicular.

CAPÍTULO II
DA PISTA DE CIRCUITO FECHADO E DO TRAJETO

Art. 4º O exame prático de direção veicular para obtenção da ACC e da Categoria A será realizado mediante condução do veículo pelo candidato ao longo de trajeto previamente planejado dentro de pista de circuito fechado homologada pelo DETRAN/GO.
Art. 5º A pista de circuito fechado destinada à aplicação do exame prático de direção veicular deverá ser construída em área especialmente destinada a essa finalidade, dotada de pista de rolamento com largura mínima de 2,00 m (dois metros) e pavimento estável, contendo obstáculos e situações que reproduzam as condições ordinárias de circulação urbana, garantindo a integridade física e a segurança de candidatos, examinadores e instrutores.
Art. 6º A pista deverá dispor de área de escape adequada ou de dispositivos e equipamentos de proteção hábeis a evitar ou minimizar impactos em caso de eventual desequilíbrio ou queda, assegurando condições plenas para que o candidato seja acompanhado e visualizado pela comissão examinadora durante todas as fases do exame, observados os seguintes elementos técnicos obrigatórios:
I - ziguezague (*slalom*), com no mínimo 4 (quatro) cones alinhados, guardando distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) entre eles;
II - prancha ou elevação plana com no mínimo 8,00 m (oito metros) de comprimento, 0,30 m (trinta centímetros) de largura e 0,03 m

(três centímetros) de altura, dotada de rampas de entrada e saída chanfradas;
III - sonorizadores com réguas transversais de largura e espaçamento de 0,08 m (oito centímetros) e altura de 0,025 m (dois centímetros e cinco milímetros), estendendo-se por toda a largura da pista e com extensão longitudinal de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
IV - 2 (duas) curvas sequenciais de 90° (noventa graus) em formato de "L";
V - 2 (duas) rotatórias circulares que possibilitem a execução contínua de manobra em formato de "8";
VI - área para desenvolvimento do veículo que permita a troca de marchas, quando aplicável, e a frenagem segura do veículo; e
VII - outros dispositivos técnicos e marcas de canalização que se mostrem necessários à segurança do percurso, desde que expressamente compatíveis com as diretrizes do CONTRAN e do MBEDV.
§ 1º É facultada a instalação de rampa para simulação de parada e partida em aclive, devendo a estrutura, caso adotada, apresentar inclinação mínima de 20° (vinte graus), sinalização horizontal e vertical de parada obrigatória e guarda-corpo ou proteção lateral de contenção para evitar quedas.
§ 2º Os elementos integrantes do circuito não poderão ser concebidos ou utilizados como armadilhas ou instrumentos indutores de erro, devendo privilegiar a observação da condução defensiva, da atenção e da estabilidade motora.
§ 3º Os espaços destinados ao estacionamento e imobilização de motocicletas, motonetas ou ciclomotores deverão ser individualmente delimitados por sinalização horizontal, em estrita conformidade com os padrões do Manual de Sinalização de Trânsito da SENATRAN.
§ 4º A pista de circuito fechado deverá possuir percurso total mínimo de 250 m (duzentos e cinquenta metros), contemplando obrigatoriamente todos os elementos descritos nos incisos I a VI do caput deste artigo.
Art. 7º O projeto executivo da pista deverá especificar, para cada elemento físico integrante do circuito:
I - localização geográfica e coordenadas do circuito;
II - finalidade operacional;
III - dimensões métricas detalhadas (largura, comprimento e altura);
IV - distâncias de transição entre elementos;
V - materiais e acabamento empregados no piso;
VI - sinalização horizontal e vertical correspondente; e
VII - dispositivos de segurança ativa e passiva.
Art. 8º O trajeto de exame deverá ser previamente registrado nos sistemas corporativos do DETRAN/GO e ser de conhecimento inequívoco da comissão examinadora.
Parágrafo único. É vedada a alteração informal, pontual ou casuística do trajeto pelos examinadores de trânsito ou agentes de apoio.
Art. 9º Os elementos físicos da pista deverão ser construídos com acabamento nivelado, sem quinas vivas, cantoneiras cortantes ou ressaltos que possam agravar lesões em caso de queda do condutor ou do veículo.
Art. 10. As áreas destinadas à circulação veicular deverão apresentar superfície asfáltica ou cimentícia firme, regular, antiderrapante e permanentemente livre de areia, brita solta, óleo ou detritos estranhos ao trajeto.
Art. 11. A sinalização viária horizontal e vertical deverá apresentar posicionamento, dimensões e retrorrefletividade compatíveis com as normas da SENATRAN, assegurando ampla visibilidade diurna e noturna.
Art. 12. A pista de circuito fechado deverá possuir fechamento perimetral com barreira física suficiente para impedir o ingresso indevido de pedestres, animais ou veículos estranhos à prova durante a realização dos exames.

CAPÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 13. A implantação de nova pista de circuito fechado ou a reforma substancial de pista existente dependerá de avaliação técnica prévia e aprovação formal do DETRAN/GO.
Art. 14. O requerimento de implantação ou adequação de pista deverá ser formalizado mediante processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigido à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, instruído obrigatoriamente com:
I - endereço completo, certidão de registro imobiliário ou documento comprobatório de posse legítima da área;
II - identificação completa da entidade responsável pela disponibilização e manutenção do espaço;
III - autorização expressa do Município ou do órgão proprietário para o uso do solo, quando aplicável;
IV - projeto técnico de engenharia contendo planta baixa, croqui cotado, memória descritiva dos obstáculos e plano de sinalização; e
V - indicação das áreas de circulação, área de estacionamento dos veículos de aprendizagem, espaço administrativo para atuação dos examinadores e abrigo coberto para espera dos candidatos.
Parágrafo único. A pista poderá ser implantada em imóvel de domínio do DETRAN/GO ou em área disponibilizada por meio de convênio, cessão de uso, permissão ou termo de cooperação técnica firmado com ente público ou privado.
Art. 15. Nenhuma pista poderá ser utilizada para a realização oficial de exames práticos sem prévia vistoria técnica e homologação formal pelo DETRAN/GO.
Art. 16. A vistoria técnica no local será realizada conjuntamente por representantes da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito e da Gerência de Engenharia de Trânsito.
Art. 17. Concluída a inspeção *in loco*, será emitido relatório técnico circunstanciado, instruído com relatório fotográfico, atestando a conformidade estrutural da pista com os padrões estabelecidos nesta Portaria e indicando eventuais adequações necessárias.
Art. 18. A homologação da pista de exame será formalizada por portaria do Diretor de Operações, com a expressa anuência da Presidência do DETRAN/GO, após manifestação técnica favorável conclusiva das unidades de vistoria.
Art. 19. A pista homologada deverá permanecer nas mesmas condições de infraestrutura, dimensões e sinalização que embasaram o ato de reconhecimento.
Parágrafo único. Qualquer modificação estrutural, geométrica ou de sinalização da pista deverá ser previamente autorizada pelo DETRAN/GO, mediante requerimento fundamentado no SEI, sujeitando-se a nova vistoria técnica, sob pena de imediata suspensão cautelar da homologação.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EXAMES

Art. 20. A realização do exame prático de direção veicular para ACC e Categoria A observará os ritos, garantias e procedimentos previstos na Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular e nas instruções do DETRAN/GO.
Art. 21. A avaliação do desempenho do candidato compete com exclusividade à Comissão de Exame de Direção Veicular, órgão colegiado composto por 3 (três) servidores públicos legalmente designados.
Parágrafo único. A atuação de prepostos designados pelo DETRAN/GO para o acompanhamento presencial do circuito restringe-se ao suporte logístico, controle operacional de fluxo e registro de ocorrências para subsidiar o julgamento colegiado da comissão examinadora, sendo vedada qualquer atribuição de notas ou decisão monocrática de reprovação por parte do preposto.
Art. 22. O sistema de pontuação e os critérios de aprovação e reprovação obedecerão rigorosamente ao disposto no artigo 45 da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, e nas Fichas de Procedimento do MBEDV.
§ 1º O candidato iniciará o exame com pontuação zero, sendo computados pontos exclusivamente pelas infrações de trânsito observadas durante a realização do percurso, de acordo com a sua gravidade:
I - infração de trânsito de natureza leve: 1 (um) ponto;
II - infração de trânsito de natureza média: 2 (dois) pontos;
III - infração de trânsito de natureza grave: 4 (quatro) pontos; e
IV - infração de trânsito de natureza gravíssima: 6 (seis) pontos.
§ 2º Será considerado aprovado o candidato que concluir o percurso obtendo pontuação final não superior a 10 (dez) pontos.
§ 3º O candidato reprovado terá assegurado o direito à realização de nova tentativa sem a cobrança de taxas adicionais, na forma regulamentada pelo CONTRAN.
Art. 23. A interrupção definitiva do exame prático constitui medida extrema, de competência privativa e colegiada da Comissão de Exame de Direção Veicular, e somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses estritas:
I - manifesta e reiterada imperícia técnica do candidato que inviabilize

a execução dos comandos básicos do veículo e gere perigo imediato à integridade física dos presentes;
II - evidente instabilidade emocional ou física incompatível com a continuidade segura da condução; ou
III - superveniência de intempéries climáticas severas, como chuvas torrenciais, vendavais, alagamentos na pista ou situações imprevisíveis que comprometam a aderência do piso e a segurança do tráfego interno.
Parágrafo único. Constatada irregularidade sanável no vestuário ou equipamento de proteção individual do candidato (como afivelamento de capacete ou fechamento de viseira), o preposto ou examinador determinará a parada operacional momentânea do veículo em local seguro para correção imediata e anotação da falta correspondente, dando-se prosseguimento à prova sem cancelamento prematuro.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As pistas homologadas ficam sujeitas à permanente fiscalização e a vistorias ordinárias anuais ou extraordinárias a qualquer tempo, realizadas pela Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito em articulação com a Gerência de Engenharia de Trânsito.
Art. 25. A constatação de avarias no pavimento, falhas de drenagem, deterioração de sinalização ou inadequação de dispositivos de segurança ensejará a notificação da entidade responsável para correção no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão cautelar da homologação e remanejamento das bancas examinadoras para outro local homologado.
Art. 26. As pistas de exame prático atualmente em funcionamento que não atendam integralmente às disposições desta Portaria deverão promover as adequações exigidas no prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, desde que as condições operacionais vigentes não representem risco iminente de sinistros aos participantes.
Parágrafo único. Caso seja identificado risco iminente à segurança viária em pista existente, a aplicação de exames no local será imediatamente suspensa até a conclusão das obras de correção necessárias.
Art. 27. Os casos omissos ou situações excepcionais de engenharia serão solucionados pela Diretoria de Operações, ouvida a Diretoria Técnica, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e dos atos da SENATRAN e do CONTRAN.
Art. 28. Fica revogada a Portaria nº 440/2016/GP/GHET, de 25 de outubro de 2016.
Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação, ressalvado o prazo de adaptação previsto no artigo 26.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 656753

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria n.° 658/2026 DETRAN, Processo 202600025062043 - RESOLVE: Credenciar a empresa **Placa Mais LTDA, CNPJ 62.805.696/0001-80 62** para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 656754

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 661/2026 DETRAN, Processo nº 202600025122603 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **SE7E - VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 27.058.808/0001-86**, bem como de seus sócios **PAULO JOSÉ MARTINS DAS NEVES - CPF: XXX.810.221-XX** e **MARIA DIAS DE MOURA - CPF: XXX.671.601-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o Art. 23; Art. 24; Art. 25; Art. 26; Art. 27; Art. 28; Art. 36, caput, §§ 1º e 2º; Art. 37; Art. 39, incisos I, II e IV; e Art. 40, incisos I, VI, XII, XIV e XV, da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO; Art. 3º; Art. 4º; Art. 12, incisos VII, VIII e XI; Art. 13, incisos II, III e V; e Art. 15 da Resolução CONTRAN nº 941/2022, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656875

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada
Portaria N° 660/2026 DETRAN, Processo N° 202600025122603 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR** da habilitação da empresa **SE7E - VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 27.058.808/0001-86**, **exclusivamente para a realização de vistorias na modalidade móvel**, diante dos indícios de realização de procedimentos em desacordo com as normas que regem a atividade de vistoria de identificação veicular, com fundamento no **art. 36, § 2º, e art. 37, § 1º, da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO, c/c o art. 15 da Resolução CONTRAN nº 941/2022**.

Protocolo 656876

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 662/2026 DETRAN, Processo nº 202600025122603 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **HITTALO WILKER DE FARIA PEREIRA - CPF: XXX.047.691-XX**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com o **Art. 24; Art. 34, caput e § 1º; e Art. 38, caput e §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO; bem como Art. 4º; Art. 12, inciso IV; e Art. 13, incisos II, III e V, da Resolução CONTRAN nº 941/2022,** para apuração de eventual responsabilidade pelas condutas relacionadas aos laudos de vistoria objeto da presente apuração, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656877

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 663/2026 DETRAN, Processo nº 202600025122603 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **PEDRO PAULO MARTINS DAS NEVES - CPF: XXX.384.221-XX**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com o **Art. 24; Art. 34, caput e § 1º; e Art. 38, caput e §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO; bem como Art. 4º; Art. 12, inciso IV; e Art. 13, incisos II, III e V, da Resolução CONTRAN nº 941/2022**, para apuração de eventual responsabilidade pelas vistorias veiculares realizadas, bem como quanto à regularidade de sua habilitação, vínculo e cadastramento perante esta Autarquia, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656878

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 659/2026 DETRAN, Processo n.° 202500025074387 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **FABRICIO FERNANDES VISTORIAS LTDA - CNPJ: 49.740.114/0001-67**, bem como de seu sócio administrador **FABRICIO RODRIGUES FERNANDES - CPF: XXX.045.121-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o **Art. 39, inciso III; Art. 40, incisos I e VII, da Portaria nº 667/2022 - DETRAN/GO; bem como Art. 12, incisos VII e IX, da Resolução CONTRAN nº 941/2022**, respondendo o sócio solidariamente, nos termos do **Art. 43 da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO e Art. 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656879

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 655/2026 DETRAN, Processo n.° 202500025066744 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **PG VISTORIA LTDA - CNPJ: 53.907.240/0001-30**, bem como de seu sócio responsável **PLINIO BORGES DE PAIVA - CPF: XXX.779.301-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o **Art. 39, inciso III; Art. 40, incisos I e VII; e Art. 43, da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO, bem como Art. 12, incisos VII e IX, e Art. 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022**, e designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656880

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.° 640/2026 DETRAN, Processo n.° 202400025037759- RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CONDUTORES SINAL LTDA - CNPJ: 03.224.058/0001-07**, e de **MARCO ANTONIO RIBEIRO - CPF: 605.XXX.XXX-59**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o **Art. 26, inciso I, alínea "d"; Art. 27, inciso I, alínea "h"; Art. 26, inciso II, alínea "e"; e Art. 27, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 170/2026 - DETRAN/GO**, bem como com o **Art. 6º da Portaria nº 62/2020 - Consolidada - DETRAN/GO**, e com o **Código de Ética e Conduta instituído pela Portaria nº 1.076/2023 - DETRAN/GO**, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656881

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo **Portaria nº 641/2026 DETRAN, Processo nº** 202400025037759 **- RESOLVE:** Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **VSOFT TECNOLOGIA PARTICIPACOES S.A. - CNPJ: 03.776.595/0001-60**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com o **Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 62/2020 - Consolidada - DETRAN/GO**, bem como com o **Art. 36, inciso II, c/c Art. 43, inciso III, da Portaria nº 994/2024 - Consolidada - DETRAN/GO**, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656882

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria nº 650/2026 DETRAN, Processo nº 202300025057446 - RESOLVE: Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Credenciado em desfavor de **CC FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - CNPJ: 05.078.737/0001-40**, nome fantasia **CFC-B PIRESTRAN**, bem como de sua sócia proprietária **EDILAINE ALVES PEREIRA - CPF: XXX.155.736-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o **Art. 11, inciso III; Art. 51, inciso IX; e Art. 52, inciso XLIX, da Portaria nº 704/2021 - DETRAN/GO; Art. 1º, caput, da Portaria nº 1.377/2020 - DETRAN/GO**, respondendo a sócia proprietária solidariamente, nos termos do **Art. 43, § 6º, da Portaria nº 704/2021 - DETRAN/GO**, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656883

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria nº 657/2026 DETRAN, Processo nº 202300025047997 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **ANAPOLIS CAR VISTORIAS LTDA - CNPJ: 42.955.307/0001-96**, bem como de seu sócio administrador à época dos fatos **JOÃO BATISTA TIAGO - CPF: XXX.148.706-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o **Art. 5º; Art. 7º, inciso III, alínea "b"; Art. 39, incisos II e III; Art. 40, inciso VII, c/c Art. 43, todos da Portaria nº 667/2021 - Compilada - DETRAN/GO; bem como Art. 5º, inciso III, alínea "d"; e Art. 12, inciso IX, c/c Art. 17, da Resolução CONTRAN nº 941/2022**, e designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656884

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo **Portaria nº 646/2026 DETRAN, Processo nº 202300025047794 - RESOLVE:** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Credenciado em desfavor de **VIP GOIÁS 01 VISTORIAS VEICULARES LTDA - CNPJ: 43.168.013/0001-87**, bem como de seu sócio/proprietário **CLEMENTINO DE MIRANDA JUNIOR - CPF: XXX.244.941-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com o **Art. 7º, inciso III, alínea "b"; Art. 14, inciso VI; Art. 39, incisos III e XII; Art. 40, incisos III, VI, VII, XI e XIV; e Art. 43, todos da Portaria DETRAN-GO nº 667/2021 - Compilada; Art. 12, incisos III, IV e IX, e Art. 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022**, e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 656889

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202611129009065
Interessado(a): ITAMAR LEITE CORRÊA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4019/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Maria Aparecida Corrêa. Data do Óbito: 04/08/2026. Pensionista: Itamar Leite Corrêa, viúvo, início: 04/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656796

Referência: Processo nº 202611129009367
Interessado(a): BENICIA LOPES CARNEIRO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3925/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gerôncio Mota Carneiro. Data do Óbito: 04/07/2026. Pensionista: Benicia Lopes Carneiro, viúva, início: 24/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656799

Referência: Processo nºs 200200022001512 - 202611129008621
Interessado: Caio Gomes de Alencar
Assunto: **Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4431/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Achiles Gomes da Silva. Data do Óbito: 30/01/2002. Pensionista: Caio Gomes de Alencar, filho maior inválido, início: 25/06/2026 (data do trânsito em julgado). Extinção: 39, § 2º, I e III, da Lei nº 13.903/2001. Fundamentação: Lei nº 13.903/2001 e da Lei Complementar nº 29/2000, em estrito cumprimento a decisão judicial prolatada na Ação Judicial nº 5150126-21.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656803

Referência: Processo nº 202611129009117
Interessado(a): DORALICE DE ASSIS PINHEIRO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4113/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Joaquim Honorato Pinheiro. Data do Óbito: 05/08/2026. Pensionista: Doralice de Assis Pinheiro, viúva, início: 05/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia,02 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656804

Referência: Processo nº 202611129004936
Interessado(a): CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3922/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Peres de Alcântara. Data do Óbito: 05/08/2026. Pensionista: Cleusa Alcântara da Silva, companheira, início: 05/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5074558-85.2026.8.09.0011. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656807

Processo: 202611129010019
Interessada: Maria Cirlete Borges da Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4474/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Diolino Pereira da Silva. Data do Óbito: 29/08/2026. Pensionista: **Maria Cirlete Borges da Silva,** viúva, a partir de 29/08/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4474/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656835

Processo: 202611129009409
Interessada: Eduardo Jordan Silva Paranhos
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4465/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Fernando Luiz Paranhos de Moraes. Data do Óbito: 06/08/2026. Pensionista: **Eduardo Jordan Silva Paranhos**, na condição de filho universitário, pelo período de **06/08/2026 a 23/05/2029**, ou seja, a partir da data do óbito do militar até completar 24 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras do art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4465/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656844

Processo: 202611129008681
Interessada: Maria Aparecida Martins Rodrigues
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4455/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Bento do Carmo Oliveira. Data do Óbito: 31/07/2026. Pensionista: **Maria Aparecida Martins Rodrigues**, viúva, a partir de 31/07/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4455/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656846

Processo: 202611129009125
Interessada: Simone Ribeiro de Santana Icassatti
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4442/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: **Rodrigo Moura Icassatti**. Data do Óbito: 21/07/2026. Pensionista: Simone Ribeiro de Santana Icassatti, viúva, a partir de 21/07/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4442/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656851

Referência: Processo nº 202500006115341 - 202611129010586
Interessado: Antônio Afonso de Amorim
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4494/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Keile Caetano Soares. Data do Óbito: 31/08/2025. Pensionista: Antônio Afonso de Amorim, companheiro, início: 01/09/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5483784-26.2026.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656893

Referência: Processos nºs 202011129002904 - 202611129010026
Interessada: Maria de Fátima Quixabeira Costa
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4472/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Carlito Quixabeira Costa. Pensionista: Maria de Fátima Quixabeira Costa, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 09/09/2020. Data início do pagamento administrativo: trânsito em julgado da ação, ocorrido em 20/07/2026. Despacho Retificado nº 4727/2020 - GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5792017-70.2025.8.09.005. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656896

Referência: Processo nº 202111129005126 - 202611129010304
Interessado(a): BRUNNO HANYERE DE CASTRO CAIXETA
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4468/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria das Graças Nascimento de Castro. Data do Óbito: 25/06/2021. Pensionista: Brunno Hanyere de Castro Caixeta, neto maior inválido, início: 11/04/2024 (data do requerimento, conforme delimitado na sentença). Data início do pagamento administrativo: 09/06/2026 (trânsito em julgado da ação). Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020 e sentença proferida na Ação Judicial nº 5581259-78.2024.8.09.0074. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656905

Referência: Processos nºs 202011129006048 - 202611129009784
Interessado(a): GEROLINO SOARES DE MOURA
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4469/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Liberina José de Moura. Pensionista: Gerolino Soares de Moura, viúvo. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 06/10/2020. Data início do pagamento administrativo: 07/07/2026 (data do trânsito em julgado da decisão). Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5644646-05.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656906

Processo: 202611129009822
Interessada: Davi Gabriel Andrade Santos
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4473/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Divino Alves dos Santos. Data do Óbito: 13/08/2026. Pensionista: Davi Gabriel Andrade Santos, pelo período de 13/08/2026 até 21/07/2035 (quando completará 21 anos de idade). O benefício pode ser extinto pelas regras do art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4473/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656908

Referência: Processo nº 202511129003474- 202611129010417
Interessado(a): TERMÍSIA DE SOUZA MAGALHÃES
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4441/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Celso Passos Barbosa. Data do Óbito: 24/04/2025. Pensionista: Termísia de Souza Magalhães, companheira, início: 24/04/2025. Data inicio do pagamento administrativo: 25/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5937355-53.2025.8.09.0123. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656913

Referência: Processos nºs 202111129000102 - 202611129010034
Interessada: Helena André Cardoso
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4486/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Bolivar Bretas Cardoso. Pensionista: Helena André Cardoso, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 26/12/2020. Data inicio do pagamento administrativo: 31/07/2026 (data do trânsito em julgado). Despacho Retificado nº 1469/2021 - GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5791534-40.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656921

Processo: 202211129002469
Interessada: Nelsi de Almeida e Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4450/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Júlio Cesar Clementino da Silva. Data do Óbito: 15/12/2021. Pensionista: **Nelsi de Almeida e Silva**, na condição de genitora, a partir de **04/03/2022** (data do do requerimento administrativo), ressalvadas as hipóteses legais de extinção do benefício. Despacho Concessor n.º 4450/2026/GAB. Fundamentação Legal: Em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de protoloco n.º 5770814-57.2022.8.09.0051 e Lei Complementar n.º 77/2010, com alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656934

Processo: 202611129010588
Interessada: Heloisa Camilo Rodarte
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4464/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Rogerio Camilo Ramos. Data do Óbito: 13/09/2026. Pensionista: **Heloisa Camilo Rodarte**, na condição de filha menor, a partir de **13/09/2026** (data do óbito), ressalvadas as hipóteses de extinção do benefício elencadas no art. 58 da Lei. Despacho Concessor n.º 4464/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656935

Processo: 202611129008527
Interessada: Jussara Miranda Sobrinho Rodrigues
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4500/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ismael Ribeiro Rodrigues. Data do Óbito: 31/07/2026. Pensionista: **Jussara Miranda Sobrinho Rodrigues**, na condição de viúva, a partir de 31/07/2026 (data do óbito), ressalvadas as hipóteses de extinção do benefício previstos nos arts. 58 e 59 da Lei. Despacho Concessor n.º 4500/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 656937

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 023/2026
EDITAL 045/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADO**, referente ao **EDITAL 045/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Amaralina - GO**.
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 656886

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2026
EDITAL 007/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 007/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **32 (trinta e duas)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Ceres - GO**.
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 656888

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026
EDITAL 014/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA,** referente ao **EDITAL 014/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção,

de candidatos ao sorteio de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de interesse social no município de **Trombas - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 656944

Planalto Solar Park S.A.

GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech
AVISO DE SUSPENSÃO

Modalidade: Procedimento Licitatório Eletrônico no Modo de Disputa Aberto.
Tipo: Maior Desconto
Edital nº 009/2026
Número Licitações-e2: 1100983
Processo Administrativo GOtech n° 202623793000062
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das adequações necessárias na Usina Fotovoltaica Ceasa para atendimento a Norma NT-44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e execução de serviços remanescentes, com elaboração de projetos executivos “as builts” e fornecimentos modelo “turn-key”, conforme especificações contidas no Edital, no Projeto Básico e demais anexos.

A Goiás Tecnologia S.A. - GOtech, por intermédio da DIFAG-GLICO - Gerência de Licitações e Contratos, comunica aos interessados que a sessão da licitação em epígrafe, designada para o dia 09/10/2026, às 09h00, fica **SUSPENSA**, em razão da necessidade de conclusão da análise dos pedidos de impugnação e de esclarecimentos apresentados.

A nova data da sessão, bem como as respostas aos pedidos de impugnação e de esclarecimentos, serão divulgadas oportunamente pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do certame.

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em https://licitacoes-e2.bb.com.br e http://licitacoes.celgpar.com/

Gerência de Licitações e Contratos

Protocolo 656928

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária especial de pessoa com deficiência ao servidor Joaquim Tomé de Almeida Neto.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCMGO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem o artigo 80 da Constituição Estadual e o inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e tendo em vista a documentação constante dos autos do processo nº 05832/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial de pessoa com deficiência ao servidor Joaquim Tomé de Almeida Neto, matrícula funcional nº 4294, ocupante do cargo de auditor de controle externo, classe D, padrão 7, com proventos correspondentes à integralidade da remuneração do cargo e direito à paridade.

Parágrafo único. A aposentadoria tem por fundamento o § 4º A do Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, o § 4º A e o inciso III do § 25, do Art. 97, da Constituição do Estado de Goiás, com redação dada pela Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 85, de 18 de dezembro de 2024, combinado com o inciso III do Art. 3º, e o Art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Incumbe à Secretaria do Plenário cientificar o servidor e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Administração providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 6 de Outubro de 2026.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto
Relator: Francisco José Ramos.
Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Américo da Costa Júnior.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Francisco José Ramos: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub.Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 656742

PORTARIA Nº 1620 /2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, considerando o disposto na Lei 13.251, de 14 de janeiro de 1988, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de outubro do corrente ano, ROBERTO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF n° XXX.125.891-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial VI, símbolo “AE-VI” constante do quadro de cargos de apoio a Presidência deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 08 de outubro do corrente ano, ROBERTO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF n° XXX.125.891-XX, no cargo em comissão de Assessor Especial VIII, símbolo “AE-VIII” constante do quadro de cargos de apoio a Presidência deste Tribunal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, da data da assinatura digital.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 656946

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **21490/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE 1 (UM) PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E INTEGRADO DO SISTEMA DE EXTRAÇÃO E CONTROLE DE FUMAÇA DO PALÁCIO MAGUITO VILELA, SEDE DA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, INCLUINDO AS ADEQUAÇÕES COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS ÀS PORTAS CORTA-FOGO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS APONTADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO), para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **O ITEM ÚNICO DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO à AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: *www.sislog.go.gov.br* **até o dia 27/10/2026, às 08h59.** A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: *www.sislog.go.gov.br* e *transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais*. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: *licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 8 de outubro de 2026.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 656920

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 35/2026
PROCESSO Nº 202504000632103

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público o chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de pagamento eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital **nº 35/2026** e em seus anexos.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de pagamento eletrônico, por meio de cartão de crédito, destinados à quitação de custas judiciais, despesas processuais, débitos extrajudiciais e administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Recebimento dos documentos de habilitação: a partir de **8 de outubro de 2026**, exclusivamente pelo e-mail aslicitacoes@tjgo.jus.br. O recebimento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, estabelecida por prazo indeterminado.

Disponibilização do edital e anexos:
https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Informações: pelo e-mail aslicitacoes@tjgo.jus.br ou pelo telefone (62) 3216-4143.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPC

Protocolo 656821

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 22/10/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por itens, tendo por objeto para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as secretarias de Água Fria de Goiás-GO. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 07 de outubro de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 656897

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.871/0001-30, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 8227/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de adquirir uniformes escolares, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 28/10/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 28/10/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site https://bll.org.br, Portal PNCP. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 07 de outubro de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 656800

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - RESULTADO DA 1° ATA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 29/2026. A Comissão de Contratação/Credenciamento do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, constituída pela Portaria nº 834/2025, reuniu-se para análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no Edital de Credenciamento nº 029/2026 - Processo Administrativo nº 18985/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos para atendimento aos usuários do SUS. Após análise da documentação, foi declarada HABILITADA a empresa CARVALHO SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 32.179.230/0001-56, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, por atender integralmente às exigências estabelecidas no edital. Informações através do Site Oficial do Município: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, ou pelo telefone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de outubro de 2026. Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente da Comissão de Contratação/Credenciamento.

Protocolo 656795

Araçu

MUNICIPIO DE ARAÇU
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, a partir de 08/10/2026, visando Contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Araçu-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 107/2026, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Araçu - GO. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Araçu/GO, 07 de outubro de 2026. Gilvanio de Oliveira Junior - Agente de Contratação.

Protocolo 656854

Avelinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS - GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3185/2026, destinado ao Credenciamento para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde, visando à prestação de serviços no município, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Avelinópolis-GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@avelinopolis.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação do Município de Avelinópolis/GO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Avelinópolis - GO, 08 de outubro de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Superintendente de Licitação e Contratos.

Protocolo 656938

Barro Alto

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 012/2026 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E ACONDICIONAMENTO. ABERTURA** e **JULGAMENTO** será a partir das **09H00MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026,** no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 08 de outubro de 2026. **EDCARLOS OLIVEIRA** - Gestor Interino do Executivo.

Protocolo 656925

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 05802/2026**.**

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **27/10/2026**, com início às **14hs01min**, o **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM",* **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços comuns de natureza técnica e operacional, especializados, visando à implantação do Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB, à integração do cadastro urbano ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - Sinter e à consolidação do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM urbano e rural. Especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **13/10/2026**, até as 14h00min., do dia **27/10/2026**. O edital estará disponível a partir de **13/10/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br . Buriti Alegre - Goiás, 07 de outubro de 2026. **Fábio Barbosa Blohem -** Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos.

Protocolo 656766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

Processo Administrativo nº: 05229/2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre-Goiás, inscrito no CNPJ nº 45.271.342/0001-84, torna público, que realizará no dia **27/10/2026,** com início às **08hs01min.,** o **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, **Tipo:** "*MENOR PREÇO POR ITEM*". **Objeto:** Aquisição de materiais escolares de consumo para as Escolas Municipais, que serão adquiridos por meio do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 838.14/2026, em conformidade com plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o convênio do processo nº 202600005009865, para atender as necessidades do ensino fundamental do Município de Buriti Alegre. As demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **13/10/2026**, até as **08h00min**., do dia **27/10/2026.** O edital estará disponível a partir de **13/10/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 07 de outubro de 2026. **Ana Flávia Marques -** Gestora do FME.

Protocolo 656770

Buriti de Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

Processo nº 1300/2026; CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 001/2023; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.671.153/0001-61; Objeto: Segundo Termo Aditivo de Valor e Supressão ao Contrato nº 056/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 07/10/2026 a 31/12/2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 599.498,07 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos). VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 139.574,99 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura: 07/10/2026. ROBIÇON ANTONIO BUENO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 656949

Buritinópolis

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público, que será realizado no dia 27 de outubro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSOS PORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site licitacao@.buritinopolis.go.gov.br ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site https://bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3406-1173. Buritinópolis - GO, 07 de outubro de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Pregoeira

Protocolo 656916

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público, que será realizado no dia 22 de outubro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSSÃO ASFÁLTICA RR-2C VISANDO À EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site licitacao@.buritinopolis.go.gov.br ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site https://bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3406-1173. Buritinópolis - GO, 07 de outubro de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Pregoeira

Protocolo 656919

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL n° 30/2026

O Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação; por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia 21.10.2026, com início às 09:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 08 de outubro de 2026. José Reinan de Araújo Lima - Pregoeiro

Protocolo 656936

Doverlândia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O fundo municipal de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na lei federal 14.1333/2021, torna público que realizará no dia 27/10/2026, às 13:30 horas, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2.026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma e finalização da Escola Municipal Manoel Ribeiro Campos, com recursos oriundos da União através de transferência especial emenda parlamentar sob nº 202338940006 (plano de ação 09032023-036739 / 2023) e recursos do Quota do Salário-Educação (QSE), conforme projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Doverlândia, conforme projeto básico. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, www.doverlandia.go.gov.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 07/10/2.026. Elaine Úrsula Mota Abreu - agente de contratação.

Protocolo 656942

Formosa

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026021357. Dispensa de Licitação nº 087/2025. **Contrato:** nº 030/2025 - CPL- **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE DO CONTRATO**. **Contratante**: **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, CNPJ sob o nº **01.738.780/0001-34**, **Contratada**: **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.647.296/0001-08**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e coordenação de estágio, recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal. **Fundamento Legal:** art. 107 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Prazo**: **30/07/2026 a 28/02/2027. Valor Total: R$ 4.098.730,00 (quatro milhões noventa oito mil setecentos trinta reais).**

Protocolo 656927

Goianésia

Estado de Goiás. Municipio de Goianésia. Aviso de Retificação de Licitação. Pregão Eletrônico-SRP nº 061/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h do dia 23 de outubro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por lote, objetivando registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços em locação de máquinas e equipamentos, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado. Goianésia-Goiás, 07 de outubro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 656902

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2026 Processo Administrativo nº 6665/2026. O Município de Gouvelândia por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de outubro de 2026, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e outros bens destinados ao atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 1096.5/2026, de autoria do Deputado Jamil Sebba Calife, vinculada ao Processo nº 202600005002256, em conformidade com a Lei nº 23.246/2025 (LOA 2026), para atender às unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação - FME, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a Creche Dona Raulira A. Pucinelli, a Escola Municipal Adélia do Nascimento Januário, a Pré-Escola Gilza Alves da Costa e a Escola Municipal Militarizada Antônio Franco Barbosa De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,07/outubro/2026. Laura A. O. Silva - PREGOEIRA

Protocolo 656849

Guapó

RESULTADO DA LICITACAO PREGAO ELETRÔNICO 029/2026 processo n 7430/2026 - objeto Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e equipamentos em geral, visando a adequada estruturação e o pleno funcionamento das escolas da rede municipal de ensino. licitantes vencedores: 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA CNPJ 42.855.811/0001-14, valor global R$8.419,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ 36.521.392/0001-81, valor global R$7.440,02; RB LIFE LTDA CNPJ 22.229.359/0001-78, valor global R$9.205,00; VICENTE XISTO CUPERTINO EPP CNPJ 10.417.394/0001-31, valor global R$3.596,00; vigência 28/09/2026 a 28/11/2026. lucy ávila dos santos. presidente da cc. 07/09/2026.

Protocolo 656939

MUNICÍPIO DE GUAPÓ/GO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026 - OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e equipamentos em geral, visando a adequada estruturação e o pleno funcionamento das escolas da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ nº 01.373.497/0001-56. CONTRATADAS: Contrato nº 283/2026 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS CNPJ 42.855.811/0001-14. valor global: R$8.419,00, Contrato nº 284/2026 GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ 36.521.392/0001-81. valor global R$7.440,02, Contrato nº 285/2026 RB LIFE LTDA CNPJ 22.229.356/0001-78 valor global R$ 9.205,00, Contrato nº 286/2026 VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA CNPJ 10.417.394/0001-31 valor global R$3.596,00. Guapó, 07 de outubro de 2026. Lucy Ávila dos Santos - Agente de contratação.

Protocolo 656941

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026. O MUNICÍPIO DE GUARINOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará a partir das 09:00hrs do dia 27 de Outubro de 2026, licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, através do site: https://www.bll.org.br, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a Aquisição de veiculo e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no âmbito do da Proposta nº 11568184000124003/2024 | Portaria nº 3630, de 29/04/2024, na modalidade fundo a fundo. O Edital, bem como seus anexos, estará disponível no site: www.guarinos.go.gov.br e https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 2218-0100 ou pelo e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com. Guarinos - GO, 07 de Outubro de 2026. ISAAC VIEIRA SILVA - GESTOR MUNICIPAL.

Protocolo 656943

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **26 DE OUTUBRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de geomembrana de PEAD, com todos ao materiais necessários inclusos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-Go. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com
Hidrolândia/GO, 07 de outubro de 2026.
Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 656756

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **23 DE OUTUBRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com
Hidrolândia/GO, 07 de outubro de 2026.
Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 656776

Hidrolina

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3813/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 028/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLINA - GO, CNPJ nº 01.067.230/0001-30. CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.776.657/0001-48. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Apresentação de show artístico musical da dupla RICK E RENNER nas festividades de aniversário do Município de Hidrolina-GO, agendado para o dia 14 de novembro de 2026. OBJETO DA RESCISÃO: Declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 028/2026, com fulcro no art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138, inciso I, e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de motivo de força maior/caso fortuito (falecimento do cantor Rick - Geraldo Antônio de Carvalho, ocorrido em 21/09/2026), ocasionando a impossibilidade absoluta e superveniente da execução do objeto contratual. RESTITUIÇÃO DE VALORES: Determinação de devolução integral do montante de R$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais), referente aos pagamentos antecipados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento de DUAM. PENALIDADES: Isenção total de penalidades ou multas compensatórias para ambas as partes, por se tratar de evento de força maior. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026. SIGNATÁRIO: Eli Gonçalves Siqueira - Prefeito Municipal.

Protocolo 656805

Inaciolândia

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Inaciolândia. Publicação de Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica n.º 009/2026. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência na forma eletrônica no dia 17 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: contratação de serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para a construção da Sede da Prefeitura Municipal de Inaciolândia - 2ª etapa, de acordo com o Termo de Convênio 572.2 - SERINT, Processo 202600005001748, com contrapartida do Município, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto básico em anexo. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425. Inaciolândia-GO, 07/outubro/2026. Claudio Henrique Caixeta - Prefeito.

Protocolo 656836

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico n 024/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Abertura dos Envelopes: 27/09/2026-09h00hs. O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por seu Pregoeiro Solange Moreira Alves, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n 024/2026, tipo Menor Preço Por Item para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medici nais e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Itarumã/GO, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64) - 99327-4948 ou no site www.itaruma.go.gov.br. Itarumã/GO, 07 de outubro de 2026. Solange Moreira alves.

Protocolo 656861

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026.

Processo: 21523/2026
OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de Preços de futura e eventual aquisição de refletores conforme especificações do termo de referência que abrange as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Ação Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações do Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 26/10/2026 às 08:00hs**; **Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 07 de outubro de 2026.
Original Assinado
Dante Guimarães Santos do Amaral
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 656744

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 27 de outubro de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2026, SRP, tipo menor preço, para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 27 de outubro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 07 de outubro de 2026. Gabriely Linhares Ferreira - Pregoeira Municipal

Protocolo 656864

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026017287 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 012/2026-SEMARH OBJETO: Contratação de Empresas especializada para a execução dos serviços públicos de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Luziânia - GO, sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a operação de estação de transbordo localizada dentro do perímetro urbano do Município, o transporte dos resíduos transbordados e a disposição final em aterro sanitário licenciado, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 18 de novembro de 2026 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 06 de outubro de 2026. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 656853

Matrinchã

MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ/GO, informa a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado, sistema de ventilação mecânica e sistema de exaustão mecânica para climatização das áreas críticas do Hospital Municipal de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202500005012451, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21, com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações poderão ser retiradas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. Matrinchã-GO, 07 de outubro de 2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/Agente de Contratação.

Protocolo 656950

Maurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5545/2026
O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 02.056.752/0001-08** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Concorrência Eletrônica do tipo menor preço por empreitada global para a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação asfáltica, em CBUQ, de estradas vicinais no Município de Maurilândia/GO, decorrente do Convênio 979844/2025 TRANSFEREGOV.BR nº 046217/2025 e da emenda parlamentar 50100001 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural (Individual). Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 23/10/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 07 de outubro de 2026. Daniela Carla Silva de Souza, Agente de Contratação

Protocolo 656926

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DO CONTRATO
Concorrência Eletrônica n° 04/2025, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, para pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Morrinhos-GO. (Recurso Próprio e Convênio Federal nº 936079/2022). Empresa Contratada: CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA, N° do contrato: 557/2026, Valor: R$ 750.000,00; Data da assinatura do Contrato: 06/10/2026. Vigência do contrato: 04 meses. Morrinhos, 06 de outubro de 2026, Ana Paula Amaro da Silva =Pregoeira=.

Protocolo 656782

Mossâmedes

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2403/2026 FUNDAMENTAÇÃO: CONSÓRCIO CONTRATADO entre os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONTRATANTES nos termos do art. 8° da Lei n° 11.107/05. NUMERO DO CONTRATO: 037/2026 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA. REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, SR. MAILSON SEBASTIÃO FREITAS SANTOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS-CONSED . CNPJ/MF SOB N°. 22.153.457/0001-79. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo ratear as despesas do Consórcio Contratado nos termos do art. 8° da Lei n°. 11.107/05, do contrato de consórcio público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 20/08/2027. FORMA DE PAGAMENTO: Serão pagos R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) a ser pago em 12 (Doze parcelas) no valor de R$ 4.00,00 (Quatro Mil Reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.04.122.1801.2.142.3.3.71.70. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. Mossâmedes, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026. JOSIMAR ALVES BARBOSA - Superintendente de Licitações, Compras e Contratos

Protocolo 656797

Mozarlândia

EDITAL Nº 001/2026 - MOZARPREVI

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Eleição, instituída pelo Decreto nº 385/2026, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo de Eleição dos membros da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Mozarlândia - MOZARPREVI, para os cargos de Gestor e Diretor Financeiro, nos termos da Lei Municipal nº 827, de 09 de junho de 2017, e demais disposições constantes do Edital nº 001/2026. Mozarlândia-GO, 07 de outubro de 2026. BRUNO DIAZ TEIXEIRA - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Protocolo 656891

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a Elaboração de projetos básicos e executivos e Execução de Obra de Implantação de SES -Sistema de Esgotamento Sanitário, com Estação de Tratamento de Esgoto incluindo Serviços preliminares, Tratamentos primários, secundários e terciários, EEE, rede coletora, interceptor e ligações domiciliares e emissário conforme área previamente prevista em escopo (as estruturas a serem contratadas pelo contratante dependerão da aprovação dos órgãos competentes como concessionarias, órgãos ambientais e outros), Remoção de Nutrientes e Patógenos. (REGIME DE CONTRATAÇAO INTEGRADO) - Município de Mozarlândia/GO, em razão da necessidade de conclusão da análise dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação apresentados, visando assegurar a adequada resposta aos interessados e evitar possíveis prejuízos aos licitantes, em observância aos princípios da isonomia, publicidade, transparência, competitividade e segurança jurídica, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão anteriormente designada para o dia 09 de outubro de 2026, às 09:00, fica REMARCADA para o dia 09 de novembro de 2026, às 09:00. Mozarlândia-GO, 07 de outubro de 2026. ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação Decreto nº 014/2025

Protocolo 656947

Nazário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 023 - 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 021 - 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor. Nazário, Goiás, aos 08/10/2026. Keila Evangelista Resende - Chefe de Recursos Humanos

Protocolo 656842

Novo Gama

DECRETO N.º 637, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de candidata convocada na 23ª Chamada do Concurso Público n.º 01/2023 e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, em especial com o que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 1.124, de 30 de dezembro de 2010, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Gama, e tendo em vista o resultado do Concurso Público 01/2023 para preenchimento de cargos e vagas criadas, homologado através dos Decretos n.º 308, de 06 de junho de 2024 e n.º 475, de 12 de setembro de 2024, **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica nomeada a candidata convocada na 23ª Chamada do Concurso Público n.º 01/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abaixo discriminada: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) - INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// PED 383002// MARIA DE JESUS SILVA// 447º (CR)//. Por força de decisão judicial referente aos autos n.º 5808745-48.2025.8.09.0000. **Art. 2º.** A concursada ora nomeada foi devidamente convocada por meio do Edital de Publicação n.º 23-2026, divulgado no site https://www.novogama.go.gov.br/, no Placard Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Goiás de n.° 24.877, em 01/10/2026, a fim de apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos - DRH, munida de toda documentação necessária para tomar posse no respectivo cargo. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 07 dias do mês de outubro de 2026. CARLOS ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Protocolo 656945

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OUVIDOR - FME, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 068/2026 - dia 23/10/2026 às 09h:00min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços (industrial/gráfico) para confecção de agendas escolares personalizadas destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente nas plataforma https://bllcompras.com/. Ouvidor, 07 de outubro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 656874

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº

41/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 03/11/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime comodato não oneroso, destinados ao atendimento das necessidades das unidades e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 07 de outubro de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 656843

Porangatu

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORANGATU/GO torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 036/2026, processo administrativo 6014/2026. A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das inconsistências e divergências identificadas entre o Edital e os documentos da fase preparatória, da necessidade de revisão substancial do planejamento da contratação e dos fatos supervenientes registrados nos autos. Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com Porangatu, 07 de outubro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 656785

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026. O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, torna pública a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A revogação decorre de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, diante da divergência entre o critério de julgamento por lote único, estabelecido no Edital, e a operacionalização da disputa na plataforma eletrônica por item, circunstância que comprometeu a regularidade do resultado do certame. DECISÃO RECURSO ATO DE REVOGAÇÃO. A decisão foi precedida da oportunidade de manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido analisada a manifestação apresentada e confirmada definitivamente a revogação do certame. Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com Porangatu, 07 de outubro de 2026. CLODOALDO SANTINELO - Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Protocolo 656787

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
Pregão Eletrônico nº 30/2026 - Processo nº 4850/2026. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu/GO. Objeto: aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde. Fornecedores: MN Comércio de Móveis e Materiais de Construção Ltda - R$ 3.892,00; Sandro Vilmar Pires ME - R$ 50.940,00; Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda - R$ 19.600,00; Licita Med Ltda - R$ 18.000,00; ICFS Plenário Comércio e Serviço Ltda - R$ 48.000,00; Prime Tecnologia e Serviços Ltda - R$ 7.796,00; Stokmetal Comércio de Móveis Ltda - R$ 7.343,20. Valor total: R$ 155.571,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/10/2026. Flávia Barros de Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 656866

Professor Jamil

Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra constituída por edificação térrea em alvenaria para futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de Professor Jamil, conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 27/10/2026; HORÁRIO: 09h00min; LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 08 de outubro de 2026. Agmar de Sousa Fernandes =Gestor do poder executivo=

Protocolo 656929

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 Processo Adm: Nº 1309/2026. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO DOS ITENS FRACASSADOS REFERENTE AS LICITAÇÕES PASSADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras valor total: R$ 237.022. INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com os lotes: 20, 21 no valor total de R$ 13.300,00. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes: 6, 13, 14, 15, 18, 19, 31, 35, 37, 41, 45 no valor total de R$ 23.676,90. V4 SAÚDE LTDA com o lote: 33 no valor total de R$ 41.151,00. LOC STOCK MEDICAL LTDA com o lote: 28 no valor total de R$ 28.800,00. MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO com o lote: 46 no valor total de R$ 35.571. CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 30, 47, 52 no valor total de R$ 43.057,60. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA com os lotes: 2, 5 no valor total de R$ 5.987,40. SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 1, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50 no valor total de R$ 45.478. PROFESSOR JAMIL (GO), 7 de outubro de 2026. FERNANDO DANTAS BUENO. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Protocolo 656930

Município de Professor Jamil
AVISO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2025 ADESÃO Nº 003/2025. 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2025. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. Professor Jamil, 07 de outubro de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES - GESTOR DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 656932

Sanclerlândia

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP n 11/2026
O Município de Sanclerlândia-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame público na modalidade Pregão Presencial - SRP, às 08h40min (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2026, na sala de reuniões sita no endereço abaixo, em conformidade com a Lei Federal n 14.133/21 e demais legislações pertinentes, visando a contratação de empresas do ramo para aquisição, sob demanda, de pneus novos de diversos tipos, medidas, aplicações e construções, destinados à manuten ção dos veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores e demais equipamentos integran tes da frota da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, conforme Edital e seus anexos, sob o critério de julgamento de menor preço por item. O Edital seus anexos e maiores informações poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br ou no endereço sito à Praça 3 Poderes, n 7, Centro, Sanclerlândia-GO, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e pelo e-mail contato@sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia-GO, 07/10/2026. Daniel Bruno Reis Araujo - Agente de Contratação. Jose Lagares da Cruz - Prefeito Municipal

Protocolo 656858

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 015/2026** no dia **22/10/2026**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIÁS COM RECURSOS PROPRIOS**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 07 de outubro de 2026.
DOUGLAS BORGES TOMÉ - Agente de Contratação.

Protocolo 656775

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 004/2026 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Goiás, por meio da Agente de Contratação, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras, em regime de empreitada global, visando à construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, foi prorrogada. A sessão anteriormente marcada para o dia 05/10/2026, às 09h00min, e declarada fracassada por ausência de interessados habilitados, fica remarcada para o dia 26/10/2026, às 09h00min. O edital e demais informações estão disponíveis na Rua Dona Júlia, s/n, Centro, e nos sítios eletrônicos: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.gov.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 07/10/2026. Katia Denise Miranda Evangelista Agente de Contratação

Protocolo 656859

São Luís de Montes Belos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO OFICIAL
A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber aos interessados que, nos termos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 003/2026 do Processo Seletivo Público para provimento temporário de funções para atender programas sociais em âmbito municipal, torna público a retificação do Resultado Oficial do certame em questão. A retificação do Resultado Oficial pode ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, no seguinte endereço eletrônico: https://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/concursos-selecoes/.
São Luís de Montes Belos, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.
MARCIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

Protocolo 656868

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026-SRP
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 22 de outubro de 2026, às 09h00min**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2026, do tipo menor preço por item, para a Registro de Preço aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, incluindo instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento operacional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turvânia - Goiás, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ email: licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -https://bnccompras.com. Turvânia - Goiás, 07 de outubro de 2026. LORENA NAVES DE SOUSA - Pregoeira.

Protocolo 656772

FUNDOS MUNICIPAIS

Aparecida do Rio Doce

Extrato de Contrato n°66/2026 - Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - Processo nº119018/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Socia. Contratados: Contrato n°66/2026 MK Engenharia Ltda (40083137000171) com o lote 1 no valor:R$289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais), Aparecida do Rio Doce/GO, Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Data de Assinatura: 23/09/2026. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras-BNC (http://bnc.org.br) “acesso identificado no link - licitações “Informações: Tel: (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce/GO, 07/10/2026. Nádia Line C. Santos/Pregoeira.

Protocolo 656857

Cristianópolis

Extrato de Contrato nº13/2026 - Concorrência Eletrônico 04/2026 - Processo Administrativo nº739/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cristianópolis/GO, CNPJ 20.244.801/0001-00. Contratado 2D&B Engenharia CNPJ:34.174.740/0001-66 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para, sob o regime de empreitada global, executar a obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cristianópolis/GO. Fundamento legal: O presente termo de contrato nº17/2026 referente a Concorrência Eletrônico 04/2026 firmado em 07/10/2026 com vigência até dia 07/10/2027. Dotação orçamentária: 14.14.08.244.0125.1.020□4.4.90.51 - ficha 268. Erica Miranda Camilo/Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 656894

Paraúna

Extrato de Rerratificação de Edital e Anexos - Processo Administrativo nº27140/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Paraúna/GO, inscrito no CNPJ:11.171.868/0001-70 Rerratifica o número do processo (2024000100044635) do plano de trabalho citado no Aviso, Edital e anexos do Pregão Eletrônico 07/2025, bem como em todos os atos formais que sucederam após o julgamento do referido Pregão. (Adjudicação, Homologação, Contratos e Extratos). Onde constou no Edital e demais peças processuais: Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 202400010004635; Retifica-se para: - Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº202400010004620. As demais cláusulas contidas no edital e contratos permanecem ratificadas. Paraúna/GO, 06/10/2026. Viviane Borges Gomes de Morais Alves/Gestora do F.M.S

Protocolo 656736

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

57.239.847 KEILA BRITO DA SILVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Av. São Paulo, s/n, Quadra 05, Lote 01, Vila Brasília, CEP 74.905-770, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986.

Protocolo 656485

IRJ MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.046.283/0001-39 torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental Prévia N° 061/2026, vencimento em 26/08/2030, para atividade de Extração de Minério Classe II - Gnaisse, no endereço Fazenda Caraíbas, Setor do Mutum, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 656500

IRJ MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.046.283/0001-39 torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Extração de Minério Classe II - Gnaisse, no endereço Fazenda Caraíbas, Setor do Mutum, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 656502

EA3 URBANISMO 69 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.224.116/0001-09, torna público que recebeu, em 18/09/2026, junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, **a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 2734843/2026**, com validade até 18/09/2029, referente ao Processo nº 01123.00020736/2026-91, **para a atividade de parcelamento do solo e implantação das infraestruturas do Condomínio Reserva Milão I**, localizado na Rua Dálcio Machado de Souza, Gleba 01, Fazenda Reboleira, Residencial Veneza, no município de Anápolis - GO.

Protocolo 656513

EA3 URBANISMO 69 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.224.116/0001-09, torna público que recebeu, em 15/09/2026, junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a **Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 2723860/2026**, com validade até 15/09/2029, referente ao Processo nº 01123.00017374/2026-51, **para a atividade de parcelamento do solo para implantação de Condomínio**, localizada na Avenida Dálcio Machado de Souza, Gleba 02, situado na Fazenda Reboleira, no município de Anápolis - GO.

Protocolo 656516

QUELUZ LOGÍSTICA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.216.409/0001-79, torna público que recebeu, em 18/09/2026, junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a **Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 2681261/2026**, validade até 31/08/2029, referente ao Processo nº 01123.00019808/2026-57, para a atividade de implantação GALPÃO COMERCIAL PARA LOCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE GARGA; CARGA E DESCARGA, localizado na Avenida NS-1 com Rua LO-2, Quadra 01, Lote 03, Bairro Daiaplan, Anápolis - GO.

Protocolo 656517

RASSI CARNEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.799.223/0001-04 torna público que REQUEREU da Secretaria de Eficiência - SEFIC - de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as seguintes atividades: 861010100 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e 681020200 - Aluguel de imóveis próprios, localizada na Rua T-50, Quadra 60, Lote 13/14, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

Protocolo 656536

AREIÃO PARK HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº **65.195.386/0001-80**, nome fantasia **BARU SUITES**, torna público que requereu à **Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA** a **Licença de Instalação - LI** e a **Licença de Operação - LO**, para o exercício das atividades de **Hotéis - CNAE 55.10-8-01** e **Apart-hotéis - CNAE 55.10-8-02**, no empreendimento localizado na **Rua 54, nº 68, Quadra S15, Lote 05, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP 74823-450**.

Protocolo 656713

SPE CALMARIAS URBANISMO LTDA, CNPJ: 67.262.511/0001-52 torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental Prévia, para atividade de Parcelamento de Solo na Modalidade de Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônoma, no endereço "Fazenda São Judas'', Denominado Parte 01, Alexânia-GO.

Protocolo 656745

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos SMMA - Morrinhos, a Licença Ambiental Corretiva de Instalação nº 14/2026. E requereu a essa Secretaria, a Licença de Operação para USINA DE ASFALTO E EMULSÃO ASFÁLTICA. Localizada na Rodovia BR-153 km 610+400m, situada do município de Morrinhos/GO.

Protocolo 656784

GILBERTO BARBOSA DE AVELAR, torna público que **REQUEREU** DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS DE PIRACANJUBA, A LICENÇA CORRETIVA p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Faz. CÓRREGO FUNDO, ZR - Piracanjuba- GO.

Protocolo 656839

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB, CNPJ: 02.282.709/0001-52 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI N° 2747146/2026, vencimento em 23/09/2030, para a atividade de **Implantação de Edificação Para: Cooperativa de Crédito Mútuo**, no endereço Avenida Jamel Cecilio esquina com Avenida Maranhão, Quadra 64, Lote 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO.

Protocolo 656855

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 07/2026** Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial nos Sistemas de Ar-Condicionado e Central de Água Gelada, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/

Protocolo 656885

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 08/2026** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial dos Geradores e Subestação de Energia, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/

Protocolo 656890

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (PLCF) (Termo de Colaboração nº 021/2025) informa a publicação do processo seletivo de contratação **Errata RFP 06/2026** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Independente, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (PLCF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: https://imed.org.br/editais-policlinica-de-formosa/

Protocolo 656898

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Entorno -Unidade Formosa (PLCF) (Termo de Colaboração nº 021/2025) informa a publicação do processo seletivo de contratação **Errata RFP 07/2026** Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes - Veículo com Motorista, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno-Unidade Formosa (PLCF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: https://imed.org.br/editais-policlinica-de-formosa/

Protocolo 656900

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP) (Termo de Colaboração nº 20/2025) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 06/2026** Prestação de Serviços Técnico Especializado de Auditoria Independente, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/

Protocolo 656903

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 09/2026** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central e Rede de Gases Medicinais, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/

Protocolo 656904

Auto Posto Pelicano 3 Ltda, torna público que requereu à Superintendência de Meio Ambiente de Piracanjuba a Renovação de sua Licença Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizado na Rua do Dengo esquina com Rua Industrial, Qd.06, Lt 08 - Setor Norte 2. Piracanjuba - GO.

Protocolo 656918

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2026. SET.120051	HUGOL (Goiânia/GO) - Aquisição de medicamentos - SC 120051.
CTS02.2026.FEV.00440	POLI-RVM (Cidade de goiás/GO) Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em nefrologia e terapia renal substitutiva.
CTP02.2026.PET.00879	Poli-RVM (Cidade de Goiás/GO) - Fornecimento, por demanda, de insumos necessários ao preparo de bebidas quentes, com disponibilização, em regime de comodato, de 01 (uma) máquina de café com leite.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João, (62) 3995-5483-Patrícia, (62) 3995-5496-Luana - Serviço de Compra.

Protocolo 656922

A empresa JALLES MACHADO S.A, com o CNPJ nº 02.635.522/0049-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de São Luiz do Norte no estado de Goiás, o registro de licenciamento corretiva referente a extração de Cascalho de 15,1089 hectares na Fazenda Lavrinha de São Sebastião, localizado na zona rural de São Luiz do Norte - GO.

Protocolo 656492

PUBLICAÇÃO

NEOCYCLE REAPROVEITAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 63.001.033/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente No endereço; Rua R VP 6E, Qd 11 Lt 04, DAIA, CEP 75.132-135, Anápolis- Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 656774

DARCI CUSTÓDIO DE SOUSA, CPF nº 029.152.156-85, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri - SEMMA-Ipameri o Registro de Corte de Árvores Isoladas Nº 036/2026, com validade até 30/09/2028, para a prática de agricultura em área de 15,669 hectares, em área de pastagem consolidada, no imóvel denominado Fazenda Chapadão, situado na Zona Rural do município de Ipameri/GO.

Protocolo 656773

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CEREAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA SA, CNPJ: 00.012.377/0014-85, torna público que Requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente de Caiapônia registro ambiental, sendo a atividade a ser licenciada a de limpeza e secagem de Grãos, sito a Rodovia GO 221,sala 1 fazenda Monte SN, Zona urbana, Caiapônia - GO.

Protocolo 656791

CONSTRUTORA JK LTDA, portador do CNPJ: 05.403.409/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, o Licenciamento Ambiental de Instalação para Loteamento aberto denominado Palmeira Imperial, situado Quinhão 02 - Fazenda Fumal - Luziânia-GO.

Protocolo 656822

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. (CNPJ 47.067.525/0063-00), torna público que requereu à renovação da Licença de Operação nº 027/2023 R-02, para a atividade de *armazéns gerais - emissão de warrant; armazenamento, beneficiamento e secagem de grãos; comércio atacadista de soja; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo*, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, sito Rodovia GO-174, SN, Km 01, Perímetro Urbano, Rio Verde/GO.

Protocolo 656823

AUTO POSTO PORTAL DA CHAPADA LTDA, torna público que **REQUEREU** à **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina de Goiás** a **Licença Corretiva - LC** para a atividade de **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** sito na Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N, Lt. 01/06 - Centro, Teresina de Goiás/GO, CEP 73795-000. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 656825

AUTO POSTO BATUTA SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 73.824.732/0003-31, TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS A LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA Nº 004.2026, COM VALIDADE ATE: 30.09.2030, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA AV. HERMÓRGENES COELHO Nº 2277, SETOR INICIAL EM SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO.

Protocolo 656852

LIDER DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E VETERINARIA LTDA, CNPJ nº **45.314.694/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. localizada na Rua Marcos Guiao, Quadra 56, Lote 12, Sala 02, ILDA, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 656887

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 074/2026
Pregão Eletrônico n. 036/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, visando atender às necessidades de infraestrutura tecnológica do Cerimonial Universitário da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 098/2026 - AR IMPORTS LTDA,** CNPJ n. 63.482.340/0001-16, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). **2 - ARP n. 099/2026 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ n. 65.149.197/0002-51, no valor de R$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos reais). **3 - ARP n. 100/2026 - WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n. 41.105.485/0001-65, no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021,** e encontram-se integralmente publicadas: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt, https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 656899

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 062/2026
Pregão Eletrônico n. 029/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de VT's (Vídeos para Televisão) profissionais, devidamente produzidos, editados e finalizados, destinados à exibição em televisão, internet e demais plataformas digitais, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 101/2026 - FOTOGRAMA VIDEO PRO LTDA,** CNPJ n. 18.025.892/0001-40, no valor de R$ 394.870,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021,** e encontram-se integralmente publicadas: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 656901

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 250/2026

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços dos planos comunicativos, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde, nas áreas de assessoria e consultoria em marketing, comunicação social interna e externa, auditoria de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais.** Processo Licitatório n° 026/2026, Pregão Eletrônico n. 012/2026. **Contrato n. 250/2026**. Contratada**: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA;** CNPJ n. 45.010.400/0001-16. Valor: R$ 567.613,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos). **Vigência:** 02/10/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 656910

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 248/2026

Objeto: **Aquisição de empilhadeira elétrica patolada, visando atender às necessidades do Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório n° 082/2026, Pregão Eletrônico n. 040/2026. **Contrato n. 248/2026**. Contratada**: LUMA LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA;** CNPJ n. 31.411.755/0001-02. Valor: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais). **Vigência:** 22/09/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6125.2192.4.4.90.52.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 656911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº01/2026

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, Estado de Goiás, torna público o Edital de Leilão Eletrônico nº01/2026, o qual se realizará no dia 03 de novembro 2026, às 10h00min e cujo objeto é a alienação de bens móveis considerados inservíveis à Administração. A licitação será do Tipo Maior Lance por Lote. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cristã, Nº 11-Centro-Cavalcante/GO, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e ainda no site www.cavalcante.go.gov.br ou com o leiloeiro Leony Gomes dos Santos, telefone (62)3250-1500/(62) 9.9677-1096, site www.leiloesbrasil.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Cavalcante/GO, 07 de outubro de 2026. JOILSON FERREIRA DA SILVA. Presidente da Comissão.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Cavalcante/GO torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026, do tipo menor preço por Item visando a registro de preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivas recargas, materiais descartáveis, artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza, para atendimento das necessidades dos órgãos e unidades municipais em decorrência de decisão sobre impugnação, com ajustes no Termo de Referência (TR) e anexos, e reabertura de prazos. Fica redesignada a sessão pública para o dia 22/10/2026, às 08h30min, na plataforma LICITANET. A retificação e documentos atualizados estão disponíveis na LICITANET, no Site Oficial do Município e no PNCP. Cavalcante-GO, 08 de outubro de 2026. Leila de Torres Malta. Pregoeira

Protocolo 656940